

PREFEITURA DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE- AL

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL Nº 01/2024, PUBLICADO EM 02 DE AGOSTO DE 2024

O município de São Luís do Quitunde, estado de Alagoas, por meio da comissão permanente de licitação – CPL, ratificação de Dispensa de Licitação nº 001-12/2019 – Processo Licitatório nº 001-12/2029, de 04 de dezembro de 2019, e tendo em vista o contrato celebrado com a empresa ADM&TEC – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, torna público o presente edital de concurso que visa à contratação de profissionais para os cargos relacionados nesse instrumento. O concurso disponibilizará 472 vagas para 85 cargos previstos neste instrumento.

CAPÍTULO 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	2
1.A. ETAPAS DO CERTAME	2
CAPÍTULO 2. DOS DIREITOS E DEVERES DO (A) CANDIDATO (A).....	3
2.A. DOS DIREITOS DO (A) CANDIDATO (A).....	3
2.B. DOS DEVERES DO (A) CANDIDATO (A)	3
CAPÍTULO 3. DO CRONOGRAMA PREVISTO.....	3
CAPÍTULO 4. DOS CARGOS.....	5
CAPÍTULO 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO	6
CAPÍTULO 6. DAS VAGAS	6
6.A DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS VAGAS	6
6.B. DAS VAGAS DESTINADAS AOS (ÀS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA (PCD)	6
6.C. DA AVALIAÇÃO POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO CANDIDATO APROVADO PARA A VAGA DE PCD	7
CAPÍTULO 7. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO	7
7.A. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO	7
7.B. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO.....	8
7.C. DA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA	9
CAPÍTULO 8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	10
CAPÍTULO 9. DAS PROVAS OBJETIVAS	11
CAPÍTULO 10. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)	13
CAPÍTULO 11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	14
CAPÍTULO 12. DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.....	14
CAPÍTULO 13. DA AVALIAÇÃO DE SEGUNDA FASE.....	15
CAPÍTULO 14. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE SEGUNDA FASE	15
14.A. DA PROVA DE TÍTULOS	15
14.B. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	17
14.B.I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.....	18
14.B. II. DA FORMA DE EXECUÇÃO DE FLEXÃO DE BRAÇO EM UM MINUTO.....	19
14.B.III. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL EM UM MINUTO	20
14.B. IV. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL EM UM MINUTO.....	20
14.B.V. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE IR E VIR (SHUTTLE RUN)	20
CAPÍTULO 15. DOS RESULTADOS	20
CAPÍTULO 16. DOS RECURSOS.....	21
CAPÍTULO 17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL	21

CAPÍTULO 18. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO	22
CAPÍTULO 19. DO CURSO DE FORMAÇÃO	22
CAPÍTULO 20. DO PROVIMENTO DOS CARGOS	22
20.A. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL	23
CAPÍTULO 21. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	24
CAPÍTULO 22. DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES	24
CAPÍTULO 23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	25
ANEXO I – DAS VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL.....	26
ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES.....	28
ANEXO III – DO CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	52
ANEXO IV – MODELO DO CARTÃO RESPOSTA	71
ANEXO V – PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA ADOTADOS DURANTE A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	72
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ESPECÍFICA.....	73
ANEXO VII – FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS	74

CAPÍTULO 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O concurso público será regido por este edital e executado pelo Instituto de Administração e Tecnologia, denominado ADM&TEC, sediado na Rua Professora Ângela Pinto, nº 88, sala 05, bairro da Torre, cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.710-010, fone (81) 3445.4469 e Whatsapp (81) 99769-0218.
2. O concurso público será realizado sob a responsabilidade do Instituto ADM&TEC, inclusive no que concerne à realização das provas, cabendo ao Município de São Luís do Quitunde (AL) efetuar a homologação, a convocação, a análise dos requisitos para a posse e a nomeação dos candidatos aprovados.
3. O concurso público destina-se a selecionar candidatos (as) visando ao preenchimento de vagas em cargos na forma como se encontram estabelecidos nos ANEXOS I e II deste edital, no que se refere aos quantitativos de categoria profissional, vagas, salários e cargas horárias.
4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos a critério da comissão organizadora do concurso e do Instituto ADM&TEC, respeitados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência na Administração Pública.
5. Os documentos entregues em conformidade com o edital, à comissão executora, nas diversas etapas deste concurso público não serão devolvidos em hipótese alguma.
6. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) dentro do número de vagas ofertadas neste edital serão nomeados (as) no período de validade deste concurso, a critério da prefeitura de São Luís do Quitunde (AL).
7. Serão nomeados (as) os (as) candidatos (as) classificados (as) segundo a ordem de classificação, já considerados os critérios de desempate descritos neste edital, ficando, neste caso, a nomeação condicionada às disposições pertinentes e às necessidades da prefeitura de São Luís do Quitunde (AL).
8. Os (as) candidatos (as) nomeados (as) estarão subordinados (as) ao regime jurídico único dos servidores do Município de São Luís do Quitunde (AL) e demais legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis.
9. As provas serão realizadas no Município de São Luís do Quitunde (AL) ou em municípios próximos, conforme disponibilidade de locais que atendam aos requisitos mínimos definidos pelo ADM&TEC e quantitativo de inscritos, sendo aplicada no domingo, nos turnos da manhã ou da tarde, em conformidade com o cronograma deste edital e com o Cartão de Confirmação de Inscrição.
10. O presente concurso público será realizado sob a supervisão de uma comissão organizadora do concurso público, composta por representantes da prefeitura de São Luís do Quitunde (AL), sem que ela tenha acesso às informações sigilosas do certame.

1.A. ETAPAS DO CERTAME

1. Serão realizadas provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório para TODOS OS CARGOS, conforme conteúdo programático disponível no ANEXO III deste edital.
2. Exclusivamente para os cargos de PROFESSOR (todos), será realizado a prova de títulos (etapa de 2ª fase), somente os (as) candidatos (as) aprovados (as) na prova objetiva.
4. Exclusivamente para o cargo de GUARDA MUNICIPAL será realizado o teste de aptidão física (etapa de 2ª fase), de caráter eliminatório.

5. Exclusivamente para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, será realizado curso de formação (depois do resultado final do concurso) pelo Município de São Luís do Quitunde (AL), de caráter eliminatório, aplicável apenas a candidatos aprovados no teste de aptidão física.
6. Exclusivamente para os cargos de AGENTE DE ENDEMIAS e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, será realizado curso de formação (depois do resultado final do concurso), de caráter eliminatório, pelo Município de São Luís do Quitunde (AL).
7. Exclusivamente para o cargo de GUARDA MUNICIPAL será realizada a Investigação Social, de caráter eliminatório, a ser realizada por membros da comissão específica formada pelo Município de São Luís do Quitunde (AL), quando da nomeação dos candidatos (as) aprovados.
8. Os (as) candidatos (as) ao cargo de GUARDA MUNICIPAL que não forem convocados para as etapas de 2ª fase (teste de aptidão física) durante o período de realização deste concurso poderão ser convocados a realizar essas etapas pelo Município de São Luís do Quitunde (AL).

CAPÍTULO 2. DOS DIREITOS E DEVERES DO (A) CANDIDATO (A)

2.A. DOS DIREITOS DO (A) CANDIDATO (A)

1. O (a) candidato (a) poderá submeter recursos nos prazos determinados neste edital, informando corretamente todos os dados que se fizerem necessários para a sua submissão, através do formulário eletrônico disponível no site do Instituto ADM&TEC.
2. O (a) candidato (a) poderá solicitar esclarecimentos adicionais através do telefone (81) 3445.4469, do Whatsapp (81) 99769-0218 ou do e-mail concursos@admtec.org.br, de segunda a sexta, das 9h às 17h.
3. O (a) candidato (a) poderá, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital, solicitar correção de seus dados cadastrais, através do formulário eletrônico disponível no site do Instituto ADM&TEC.
4. O (a) candidato (a) que atender aos requisitos para a solicitação de isenção da taxa de inscrição, ou seja, que se enquadrar no disposto no Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, poderá fazê-la, desde que tenha preenchido corretamente o formulário de hipossuficiência.

2.B. DOS DEVERES DO (A) CANDIDATO (A)

1. O (a) candidato (a) deverá tratar respeitosamente todos os demais candidatos e também todos os representantes do Instituto ADM&TEC, inclusive coordenadores, fiscais e avaliadores, agindo com responsabilidade e obedecendo aos deveres impostos por este edital.
2. O (a) candidato (a) deverá zelar pelo ambiente de realização das provas, bem como todo o material de aplicação do concurso.
3. O (a) candidato (a) deverá agir de boa-fé na apresentação de todos os documentos necessários, não utilizando meios fraudulentos ou ilegais em qualquer etapa do certame, cumprindo rigorosamente as disposições do presente edital.
4. O (a) candidato (a) deverá responsabilizar-se por todas as informações prestadas no ato da inscrição.
5. O (a) candidato (a) deverá estar ciente dos requisitos de escolaridade, vencimento, carga horária e atribuições do (s) cargo (s) a que se inscreveu.
6. **O (a) candidato (a) deverá ler este edital e estar ciente dos dispositivos do referido documento.**
7. O (a) candidato (a) deverá apresentar, em todas as etapas avaliativas, o seu documento de identificação original com foto atual e nítida, no qual constem seus dados pessoais de forma legível, de modo a permitir a sua identificação pela equipe do ADM&TEC.
8. O (a) candidato (a) deverá obedecer a todas as determinações deste edital, às normas informadas na sinalização dos locais de realização das etapas deste certame e às determinações e orientações dos coordenadores, fiscais e avaliadores do Instituto ADM&TEC.
9. O (a) candidato (a), na solicitação de inscrição, deverá declarar ter ciência e aceitar que, caso aprovado (a), deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste edital e na legislação vigente para o cargo, área ou especialidade por ocasião da posse.
10. O candidato deverá contribuir com a realização de qualquer tipo de inspeção ou verificação de segurança nos locais de realização das etapas do concurso público, inclusive permitindo que sejam feitas vistorias em mochilas, malas, bolsas, casacos, capacetes e outros pertences pessoais do candidato, quando solicitado por um coordenador do ADM&TEC, com o objetivo de confirmar a inexistência de materiais de comunicação, armas de qualquer tipo que possam pôr em risco a segurança do certame e dos demais candidatos, ou outros materiais proibidos nos prédios de realização das etapas do concurso.

CAPÍTULO 3. DO CRONOGRAMA PREVISTO

1. O concurso público será realizado nas datas prováveis descritas a seguir:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA	LOCAL
Publicação do edital do concurso.	05/08/2024	www.admtec.org.br e https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/

ATIVIDADE	DATA PREVISTA	LOCAL
Período de impugnação do edital através do formulário de recurso disponível no site do ADM&TEC.	De 06/08 à 08/08/2024	www.admtec.org.br
Resultado dos recursos de impugnação de edital	16/08/2024	www.admtec.org.br
Abertura do período de realização das inscrições.	09/08/2024	www.admtec.org.br
Período de inscrição dos candidatos hipossuficientes e recebimento do número do NIS.	De 09/08 à 11/08/2024	www.admtec.org.br
Período de Upload dos documentos de hipossuficientes.	De 13/08 à 15/08/2024	www.admtec.org.br
Período de Upload da declaração de hipossuficiência específica.	De 17/08 à 19/08/2024	www.admtec.org.br
Início do período de emissão do boleto de pagamento.	09/08/2024	www.admtec.org.br
Divulgação do resultado preliminar das inscrições dos candidatos hipossuficientes.	23/08/2024	www.admtec.org.br
Recebimento de recurso referente ao resultado preliminar das inscrições dos candidatos hipossuficientes.	De 24/08 à 26/08/2024	www.admtec.org.br
Resultado final das inscrições dos candidatos hipossuficientes.	29/08/2024	www.admtec.org.br
Término do período de realização das inscrições.	19/09/2024	www.admtec.org.br
Data final para pagamento do boleto	20/09/2024	www.admtec.org.br
Solicitação de correção de dados cadastrais pessoais dos (as) candidatos (as) inscritos (as).	De 22/09 à 24/09/2024	www.admtec.org.br
Resultado das Solicitação de correção de dados cadastrais pessoais dos (as) candidatos (as) inscritos (as).	Até 26/09/2024	www.admtec.org.br
Publicação da concorrência por categoria profissional.	Até 26/09/2024	www.admtec.org.br
Publicação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, local e horário das provas objetivas.	Até 04/10/2024	www.admtec.org.br
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS.	13/10/2024	NO LOCAL INFORMADO NO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI
Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas.	14/10/2024	www.admtec.org.br
Recebimento de recursos referentes ao gabarito preliminar das provas objetivas.	De 15/10 à 17/10/2024	www.admtec.org.br
Publicação das respostas aos recursos referentes ao gabarito preliminar das provas objetivas.	Até 25/10/2024	www.admtec.org.br
Publicação do gabarito definitivo das provas objetivas.	Até 25/10/2024	www.admtec.org.br
Publicação da lista preliminar de convocação para a Prova de Títulos.	Até 07/11/2024	www.admtec.org.br
Recebimento de recursos referentes às lista preliminar de convocação para a Prova de Títulos	De 08/11 à 10/11/2024	www.admtec.org.br
Publicação da lista final de convocação para a Prova de Títulos.	Até 13/11/2024	www.admtec.org.br
Período de entrega de documentação comprobatória de títulos (exclusivamente através do respectivo formulário eletrônico disponível no site do Instituto ADM&TEC).	De 14/11 à 16/11/2024	www.admtec.org.br
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos	Até 22/11/2024	www.admtec.org.br
Recebimento de recursos referentes ao resultado preliminar da Prova de Títulos.	De 23/11 à 25/11/2024	www.admtec.org.br

ATIVIDADE	DATA PREVISTA	LOCAL
Divulgação das respostas aos recursos e do resultado final da Prova de Títulos.	Até 29/11/2024	www.admtec.org.br
Publicação da lista preliminar de convocação para a realização do Teste de Aptidão Física.	Até 07/11/2024	www.admtec.org.br
Recebimento de recursos referentes à lista preliminar de convocação do Teste de Aptidão Física.	De 08/11 à 10/11/2024	www.admtec.org.br
Publicação da lista final de convocação para o Teste de Aptidão Física e Resposta aos recursos.	Até 13/11/2024	www.admtec.org.br
Publicação do edital de convocação para o teste de aptidão física.	Até 13/11/2024	www.admtec.org.br
Realização do Teste de Aptidão Física.	24/11/2024	www.admtec.org.br
Divulgação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física.	Até 29/11/2024	www.admtec.org.br
Recebimento de recursos referentes ao resultado preliminar do Teste de Aptidão Física.	De 30/11 à 02/12/2024	www.admtec.org.br
Divulgação das respostas aos recursos e do resultado final do Teste de Aptidão Física.	Até 06/12/2024	www.admtec.org.br
Divulgação do resultado preliminar do concurso.	Até 06/01/2025	www.admtec.org.br
Recebimento de recursos referentes resultado preliminar do concurso.	De 07/11 à 09/01/2024	www.admtec.org.br
Resposta dos recursos referentes ao resultado preliminar do concurso	Até 13/01/2025	www.admtec.org.br
Divulgação do resultado final do concurso para Homologação	Até 15/01/2024	www.admtec.org.br e www.saoluisdoquitunde.al.gov.br

- **As datas acima podem ser alteradas de acordo com a necessidade e conveniência, com a publicação de edital amplo conhecimento**

2. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas, a ser aplicada no domingo, nos horários a seguir (horário de Brasília - DF):

PROVAS OBJETIVAS	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS	TÉRMINO DAS PROVAS
Turno da manhã (cargos de Nível Médio e Nível Técnico)	07h00 (sete horas) – horário de Brasília (DF)	08h00 (oito horas) – horário de Brasília (DF)	08h20 (oito e vinte) – horário de Brasília (DF)	11h20 (onze e vinte) – horário de Brasília (DF)
Turno da tarde (cargos Nível Fundamental e Nível Superior)	14h00 (quatorze horas) – horário de Brasília (DF)	15h00 (quinze horas) – horário de Brasília (DF)	15h20 (quinze e vinte) – horário de Brasília (DF)	18h20 (dezoito e vinte) – horário de Brasília (DF)

3. Poderão o ADM&TEC ou a comissão organizadora do concurso público realizar alterações nas datas previstas no cronograma deste edital.

4. O Instituto ADM&TEC determinará o local de aplicação das provas objetivas dos cargos a depender da disponibilidade dos locais oferecidos pelo Município de São Luís do Quitunde (AL), na capital Macéio (AL) e com possibilidade nos municípios vizinhos ao Município de São Luís do Quitunde (AL), em conformidade com os critérios de adequação definidos por este Instituto.

CAPÍTULO 4. DOS CARGOS

1. O quantitativo de cargos e vagas do concurso público está descrito no ANEXO I deste edital.
2. Para os cargos que preveem adicionais por insalubridade, benefícios e outros valores adicionais da função, esses valores serão especificados por parte da prefeitura de São Luís do Quitunde (AL) com base na legislação municipal, estadual e/ou federal vigente, no momento da posse.
3. Na possibilidade de o quadro de remuneração dos cargos do concurso estar defasado em relação à legislação municipal, será respeitado o estabelecido nesta última.

CAPÍTULO 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1. São requisitos básicos para a investidura no cargo:
 - a. Ser aprovado (a) neste concurso público.
 - b. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
 - c. Estar em gozo dos direitos políticos.
 - d. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
 - e. Estar quite com as obrigações eleitorais.
 - f. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme edital.
 - g. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
 - h. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
 - i. Cumprir as determinações deste edital.
 - j. Atender aos requisitos da legislação vigente para a investidura no cargo.
2. A não apresentação dos comprovantes exigidos no item anterior eliminará do concurso público o (a) candidato (a) nomeado (a) por falta de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo e ensejará a nomeação do próximo colocado.
3. Quando convocados, os portadores de deficiência deverão entregar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Devem ser anexados ao laudo médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG) e CPF.
4. O (a) candidato (a) portador (a) de deficiência não poderá, após a investidura no cargo, arguir sua condição de deficiente para justificar a concessão de licença, readaptação ou aposentadoria por invalidez, ressalvados os casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.
5. O candidato apenas deverá comprovar os requisitos para a investidura no cargo no momento da posse.

CAPÍTULO 6. DAS VAGAS**6.A DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS VAGAS**

1. As informações sobre o total de vagas por categoria profissional estão disponíveis no ANEXO I deste edital.
2. As informações sobre as atribuições, vencimentos e requisitos para os cargos estão disponíveis no ANEXO II deste edital.
3. As determinações deste edital não substituem nem se sobrepõem às exigências da legislação vigente sobre cada cargo e categoria profissional.

6.B. DAS VAGAS DESTINADAS AOS (ÀS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA (PCD)

1. As pessoas com deficiência (PCD) poderão participar do concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, na proporção de 5% (cinco por cento) do número total de vagas, conforme Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
2. Quando do preenchimento do formulário de inscrição, o (a) candidato (a) portador (a) de deficiência deverá indicar sua condição no campo apropriado a este fim, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.
3. Apenas concorrerá à reserva de vagas para PCD o (a) candidato (a) que identificar-se como tal no ato da inscrição, através do campo específico no formulário de inscrição.
4. As vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos (as), por reprovação no concurso público ou no exame médico, serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as), observada a ordem geral de classificação.
5. A pessoa com deficiência (PCD) poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização das referidas provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
6. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os (as) candidatos (as) com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as), no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.
7. O (a) candidato (a) que não se declarar com deficiência no formulário de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos (às) candidatos (as) com deficiência.
8. Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.
9. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

6.C. DA AVALIAÇÃO POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO CANDIDATO APROVADO PARA A VAGA DE PCD

1. O (a) candidato (a) com deficiência classificado no concurso, será convocado antes da nomeação, e será submetido à avaliação, a ser realizada por equipe multidisciplinar da prefeitura de São Luís do Quitunde (AL), objetivando verificar se a deficiência se enquadra nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto.
2. A avaliação por equipe multidisciplinar será realizada pela Prefeitura de São Luís do Quitunde (AL) no momento da posse.
3. Os candidatos aprovados terão ciência de suas convocações através de publicação em diário oficial, do Estado ou dos Municípios, bem como através de telegrama via Correios com o respectivo aviso de recebimento, para a perfeita transparência do processo público.
4. O (a) candidato (a) terá o prazo de 15 dias a contar da convocação para se apresentar à equipe multidisciplinar.
5. O (a) candidato (a) que não se manifestar dentro do prazo estabelecido para a avaliação será eliminado (a) da concorrência para as vagas de pessoa com deficiência.
6. Para a avaliação, o (a) candidato (a) com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 12 meses anteriores à data de convocação, no qual se ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com referência ao código da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Caso seja necessário, a equipe multidisciplinar poderá solicitar outros exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
7. Não haverá segunda chamada para a avaliação por equipe multidisciplinar, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do (a) candidato (a) com deficiência à avaliação.
8. Se a deficiência do (a) candidato (a) não se enquadrar nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, o (a) candidato (a) será classificado (a) em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as), desde que se enquadre nos limites para classificação geral estabelecidos neste edital.
9. As vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) que não forem providas por falta de candidatos (as) com deficiência ou por reprovação no concurso ou em caso de não enquadramento como deficiente pela avaliação da equipe multidisciplinar, esgotadas as listagens de pessoas com deficiência, serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as) com estrita observância à ordem classificatória.
10. O laudo médico, sempre que solicitado, em qualquer das etapas deste certame, terá validade somente para este concurso público e não será devolvido.
11. Durante o estágio probatório, uma equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência da pessoa com deficiência (PCD). A equipe multiprofissional será composta por profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo (a) candidato (a), conforme disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

CAPÍTULO 7. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

7.A. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

1. Os (as) candidatos (as) poderão obter esclarecimentos sobre o processo de inscrição através do e-mail concursos@admtec.org.br, do telefone (81) 3445.4469 e do Whatsapp (81) 99769-0218.
2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como as inscrições realizadas via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.
4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (a) candidato (a).
5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo o ADM&TEC do direito de excluir do concurso público aquele (a) que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.
6. O ADM&TEC poderá enviar comunicação pessoal dirigida ao (à) candidato (a) através do correio eletrônico (e-mail) informado no formulário de inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) a manutenção ou atualização de seu correio eletrônico, o que não desobriga o (a) candidato (a) do dever de observar o edital e suas atualizações.
7. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.
8. Só será admitida a inscrição exclusivamente via Internet através do link de acesso instalado na página eletrônica da prefeitura de São Luís do Quitunde (AL) (www.saoluisdoquitunde.al.gov.br) ou no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no período descrito no cronograma deste edital.
9. O ADM&TEC não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica não afetos aos servidores deste instituto, tais como problemas técnicos do computador do (a) candidato (a), falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao

processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10. O (a) candidato (a) assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição, sob as penas da Lei.

11. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de cargo.

12. O candidato deverá observar a tabela do capítulo 3 (do cronograma previsto), item 2 para proceder (quando desejar) a inscrição em mais de um cargo.

13. A alteração dos dados cadastrais deverá ser feita somente através de recursos, no prazo determinado pelo cronograma (capítulo 3), acessado pelo site do Instituto ADM&TEC.

7.B. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do link de acesso instalado na página eletrônica da prefeitura de São Luís do Quitunde (AL) (www.saoluisdoquitunde.al.gov.br) ou diretamente no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).

2. O valor da taxa de inscrição obedecerá à tabela a seguir:

CARGOS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Cargos de Nível Fundamental	R\$ 80,00 (oitenta reais)
Cargos de Nível Médio e Nível Técnico	R\$ 100,00 (cem reais)
Cargos de Nível Superior	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

3. Após o preenchimento da ficha de inscrição on-line, no prazo determinado neste edital, o (a) candidato (a) poderá imprimir o boleto bancário cujo pagamento poderá ser efetivado em rede bancária até a data de vencimento do boleto, obedecendo ao horário de funcionamento da rede bancária.

4. O (a) candidato (a) poderá reemitir o boleto bancário referente à sua inscrição com a data de vencimento atualizada através da opção “emissão de boleto bancário”, disponível no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).

5. Não serão permitidos depósitos, transferências bancárias, postal, fax ou forma diversa daquela descrita neste edital como forma de realização ou pagamento da inscrição.

6. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico (www.admtec.org.br), através do e-mail concursos@admtec.org.br, através de contato telefônico no número (81) 3445-4469 ou do Whatsapp (81) 99769-0218.

7. O (a) candidato (a) poderá consultar a situação de pagamento da inscrição no site (www.admtec.org.br), dois dias úteis após o pagamento do boleto bancário em agências da rede bancária.

8. O comprovante de inscrição poderá ser emitido através do site do ADM&TEC (www.admtec.org.br) nos dias previstos no cronograma do concurso público e deverá ser mantido em poder do (a) candidato (a) até o final do certame.

9. Caso haja algum erro ou omissão detectada na sua inscrição (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc.) ou mesmo ausência na listagem oficial de inscritos, o (a) candidato (a) poderá acessar o site do ADM&TEC e solicitar a correção dos seus dados pessoais de inscrição no link específico para esse fim, no período determinado no cronograma deste edital.

10. O (a) candidato (a) apenas deverá efetuar o pagamento do boleto bancário da inscrição para o cargo ao qual deseja concorrer.

11. O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição apenas estará disponível para emissão após a divulgação dos horários de realização das provas neste edital, de modo a permitir ao candidato efetivar o pagamento da taxa de inscrição para os cargos sem conflito de horário.

12. O (a) candidato (a) deve estar ciente de que só poderá realizar uma prova objetiva por turno.

13. O (a) candidato (a) poderá solicitar a correção dos seus dados cadastrais pessoais no período definido no cronograma do concurso público.

14. No momento da realização da inscrição, o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados via internet.

15. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido exclusivamente em caso de cancelamento do certame.

16. As inscrições serão pagas exclusivamente através de boleto bancário gerado através do site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).

17. O (a) candidato (a), no momento de realização da inscrição, deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição na rede bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico www.admtec.org.br e no boleto de pagamento da inscrição, até a data do vencimento do boleto bancário.

18. Apenas será considerada confirmada a inscrição do (a) candidato (a) no concurso público no momento da confirmação do crédito, por parte da rede bancária, referente ao pagamento do respectivo boleto bancário.

19. O cartão de confirmação de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do (a) candidato (a) ao longo de todo o concurso público.

20. O (a) candidato (a) poderá acessar o site da organizadora (www.admtec.org.br) para imprimir a confirmação de sua inscrição no período estabelecido no cronograma deste edital.
21. Para a confirmação da inscrição, o (a) candidato (a) deverá, ao acessar o site da organizadora (www.admtec.org.br) no link referente ao concurso público, digitar dados referentes à sua inscrição, conforme solicitado.
22. O comprovante definitivo de inscrição disponibilizado através do site www.admtec.org.br, a partir da data estabelecida no cronograma do concurso público, deverá ser impresso e mantido em poder do (a) candidato (a) e apresentado nos locais de realização da prova e demais etapas do concurso público.

7.C. DA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

1. A análise dos dados dos candidatos que solicitaram a isenção será feita com base nas informações do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal.
2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o (a) candidato (a) que for **doador de medula óssea** ou **doador de sangue** regular atestado por órgão ou entidade credenciada pelo poder público.
3. Para realizar a declaração de hipossuficiência, nas datas determinadas em edital, o (a) candidato (a) deverá seguir o procedimento abaixo:
 - a) O (a) candidato (a) deverá acessar o site do Instituto ADM&TEC;
 - b) O (a) candidato (a) deverá preencher o formulário de inscrição;
 - c) O (a) candidato (a) deverá preencher a opção de doador de medula óssea ou doador de sangue e realizar o Upload de atestado por órgão ou entidade credenciada pelo poder público, no ato da inscrição.
4. **Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o (a) candidato (a) que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e for membro de família de baixa renda, nos termos do artigo 5º, II do mencionado decreto, e atende às exigências desde edital, quanto à apresentação de informações.**
5. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os (as) candidatos (as) amparados pelo decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.
6. Para realizar a declaração de hipossuficiência, nas datas determinadas em edital, o (a) candidato (a) deverá seguir o procedimento abaixo:
 - a) O (a) candidato (a) deverá acessar o site do Instituto ADM&TEC;
 - b) O (a) candidato (a) deverá preencher o formulário de inscrição;
 - c) O (a) candidato (a) deverá preencher o número do NIS (Número de Inscrição Social), no ato da inscrição.
 - d) O (a) candidato (a) deverá fazer o upload de PDFs dos documentos de isenção (RG – frente e verso, CPF, comprovante de residência, comprovante do NIS e/ou de programas sociais) através de formulário específico no site do Instituto ADM&TEC (Conforme cronograma do edital).
 - e) O candidato deverá imprimir a Declaração de Hipossuficiência, preenchê-la a próprio punho, conforme informado neste capítulo.
 - f) O (a) candidato (a) deverá fazer o upload de PDF da Declaração de hipossuficiência Específica (**Anexo VI**) através de formulário específico no site do Instituto ADM&TEC (Conforme cronograma do edital).
7. O (a) candidato (a) é responsável por todas as informações e documentos prestados durante o preenchimento do formulário de hipossuficiência.
8. Os (as) candidatos (as) cujos pedidos forem indeferidos poderão efetuar o pagamento até a data de vencimento constante no boleto bancário.
9. Na possibilidade do (a) candidato (a) enviar solicitação de isenção da taxa de inscrição para mais de um cargo, o mesmo deverá preencher o formulário completo conforme o edital para cada inscrição à qual deseja solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.
10. O ADM&TEC consultará o órgão gestor do CADÚnico para constatar a veracidade das informações apresentadas pelo (a) candidato (a). A declaração de dados incorretos ou inverídicos causará o indeferimento da solicitação de isenção.
11. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao (à) candidato (a) que: omitir informações e/ou torná-las inverídicas; fraudar e/ou falsificar documentação; não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no cronograma deste edital; apresentar informações incorretas, imprecisas ou inverídicas.
12. A relação provisória dos (as) candidatos (as) que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data prevista no cronograma deste edital, no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
13. O (a) candidato (a) disporá, a partir da data de divulgação da relação citada no item anterior, de 3 (três) dias úteis para contestar seu indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, através do formulário específico de recursos disponível no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
14. Os (as) candidatos (as) que, após recursos, tiverem o seu pedido de isenção indeferido, poderão ainda concluir o processo de inscrição através do endereço eletrônico www.admtec.org.br e imprimir o boleto bancário para pagamento conforme procedimentos descritos neste edital.

15. O (a) candidato (a) que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

16. O candidato não terá a garantia de isenção se a mesma foi deferida em outro concurso realizado pelo Instituto ADM&TEC, seja este antigo ou atual.

TIPOS DE INDEFERIMENTO
NIS está excluído da base de dados do Cadastro Único, de acordo com o MDS
NIS não identificado no Cadastro Único, de acordo com o MDS.
NIS inválido, de acordo com o MDS
Pessoa identificada em família com cadastro desatualizado, de acordo com o MDS
O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único, de acordo com o MDS.
O (a) candidato (a) não enviou a documentação complementar em conformidade com o edital (capítulo 7.C)

CAPÍTULO 8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

1. O (a) candidato (a) que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico (www.admtec.org.br), os recursos especiais necessários a tal atendimento, devendo escolher uma das opções a seguir:

TIPOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL
SALA NO TÉRREO
ACESSO PARA CADEIRANTE
PROVA AMPLIADA
INTÉRPRETE DE LIBRAS
LEITOR DE PROVA
ATENDIMENTO PARA GESTANTE
PESSOA COM CRIANÇA DE COLO

2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto com idade igual ou superior a 18 anos, portando documento oficial com foto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Devem-se observar, também, as seguintes regras:

- A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova objetiva;
- O (a) acompanhante não terá acesso às salas onde estarão sendo realizadas as provas objetivas;
- O (a) acompanhante não terá acesso aos cadernos de questões das provas objetivas durante a realização das mesmas.
- O (a) acompanhante deve entrar no horário de acesso ao prédio;
- O (a) acompanhante deve seguir todos os procedimentos e regras aplicáveis aos demais candidatos.

3. O ADM&TEC não disponibilizará acompanhante para guarda de crianças. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro).

4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, e será encaminhada a uma sala reservada destinada exclusivamente à amamentação. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

5. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal na sala reservada destinada exclusivamente à amamentação, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

6. O (a) candidato (a) com **TDAH, Dislexia e com o Espectro Autista – TEA (conforme Lei nº 12.764/2012)** poderá requerer atendimento especial de tempo adicional de 60 (sessenta) minutos, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, para tal atendimento o (a) candidato (a) deverá seguir o procedimento abaixo:

- O (a) candidato (a) deverá acessar o site do Instituto ADM&TEC;
- O (a) candidato (a) deverá preencher o formulário de inscrição;
- O (a) candidato (a) deverá solicitar o atendimento especial de tempo adicional, no ato da inscrição;
- O (a) candidato (a) deverá realizar o upload de atestado médico de especialista devidamente registrado no conselho profissional com data de emissão de até 12 (doze) meses, no ato da inscrição;
- São médicos especialistas: Psicólogos, Psiquiatras, Neuropsicólogos, Neurologistas.**
- O candidato (a) deverá apresentar o atestado médico de especialistas devidamente registrado no conselho profissional com data de emissão de até 12 (doze) meses anterior do dia da prova objetiva;**

7. O (a) candidato (a) que não solicitar atendimento especial no endereço eletrônico (www.admtec.org.br), através do formulário de inscrição, e não especificar quais recursos serão necessários a tal atendimento, não terá direito ao referido atendimento no dia

de realização das provas. Apenas o envio de laudo/documentos não é suficiente para o (a) candidato (a) ter o seu atendimento deferido.

8. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

CAPÍTULO 9. DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As provas objetivas, todas eliminatórias, serão aplicadas no dia determinado no cronograma do concurso público, em conformidade com os conteúdos programáticos, como se encontra disposto no ANEXO III deste edital.
2. O (a) candidato (a) poderá realizar exclusivamente 01 (uma) prova por horário/turno, independentemente de quantas inscrições tenha realizado.
3. As informações sobre datas, horários e locais de realização de prova de cada cargo serão divulgadas no momento de divulgação do CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI, em conformidade com o disposto neste edital.
4. As provas serão realizadas no município de São Luís do Quitunde (AL), Macéio (AL) ou em municípios próximos, conforme a necessidade e conveniência da administração, em locais determinados pelo ADM&TEC e divulgados nas datas e locais descritos no cronograma deste edital.
5. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) a identificação correta de seu local de prova e endereço (disponíveis no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO), bem como o comparecimento ao local de prova no horário determinado.
6. Caso o número de candidatos (as) inscritos (as) exceda a oferta de lugares adequados existentes nos prédios localizados no Município de São Luís do Quitunde (AL) , o ADM&TEC reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos (as) candidatos (as).
7. As provas em hipótese alguma serão realizadas fora do local, cidade e horário determinados no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.
8. Os portões dos locais de prova serão abertos com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência do início das provas e serão fechados no horário determinado no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO e neste edital.
9. O ADM&TEC recomenda a chegada ao local de realização das provas objetivas com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.
10. Todos os horários relacionados à aplicação da prova objetiva serão definidos considerando o horário de Brasília (DF) da cidade na qual a prova será aplicada.
11. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos (as) ao prédio.
12. Os (as) candidatos (as) deverão comparecer munidos exclusivamente de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) de material transparente, de documento de identificação oficial com foto atualizada e nítida, de modo a permitir a sua devida identificação e do CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.
13. O horário de abertura e fechamento dos portões, assim como o horário de início das provas objetivas, serão divulgados no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.
14. O relógio da comissão executora do concurso público será acertado pelo horário de Brasília (DF).
15. Poderá ser admitido o ingresso de candidato (a) no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos (as) afixada na entrada do local de provas e o (a) candidato (a) apresentar documento de identificação oficial com foto atualizada, nítida e demais dados legíveis.
16. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do (a) candidato (a) na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos (as) mediante verificação do documento de identificação original com foto atualizada, permitindo a sua devida identificação, não sendo aceita cópia do documento de identificação ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
17. Não serão aceitos, para identificação do (a) candidato (a), documentos borrados, ilegíveis ou documentos apresentados por qualquer meio digital.
18. Serão considerados documentos de identificação aceitos, desde que na data de validade e com foto atualizada, os seguintes:
 - a. Carteira de órgão público que, por lei federal, valha como identidade;
 - b. Carteira de órgão fiscalizador de exercício profissional (Ordens, Conselhos, OAB etc.);
 - c. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
 - d. Carteira Funcional do Ministério Público;
 - e. Carteira Nacional de Habilitação;
 - f. Certificado de Reservista;
 - g. Documento de identificação emitido por comando militar;
 - h. Documento de identificação emitido por corpo de bombeiros militares;
 - i. Documento de identificação emitido por instituto de identificação;
 - j. Documento de identificação emitido por secretaria de defesa social (ou equivalente);
 - k. Documento de identificação emitido por secretaria de segurança pública (ou equivalente);
 - l. Passaporte.

19. Não serão aceitos como documento de identificação (ainda que autenticados): certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo que não possui foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.
20. Caso o (a) candidato (a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identificação original, descrito no item anterior, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência com data de emissão de até 90 (noventa) dias anteriores à data de realização da prova.
21. O (a) candidato (a) que apresentar boletim de ocorrência será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio. O coordenador do ADM&TEC poderá submeter o candidato à identificação especial também quando houver dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura do candidato.
22. O (a) candidato (a) que não apresentar documento de identificação oficial original ou boletim de ocorrência, no momento de realização das provas, na forma definida nesta edital, será automaticamente eliminado do concurso público e não poderá realizar a prova no horário determinado.
23. Após o fechamento dos portões, não será permitido o recebimento de documento de identificação ou material de qualquer tipo por parte do (a) candidato (a) através de terceiros que estejam fora do prédio. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do (a) candidato (a), caracterizando-se tentativa de fraude.
24. Será eliminado o (a) candidato (a) que:
- Acessar o prédio de realização da prova portando armas (faca, canivete, arma de fogo etc.);
 - Acessar o prédio de realização da prova portando TELEFONE CELULAR (ainda que desligado);
 - Acessar o prédio de realização da prova portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, calculadora e/ou similares, ligados ou não);
 - Durante a realização das provas comunicar-se com outro (a) candidato (a);
 - Durante a realização das provas utilizar ou consultar livros (dicionários, *vade mecum* etc.), relógio, anotações, material didático, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou portar boné.
 - Durante a realização das provas estiver portando qualquer equipamento que inclui a função de transmissão de informações ou comunicação com outro aparelho localizado fora do prédio, de acesso à Internet ou de troca de dados por qualquer meio (por exemplo: relógio digital, smartwatch, radiocomunicador etc.).
25. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame no estabelecimento de aplicação das provas.
26. A ausência do (a) candidato (a), por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará na sua eliminação do concurso público.
27. O ADM&TEC NÃO disponibilizará sacos plásticos com lacre para guardar equipamentos eletrônicos ou materiais de qualquer tipo.
28. O ADM&TEC NÃO realizará a guarda de objetos pessoais do (a) candidato (a) em nenhum momento do certame.
29. Nas situações que se fizerem necessárias, o ADM&TEC poderá, a qualquer momento, durante a aplicação das provas do concurso público, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em candidatos (as) (inclusive utilizando detector de metais), ou realizando inspeções e vistorias nos pertences do (a) candidato (a).
30. O caderno de questões contém todas as informações pertinentes ao certame, devendo o (a) candidato (a) ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do certame.
31. O (a) candidato (a) apenas poderá abrir o caderno de questões com a autorização do fiscal de sala.
32. Não será permitido ao (a) candidato (a) transitar pelo prédio de realização da prova objetiva portando o caderno de questões sem o acompanhamento de um fiscal.
33. Não será permitido o acesso aos banheiros portando o caderno de questões, anotações, material de escrita, lápis, caneta, ou qualquer material semelhante que realize tais funções.
34. Não é permitido mostrar o caderno de questões a outro (a) candidato (a) antes do horário de término da prova objetiva.
35. Após a autorização de início das provas, ao terminar a conferência do caderno de questões, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o (a) candidato (a) deverá notificar o fiscal de sala para que o mesmo tome as providências cabíveis.
36. Deve o (a) candidato (a) verificar se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de questões.
- 37. O (a) candidato (a) só poderá retirar-se do local de realização das provas após assinar a ata de sala e o cartão resposta. Caso contrário, será considerado (a) faltoso (a).**
38. O (a) candidato (a) só poderá retirar-se do local de realização das provas portando o caderno de questões após transcorridas 2 (duas) horas do início da prova.
39. O ADM&TEC disponibilizará os arquivos dos cadernos de provas em seu site (www.admtec.org.br), após a aplicação delas.
40. O fiscal de sala, membro da equipe de aplicação do concurso do ADM&TEC:
- Não está autorizado a tirar quaisquer dúvidas sobre o caderno de questões do (a) candidato (a);
 - Não está autorizado a fazer quaisquer alterações no conteúdo dos cadernos de provas do (a) candidato (a);
 - Deverá apenas passar todas as informações necessárias para o processo de realização das provas, que estão contidas neste edital e no caderno de prova;
 - É encarregado de manter a ordem e o silêncio em sala.
 - Deverá receber e conferir a entrega do Cartão Resposta do candidato, antes de sua saída da sala**

41. O fiscal terá autorização explícita da comissão executora do concurso para advertir ou recolher a prova do (a) candidato (a) que perturbar o bom andamento das atividades do concurso público.
42. Os (as) três últimos (as) candidatos (as), de cada turma, somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do concurso.
43. A prova estará em envelope lacrado, até o momento do início dos trabalhos, quando o fiscal competente pela sala o abrirá e entregará a prova ao (à) candidato (a), que deve guardá-la até autorização verbal do fiscal para o início.
44. O (a) candidato (a) não deve manusear o caderno de prova, preencher ou fazer qualquer atividade que não esteja autorizada na capa do caderno de questões ou pelo fiscal, até que todos os (as) candidatos (as) da sala tenham recebido seu caderno de questões, sob pena de advertência verbal e até o impedimento da sua participação no concurso público.
45. É proibido destacar folhas do caderno de questões.
46. Durante a realização da prova objetiva, todos os (as) candidatos (as) receberão um cartão resposta no qual deverão marcar as suas respostas às questões da prova, utilizando caneta esferográfica azul ou preta.
47. O cartão resposta não deverá ser amassado, dobrado, rasurado, usado para anotação ou cálculos, sob o risco de ter uma ou mais questões anuladas.
48. A rasura no cartão resposta resultará na anulação da resposta do (a) candidato (a) sobre a questão, considerando a resposta como errada.
49. A tentativa de modificar a resposta já marcada no cartão resposta, de caneta esferográfica, anulará a questão, sendo esta considerada como errada.
50. Para cada questão, o (a) candidato (a) deverá marcar apenas uma única opção de resposta.
51. Não será disponibilizado outro cartão resposta por falha do (a) candidato (a).
52. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).
53. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital, com as instruções presentes no cartão resposta e no caderno de questões, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
54. Não será permitido que as marcações no cartão resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato (a) que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o (a) candidato (a) será acompanhado por um fiscal do ADM&TEC devidamente treinado.
55. O cartão resposta será o único meio levado em consideração para efeito de correção da prova objetiva, sendo corrigido por meio de processamento eletrônico. Portanto, não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
56. O (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, assinar o cartão resposta no campo específico para esse fim conforme seu documento de identificação. O não cumprimento dessa regra eliminará o (a) candidato (a) do concurso.
57. Não será permitido copiar o gabarito durante o período de realização da prova objetiva, ainda que o (a) candidato (a) já a tenha concluído.
58. Não será permitido o acesso ao prédio de realização das provas objetivas portando qualquer equipamento que inclui a função de transmissão de informações ou comunicação com outro aparelho localizado fora do prédio, de acesso à Internet ou de troca de dados por qualquer meio (por exemplo: relógio digital, smartwatch, radiocomunicador etc.).
59. O candidato que, por motivos religiosos, tiver restrições quanto à realização de provas no sábado, poderá receber atendimento especial, sendo necessária a apresentação à equipe de fiscalização do Instituto ADM&TEC, no dia da realização das provas objetivas, de uma declaração assinada por seu líder religioso informando a sua condição. O candidato, no entanto, permanece obrigado a acessar o prédio no horário previsto nesse edital, juntamente com os demais candidatos e obedecendo às demais regras previstas no certame, sendo, ainda, responsável pela própria alimentação enquanto aguarda seu horário especial de aplicação da prova objetiva
60. O candidato que solicitar o atendimento com tempo especial de realização da prova objetiva, executará a mesma das 18h40 às 21h40, não sendo autorizado a sair do prédio de aplicação ou ter contato com os demais candidatos.

CAPÍTULO 10. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

1. Os conteúdos programáticos das provas objetivas estão descritos no ANEXO III, parte integrante deste edital.
2. Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.
3. Os itens de avaliação (questões) da prova objetiva poderão abordar mais de um tema, habilidade e assunto por item.
4. A prova objetiva poderá trazer textos, imagens, gráficos e outros recursos complementares aos itens de avaliação a fim de tornar a avaliação de conhecimentos mais completa.
5. O (a) candidato (a) deverá ler atentamente o enunciado de todas as questões a fim de identificar o comando necessário para responder às mesmas.
6. Para cada questão, o (a) candidato (a) deverá marcar apenas 1 (uma) resposta no seu cartão resposta.

7. Os itens de avaliação (questões) poderão fazer referências ou exigir o conhecimento de leis, técnicas, atribuições e normas inerentes ao cargo.

CAPÍTULO 11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. A prova objetiva será composta de acordo com a tabela a seguir:

CARGOS	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	20 questões	20 questões
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	20 questões	20 questões
CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO	20 questões	20 questões
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	20 questões	20 questões

2. As questões, terão valor igual de 1,00 (um) ponto para cada questão.
3. A pontuação máxima na prova objetiva será de 40 (quarenta) pontos, sendo cada questão composta por 4 (quatro) alternativas.
4. Uma questão será considerada pontuada quando o (a) candidato (a) selecionar a alternativa correta de acordo com o gabarito definitivo no cartão resposta da prova e ele não apresentar rasuras que afetem a sua correção.
5. Será atribuída "nota zero" à questão que for assinalada mais de uma vez, a que estiver em branco ou a que for detectada rasura no cartão resposta, conforme as determinações deste edital.
6. Na possibilidade de alguma questão ser anulada, a pontuação dela será contabilizada em favor de todos os (as) candidatos (as).
7. Na possibilidade de alguma questão ter seu gabarito oficial preliminar alterado, após recursos, será considerado, para fins de correção do cartão resposta, o gabarito oficial final.
8. Os (as) candidatos (as) classificados (as) e aprovados (as) serão ordenados (as) de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, considerados os critérios de desempate (capítulo 17, item 1) deste edital.
9. Será desclassificado (a) o (a) candidato (a) que:

PONTO DE CORTE
Obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos na prova objetiva; ou
Não comparecer à prova objetiva.

CAPÍTULO 12. DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

1. Os gabaritos oficiais preliminares serão divulgados no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br) até primeiro dia útil após a aplicação das provas objetivas.
2. O (a) candidato (a) que desejar interpor recursos sobre os gabaritos oficiais preliminares deverá fazê-lo ainda através do endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br) durante o período de 3 (três) dias após a aplicação das provas, quando o respectivo formulário estará disponível.
3. O ADM&TEC defenderá exclusivamente os gabaritos que forem objeto de recurso por parte dos (as) candidatos (as).
4. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
5. O (a) candidato (a) deverá ser claro (a), consistente e objetivo (a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
6. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
7. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos (as) os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido.
8. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido.
9. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou anulação de item integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos (às) candidatos (as) que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.
10. Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.
12. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

CAPÍTULO 13. DA AVALIAÇÃO DE SEGUNDA FASE

1. A convocação para a etapa de segunda fase do concurso será feita através da publicação de edital de convocação para a 2ª fase, publicado no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br) e no site da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde (AL) compreendendo, ainda, as respectivas listas de convocação.
2. Será realizada a prova de segunda fase (**prova de títulos**), exclusivamente para os cargos de **Professor (todos)**, definidos neste edital. Os (as) candidatos (as) aos cargos que exigem segunda fase de avaliação deverão observar as disposições do respectivo edital de convocação.
3. Será realizada a prova de segunda fase (**teste de aptidão física**), exclusivamente para o cargo de **Guarda Municipal** definidos neste edital. Os (as) candidatos (as) aos cargos que exigem segunda fase de avaliação deverão observar as disposições do respectivo edital de convocação.

CAPÍTULO 14. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE SEGUNDA FASE

14.A. DA PROVA DE TÍTULOS

1. Participarão da prova de títulos somente os (as) candidatos (as) aprovados (as) na prova objetiva que concorrerem aos cargos a seguir, conforme quadro abaixo:

CARGOS PREVISTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSOR DO 1º ao 5º ANO (ZONA URBANA)
PROFESSOR DO 1º ao 5º ANO (ZONA RURAL)
PROFESSOR DE ARTES
PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ZONA URBANA)
PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ZONA RURAL)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA URBANA)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA RURAL)
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) (ZONA URBANA)
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) (ZONA RURAL)
PROFESSOR DE GEOGRAFIA
PROFESSOR DE HISTÓRIA (ZONA URBANA)
PROFESSOR DE HISTÓRIA (ZONA RURAL)
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (ZONA URBANA)
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (ZONA RURAL)
PROFESSOR DE MATEMÁTICA (ZONA URBANA)
PROFESSOR DE MATEMÁTICA (ZONA RURAL)

2. Serão convocados (as), para a prova de títulos os (as) candidatos (as) aprovados (as) na prova objetiva em quantidade correspondente a 2 (duas) vezes o número de vagas destinadas àquele cargo, respeitados os critérios de desempate dispostos abaixo:

ORDEM	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
1º	CANDIDATO (A) COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS. Critério definido a partir do estabelecido na lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), sendo considerada, para esse fim, a data de publicação do edital.
2º	CANDIDATO (A) COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.
3º	CANDIDATO (A) COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS.
4º	CANDIDATO (A) DE MAIOR IDADE. Critério aplicável a partir dos dados informados pelo (a) candidato (a) no momento da realização da inscrição, considerando o ano, mês e dia da data de nascimento.
5º	CANDIDATO (A) QUE TIVER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO (A). Critério definido a partir do estabelecido no artigo 440 do Código de Processo Penal, considerando para julgamento desse critério a informação disponível na respectiva opção disponível no formulário de inscrição.

2. Para a avaliação de documentação de títulos, deste concurso público, serão considerados apenas os documentos entregues por meio digital através do formulário eletrônico específico disponível no site do Instituto ADM&TEC, não sendo admitida a entrega de documentação impressa, pessoalmente ou através de procurador, nem a entrega de documentação em prazo ou meio distinto daquele especificado neste edital.
3. No período especificado no cronograma do concurso público, o (a) candidato (a) deverá apresentar a documentação comprobatória de titulação em conformidade com este edital.
4. O (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos, todos legíveis, na ordem aqui especificada:

DOCUMENTAÇÃO PERMITIDA PARA O CONCURSO PÚBLICO

a. Cópia digital de documento comprobatório de titulação acadêmica, a nível de especialização, mestrado ou doutorado, conforme o caso, em conformidade com as especificações deste edital.

5. A avaliação da titulação será feita a partir da análise da cópia digital de documento comprobatório de titulação acadêmica, a nível de especialização, mestrado ou doutorado, conforme o caso, em conformidade com as especificações deste edital.
6. Declaração ou certidão de conclusão de curso deverá ser acompanhada de histórico escolar.
7. **O (a) candidato (a) não precisará anexar cópia de documento oficial com foto juntamente com os títulos.**
8. O título que não estiver legível não será pontuado.
9. A pontuação máxima final na prova de título (especialização *lato sensu*, mestrado ou doutorado) será de 3,00 (três) pontos por candidato (a) /cargo.
10. O (a) candidato (a) deverá apresentar a documentação em conformidade com as especificações de formato e tamanho máximo do arquivo definidas no formulário eletrônico do Instituto ADM&TEC.
11. Todas as páginas da documentação entregue devem estar numeradas.
12. Não será admitida a entrega de qualquer documento por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital
13. O candidato poderá solicitar esclarecimentos adicionais sobre o concurso no seguinte endereço:
- 14.

CENTRAL DE ATENDIMENTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE (AL)

Praça Ernesto Gomes Maranhão, 55- Centro- São Luís do Quitunde - Horário de Atendimento: De segunda a sexta-feira, das 07h às 12h.

15. Cada candidato (a) poderá apresentar exclusivamente 1 (um) título de PÓS, MESTRADO e DOUTORADO para cada cargo ao qual estiver concorrendo. Na possibilidade de mais de um título ser entregue, será contabilizado até pontuação máxima de 3 (três) pontos, obedecendo os critérios de pontuação disposto no item 32 deste capítulo.
16. Serão considerados apenas títulos referentes a cursos (especialização *lato sensu*, mestrado ou doutorado) já concluídos no momento da entrega.
17. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido neste edital.
18. Serão aceitos exclusivamente os títulos de áreas diretamente relacionadas ao cargo.
19. As informações prestadas no formulário online são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispendo a equipe executora do direito de excluir do concurso público o (a) candidato (a) que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis
20. Não serão analisados títulos ou documentos comprobatórios apresentados fora do prazo estabelecido no cronograma ou em desacordo com o disposto no edital.
21. Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial, e reconhecidos segundo a legislação própria.
22. Apenas serão avaliados os títulos compatíveis com as atribuições do cargo.
23. TODOS os documentos deverão ser submetidos através do formulário eletrônico do Instituto ADM&TEC, numerados, de acordo com as seguintes orientações
 - a. Os documentos digitais deverão estar exclusivamente em formato PDF (Portable Document Format, identificado pela extensão .pdf), contemplando a frente e o verso de cada documento.
 - b. **Para cada inscrição habilitada a participar da avaliação de títulos, o candidato poderá submeter os devidos arquivos digitais no sistema eletrônico do Instituto ADM&TEC, sendo eles: a documentação de identificação pessoal e a documentação de título.**
 - c. Após realizar a submissão dos documentos, o sistema eletrônico do Instituto ADM&TEC informará ao candidato o número do protocolo de envio da documentação, o qual pode ser anotado pelo candidato para controle próprio.
24. A ausência de informações claras e nítidas nos documentos de comprovação de títulos constitui um fator impeditivo para a pontuação do referido documento.
25. Os (as) candidatos (as) aos cargos que exigem prova de títulos deverão anexar junto à documentação de títulos uma cópia do Cartão de Confirmação de Inscrição emitido através do site do ADM&TEC (www.admtec.org.br) e uma cópia, autenticada, de documento de identificação oficial com foto. O não atendimento a este item implicará na anulação da pontuação da prova de títulos do (a) candidato (a).

26. Exclusivamente os (as) candidatos (as) aprovados na prova objetiva serão convocados para realizar a entrega de títulos, se assim desejarem, no quantitativo, forma e prazo previstos neste edital.
27. O (a) candidato (a) que não apresentar títulos para a prova de títulos terá nota 0 (zero) nessa prova, não sendo eliminado por este motivo, mantendo-se, então, a nota obtida na prova objetiva.
28. O (a) candidato (a) que não for convocado (a) para a prova de títulos não será eliminado por este motivo, mantendo-se, então, apenas a nota obtida na prova objetiva.
29. A pontuação da prova de títulos para os respectivos cargos será somada à pontuação da prova objetiva para compor a nota final do (a) candidato (a) no concurso.
30. A pontuação de título em concurso anterior não é motivo, nem garantia, de pontuação neste.
31. Os títulos que excederem a pontuação máxima prevista neste edital não serão considerados para fins de pontuação.
32. O julgamento da prova de títulos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

TITULAÇÃO	Quantidade máxima de títulos	Pontuação unitária por título	Pontuação máxima do critério
Curso de ESPECIALIZAÇÃO <i>LATO SENSU</i> COMPLETO em área estritamente relacionada ao cargo com carga horária mínima de 360 horas. Comprovável através de: <ul style="list-style-type: none"> Cópia de diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização; Cópia de certificado de conclusão ou declaração de pós-graduação, acompanhada de histórico escolar, conferido após a atribuição de nota de aproveitamento. 	01 (um título)	0,5 (meio ponto)	0,5 (meio ponto)
Curso de MESTRADO COMPLETO em área estritamente relacionada ao cargo. Comprovável através de: <ul style="list-style-type: none"> Cópia de diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado; Cópia de certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhada de histórico escolar e ata de defesa. 	01 (um título)	01 (um ponto)	01 (um ponto)
Curso de DOUTORADO COMPLETO em área estritamente relacionada ao cargo. Comprovável através de: <ul style="list-style-type: none"> Cópia de diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado; Cópia de certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhada de histórico escolar e ata de defesa. 	01 (um título)	1,5 (um ponto e meio)	1,5 (um ponto e meio)

33. Serão pontuados exclusivamente os títulos relacionados com o exercício das atividades de ensino voltadas para Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme o cargo.
34. Não serão pontuados os títulos cujo conteúdo programático ou nome do curso estejam disciplinas voltadas para o Ensino Superior, para a gestão empresarial ou organizacional.

14.B. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- Serão convocados (as) através de edital específico para a fase do teste de aptidão física os (as) candidatos (as) aprovados (as) na prova objetiva em quantidade correspondente a 2 (duas) vezes o número de vagas destinadas ao cargo de GUARDA MUNICIPAL.
- A convocação para o teste de aptidão física respeitará os critérios de desempate dispostos abaixo:

ORDEM	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
1º	CANDIDATO (A) COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS. Critério definido a partir do estabelecido na lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), sendo considerada, para esse fim, a data de publicação do edital.
2º	CANDIDATO (A) COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.
3º	CANDIDATO (A) COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS.
4º	CANDIDATO (A) DE MAIOR IDADE.

ORDEM	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
	Critério aplicável a partir dos dados informados pelo (a) candidato (a) no momento da realização da inscrição, considerando o ano, mês e dia da data de nascimento.
5º	CANDIDATO (A) QUE TIVER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO (A). Critério definido a partir do estabelecido no artigo 440 do Código de Processo Penal, considerando para julgamento desse critério a informação disponível na respectiva opção disponível no formulário de inscrição.

3. O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, visa a avaliar a capacidade do (a) candidato (a) para desempenhar as tarefas típicas do cargo.
4. Considera-se exame de capacidade física o conjunto de avaliações físicas realizadas pelos candidatos, com deficiência ou não, com a finalidade de avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências de prática de atividade física a que será submetido, para desempenhar as atividades típicas da categoria funcional.
5. O (a) candidato (a) será considerado (a) APTO (A) ou INAPTO (A) no teste de aptidão física.
6. O Teste de Aptidão Física será composto pelo teste físico de flexão de braço, teste de impulsão horizontal, teste de flexão abdominal e teste de velocidade e agilidade (corrida de ir e vir - *shuttle run*).
7. O (a) candidato (a) será identificado (a) através do seu número de inscrição, disposto em local visível através de crachá ou adesivo. O número de identificação do (a) candidato (a) não poderá ser retirado até o final do teste de aptidão física.
8. O (a) candidato (a) deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital específico, com roupa e sapatos apropriados para a prática de atividade física, munido (a) de atestado médico específico para esse fim, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 30 dias anteriores à realização do teste.
9. No atestado médico deverá constar, expressamente, que **o (a) candidato (a) está apto (a) a realizar o teste de aptidão física deste concurso.**
10. O (a) candidato (a) que deixar de apresentar o atestado médico, ou apresentá-lo em desacordo com o item anterior, será impedido de realizar o teste de aptidão física, sendo, conseqüentemente, eliminado (a) do concurso.
11. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do (a) candidato (a) para a realização do teste de aptidão física. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.
12. Não serão aceitas solicitações de tratamento diferenciado para a realização do teste de aptidão física.
13. O atestado médico ficará sob a guarda do Instituto ADM&TEC até o término do certame.
14. O (a) candidato (a) que concorre para o cargo de Guarda Municipal na categoria PCD, poderá candidatar-se ao mesmo, desde que possua aptidão física e mental, não apresentando deficiência que o incapacite ao exercício das funções inerentes ao cargo ao qual concorre.

14.B.I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1. O (a) candidato (a) que, sendo convocado, não comparecer para a realização do teste de aptidão física ou não atingir a performance mínima do teste (em qualquer dos parâmetros / testes) ou que incorrer em qualquer proibição prevista neste edital e no edital de convocação para a fase, independentemente do resultado alcançado no teste físico, será considerado (a) inapto (a) e, conseqüentemente, eliminado (a) do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.
2. O (a) candidato (a) que não for convocado (a) para o teste de aptidão física, por sua vez, NÃO será eliminado (a) por este motivo, mantendo-se, então, a nota obtida na prova objetiva.
3. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos (as) candidatos (as) não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
4. Será considerado apto no teste de aptidão física o (a) candidato (a) que atingir a performance mínima no teste realizado.
5. O teste do exame de aptidão física será gravado em vídeo pela equipe do instituto ADM&TEC.
6. O (a) candidato (a) que se recusar a ter os seus testes do exame de aptidão física gravados em vídeo será eliminado (a) do concurso.
7. Demais informações a respeito do teste de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa fase.
8. O (a) candidato (a) que desejar interpor recursos contra o resultado provisório no teste de aptidão física disporá do período de 3 (três dias) após a divulgação do resultado, conforme cronograma do presente edital.
9. A candidata gestante ou puérpera que se encontra incapaz de realizar o teste de aptidão física deve apresentar atestado médico comprovando a sua incapacidade no dia do teste (tema 973 do STF). Indicando, ainda, uma data provável para a realização dele.
10. O teste de aptidão física consistirá em 4 (quatro) testes, especificados a seguir:
 - a. Teste de flexão de braço;
 - b. Teste de impulsão horizontal;
 - c. Teste de flexão abdominal;
 - d. Teste de velocidade e agilidade (corrida de ir e vir - *shuttle run*).
11. O **desempenho mínimo exigido** nos testes está indicado na tabela abaixo:

TESTE	PARÂMETRO MÍNIMO	TEMPO MÁXIMO
TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO EM UM MINUTO	18 REPETIÇÕES (04 APOIOS) PARA HOMENS; 16 REPETIÇÕES (6 APOIOS) PARA MULHERES	ATÉ 1 MINUTO
TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL	2,00 METROS PARA HOMENS; 1,70 METROS PARA MULHERES	ATÉ 1 MINUTO
TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL	26 FLEXÕES PARA HOMENS; 23 FLEXÕES PARA MULHERES	ATÉ 1 MINUTO
TESTE DE CORRIDA DE IR E VIR (SHUTTLE RUN)	4 PERCURSOS DE 9,14 METROS PARA HOMENS E MULHERES	ATÉ 13 SEGUNDOS PARA HOMENS; ATÉ 15 SEGUNDOS PARA MULHERES

12. O (a) candidato (a) será considerado (a) aprovado (a) no teste de aptidão física se, submetidos (as) a todos os testes, atingir o resultado de APTO (A), ou seja, executar o parâmetro mínimo no tempo máximo determinado no item anterior em todos eles. Se qualquer parâmetro mínimo ou tempo máximo não for atingido, o (a) candidato (a) será considerado (a) INAPTO (A) e, assim, será eliminado do concurso.

13. Os testes serão aplicados de forma sequencial, com intervalo mínimo de cinco minutos entre cada teste.

14. A ordem de execução dos testes NÃO respeitará a ordem disposta no item 11 deste capítulo.

15. O teste de impulsão poderá ser realizado em até 3 (três) tentativas, dentro do tempo máximo de 1 (um) minuto.

16. Outras informações adicionais sobre o teste serão informadas no edital específico de convocação.

17. Será eliminado (a) o (a) candidato (a) que:

- Não realizar todos os testes;
- Não apresentar o atestado médico específico;
- Não atingir o parâmetro mínimo no tempo máximo em pelo menos 1 (um) dos 4 (quatro) testes;
- Queimar a largada de execução de qualquer um dos testes.

18. Os desempenhos exigidos nos testes de flexão de braço, de impulsão horizontal, de flexão abdominal e de velocidade e agilidade (corrida de ir e vir - *shuttle run*) destinam-se à avaliação da força, da velocidade, da agilidade, da resistência muscular e da capacidade aeróbia que um candidato precisa possuir para suportar, física e organicamente, as exigências próprias do cargo de GUARDA MUNICIPAL.

19. A lista do resultado preliminar e final no Teste de Aptidão Física (TAF), será divulgado no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br), seguindo o cronograma previsto no capítulo 3 deste edital.

14.B. II. DA FORMA DE EXECUÇÃO DE FLEXÃO DE BRAÇO EM UM MINUTO

1. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão de braço para os candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

- O (a) candidato (a) se posicionará em apoios sobre o solo, com o corpo estendido, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para a frente, cotovelos totalmente estendidos, abertura entre as mãos equivalentes à largura dos ombros, tronco e pernas em um único prolongamento, pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo;
- O candidato do sexo masculino deverá se posicionar em quatro (04) apoios sobre o solo. A candidata do sexo feminino poderá se posicionar em até seis (06) apoios sobre o solo, se assim desejar;
- O início e o término do teste serão informados por um silvo de apito. O (a) candidato (a) flexionará os cotovelos, levando os braços a atingirem um ângulo de 90º ou menor com os antebraços; em seguida realizará a extensão completa dos cotovelos retornando à posição inicial, ocasião em que completará uma repetição. Tronco, quadris e pernas devem ser mantidos em um único prolongamento durante os movimentos de flexão e extensão dos cotovelos;
- O tempo máximo para a realização será de 1 (um) minuto, podendo ficar em posição estática durante a execução, com os braços estendidos.

2. A correta realização do teste de flexão de braços em um minuto levará em consideração as seguintes observações:

- O corpo como um todo deve se manter em prolongamento durante toda a execução do teste, sendo proibida movimentação apenas do tronco, com quadris e/ou pernas estáticos, quando dos movimentos de flexão e extensão de cotovelos;
- O corpo deverá permanecer estendido durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos quadris ou tórax com o solo durante sua exceção, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a repetição em questão não será considerada;
- Não poderá haver nenhum contato extra do corpo com o solo que exceda o total de 6 (seis) apoios para candidatas do sexo feminino e 4 (quatro) apoios para candidatos do sexo masculino;
- A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos ficará a critério do candidato;
- Somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova, o (a) candidato (a) estiver no meio da execução, esta não será computada.

3. Será eliminado (a) o (a) candidato (a) que não atingir, no mínimo, 18 (dezoito) repetições (sexo masculino) ou 16 (dezesesseis) repetições (sexo feminino).

14.B.III. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL EM UM MINUTO

1. O teste de impulsão horizontal será realizado em piso adequado, numa superfície rígida, plana e uniforme.
2. A metodologia de preparação e execução do teste de impulsão horizontal para todos os candidatos obedecerá aos seguintes critérios:
 - a. Posição inicial: o (a) candidato (a) deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial (5cm de largura – fazendo parte do valor medido), em pé, estático, pés paralelos sem tocar a linha;
 - b. Execução: o (a) candidato (a) deverá saltar à frente com movimento simultâneo dos pés.
3. A aferição da distância saltada será a partir da linha de medição inicial, a qual será computada na marcação, até o ponto referente a qualquer parte do corpo do (a) candidato (a) que tocar o solo mais próximo da linha de medição inicial.
4. Não será permitido ao (a) candidato (a), quando da realização do teste de impulsão horizontal:
 - a. Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - b. Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;
 - c. Perder o contato com o solo de qualquer um dos pés antes da impulsão;
 - d. Tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial (salto queimado);
 - e. Projetar o corpo à frente com conseqüente rolamento.

14.B. IV. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL EM UM MINUTO

1. O teste de flexão abdominal deverá ser realizado em local com condições adequadas, piso regular e uniforme.
2. A metodologia para a preparação e execução do teste em flexão abdominal para todos os candidatos obedecerá aos seguintes critérios:
 - a. Posição inicial: o (a) candidato (a) deverá posicionar-se em decúbito dorsal, braços cruzados sobre o tórax, pernas flexionadas a 90º e planta dos pés em contato com o solo, recebendo auxílio de um avaliador para que, durante o teste, permaneça com os pés em contato com o solo;
 - b. Execução: ao comando de "iniciar", o (a) candidato (a) flexionará o tronco até tocar os joelhos com os cotovelos e retornará à posição inicial, de forma que a escápula encoste o solo, completando uma repetição.
3. O (a) candidato (a) realizará, como desempenho mínimo, 26 flexões para homens e 23 flexões para mulheres, como estabelecido na tabela do item 2 do capítulo 14.B. II.
4. Não serão contabilizados os movimentos de flexão em que o (a) candidato (a) perder o contato das mãos com o tórax.
5. O (a) candidato (a) será considerado (a) APTO (A) ou INAPTO (A) de acordo com o desempenho mínimo exigido considerando os parâmetros descritos no Capítulo 14 deste edital.

14.B.V. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE IR E VIR (SHUTTLE RUN)

1. O teste de corrida de ir e vir (*shuttle run*) deverá ser realizado em local com condições adequadas, piso regular e uniforme.
2. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de ir e vir (*shuttle run*) para todos os candidatos obedecerá aos seguintes critérios:
 - a. O (a) candidato (a) coloca-se atrás do local da largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída;
 - b. Ao comando de voz do avaliador, o (a) candidato (a) inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro;
 - c. O (a) candidato (a) em ação simultânea corre à máxima velocidade até os tacos colocados após a linha demarcatória, pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse taco atrás da linha de partida;
 - d. Em seguida, sem interromper a corrida, vai buscar o segundo taco, procedendo da mesma forma;
 - e. O cronômetro é parado quando o (a) candidato (a) deposita o último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final;
 - f. Ao pegar ou deixar o taco, o (a) candidato (a) terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco não deve ser jogado, mas sim depositado ao solo, não podendo ficar sobre as linhas demarcatórias. Os tacos deverão estar equidistantes 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros);O objetivo do teste é avaliar a agilidade neuro motora e velocidade do (a) candidato (a), a fim de avaliar a capacidade de realizar as atividades inerentes ao cargo.

CAPÍTULO 15. DOS RESULTADOS

1. A pontuação máxima na prova objetiva será de 40 (quarenta) pontos.
2. A pontuação máxima na **prova de títulos** será de 3 (três) pontos.
3. A pontuação máxima final no concurso para os cargos que **NÃO** realizarão provas de títulos será de 40 (quarenta) pontos.
4. A pontuação máxima final no concurso para os cargos que realizarão **provas de títulos** será de 43 (quarenta e três) pontos.

5. O gabarito preliminar da prova objetiva do concurso público será divulgado no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde (AL) (www.saoluisdoquitunde.al.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste edital.
6. O gabarito definitivo da prova objetiva do concurso público será divulgado no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde (AL) (www.saoluisdoquitunde.al.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste edital.
7. A pontuação final nas provas objetivas do concurso público será divulgada no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde (AL) (www.saoluisdoquitunde.al.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste edital.
8. O resultado preliminar da **prova de títulos** do concurso público será divulgado no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde (AL) (www.saoluisdoquitunde.al.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste edital.
9. O resultado final da **prova de títulos** do concurso público será divulgado no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde (AL) (www.saoluisdoquitunde.al.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste edital.
10. O resultado preliminar do **teste físico** do concurso público será divulgado no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde (AL) (www.saoluisdoquitunde.al.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste edital.
11. O resultado final do **teste físico** do concurso público será divulgado no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde (AL) (www.saoluisdoquitunde.al.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste edital.
12. A listagem dos aprovados do concurso público, considerando as notas na **prova objetiva e prova de títulos**, quando aplicáveis, e todos os critérios de desempate (capítulo 18, item 1) aplicáveis, será divulgada no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde (AL) (www.saoluisdoquitunde.al.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste edital, homologada e publicada em meio de publicação oficial.

CAPÍTULO 16. DOS RECURSOS

1. Os recursos poderão ser interpostos nos dias definidos no cronograma deste edital, através do formulário específico, disponível no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
2. Após a submissão de cada recurso no formulário específico disponível no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br), o (a) candidato (a) deverá anotar o número do protocolo eletrônico de submissão do recurso informado pelo sistema.
3. No formulário específico disponível no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br), o (a) candidato (a) deverá submeter separadamente os recursos referentes a cada questão da prova objetiva e demais etapas do concurso, especificando a qual etapa se refere no campo específico para isso do formulário.
4. O (a) candidato (a) deverá ser claro (a), consistente e objetivo (a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital.
6. Não serão aceitos recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de resposta.
7. Em hipótese alguma será realizada revisão de recurso.
8. Se houver alteração de resposta do gabarito preliminar, esta valerá para todos os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido.
9. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os (as) candidatos (as).
10. Caso o (a) candidato (a) não tenha sido qualificado como portador de deficiência, este passará a constar da lista geral de ampla concorrência, não cabendo recurso dessa decisão.

CAPÍTULO 17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL

1. Em caso de empate na classificação final, terá preferência, na seguinte ordem, para efeito de classificação o (a) candidato (a) que atender aos seguintes critérios de desempate:

ORDEM	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
1º	CANDIDATO (A) COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS. Critério definido a partir do estabelecido na lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), sendo considerada, para esse fim, a data de publicação do edital.
2º	CANDIDATO (A) COM MAIOR PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS. Critério aplicável apenas aos cargos que se submetem à prova de títulos, conforme o edital.

ORDEM	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
3º	CANDIDATO (A) COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.
4º	CANDIDATO (A) COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS.
5º	CANDIDATO (A) DE MAIOR IDADE. Critério aplicável a partir dos dados informados pelo (a) candidato (a) no momento da realização da inscrição, considerando o ano, mês e dia da data de nascimento.
6º	CANDIDATO (A) QUE TIVER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO (A). Critério definido a partir do estabelecido no artigo 440 do Código de Processo Penal, considerando para julgamento desse critério a informação disponível na respectiva opção disponível no formulário de inscrição.

1. Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos (as) permanecerem empatados (as) após a aplicação dos critérios estabelecidos neste edital, será realizado sorteio público na presença de testemunhas e dos (as) candidatos (as) ou seus (uas) procuradores (as) legalmente designados (as).
2. Serão considerados empatados os candidatos que apresentarem a mesma nota final na pontuação referente à prova objetiva.

CAPÍTULO 18. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

1. A nota final do (a) candidato (a) aos cargos que compreendem exclusivamente a etapa de prova objetiva será composta pela pontuação total na prova objetiva.
2. Todos (as) os (as) candidatos (as) classificados (as) serão ordenados (as) a partir da pontuação total no concurso, considerando os critérios de desempate (capítulo 17, item 1)
3. Os (as) candidatos (as) desclassificados (as), os (as) faltosos (as) e os (as) eliminados (as) serão dessa forma identificados (as) e não constarão entre os (as) classificados (as).
4. A homologação do resultado final do concurso será feita pela prefeitura de São Luís do Quitunde (AL) através de decreto municipal na imprensa oficial.

CAPÍTULO 19. DO CURSO DE FORMAÇÃO

1. Serão convocados (as) através de edital específico para o curso de formação os (as) candidatos (as) aprovados (as) no resultado final do Concurso para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS E GUARDA MUNICIPAL.
2. O curso de formação terá carga horária total de 40 (quarenta) horas.
3. O curso será aplicado para um quantitativo de candidatos (as) classificados (as) equivalente a 2 (duas) vezes ao número de vagas de cada cargo, respeitado o desempate entre os convocados, a partir da lista do resultado final do Concurso.
4. O curso de formação será realizado em local e data informados no edital de convocação, das 8h00 (oito horas) até as 17h00 (dezessete horas), incluindo atividades teóricas, práticas e pesquisa de campo.
5. Todos os candidatos devem ter, presencialmente, frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso de formação, sendo eliminado (a) o (a) candidato (a) que não atender a este item do edital.
6. Para a determinação de percentual de frequência será considerada a marcação na ata de presença realizada pelo instrutor (a) do curso.
7. O (a) candidato (a) deverá realizar todas as atividades que lhe forem solicitadas pelo instrutor do curso, preenchendo devidamente a apostila que lhe for entregue.
8. O (a) candidato (a) é responsável por guardar, mantendo em boas condições, a apostila que lhe for entregue para a utilização durante todo o curso, devendo apresentar a apostila ao instrutor (a), quando lhe for solicitado, para comprovação das atividades realizadas.
9. Será suspenso do curso de formação e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, o (a) candidato (a) que não cumprir a presença mínima de 80%, bem como não realizar as atividades solicitadas.
10. A frequência no curso de formação será comprovada mediante lista de frequência a ser preenchida pelo instrutor (a) do curso.
11. Qualquer comportamento desrespeitoso com o instrutor (a), demais alunos, que venha a prejudicar o bom andamento do curso, acarretará na suspensão do (a) candidato (a) no curso e, conseqüentemente, sua eliminação do Concurso.
12. Os candidatos aos cargos que preveem curso de formação, não convocados a essa etapa, irão constar na classificação geral e deverão realizar o curso a ser realizado pela prefeitura no momento da convocação, pois esse é um requisito para a posse.
13. O curso de formação será realizado em etapa posterior à divulgação do resultado final do Concurso.
14. A convocação para o curso de formação respeitará exclusivamente o resultado final do Concurso.
15. O edital de convocação do concurso público será divulgado no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br), após o Resultado, final com local, data e hora.

CAPÍTULO 20. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento dos cargos ficará a critério da prefeitura de São Luís do Quitunde (AL) e obedecerá à ordem de classificação específica dos (as) candidatos (as) habilitados (as).

2. O prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) será de 30 (trinta) dias, através de carta destinada à Prefeitura, contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial. Se após esse prazo o candidato não se manifestar, será considerado a desistência tácita do mesmo. Sendo assim, a Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde (AL) terá o direito de nomear o candidato subsequente.
3. No caso de desistência formal da nomeação, será procedida a nomeação dos (as) demais candidatos (as) habilitados (as), observada a ordem classificatória.
4. Previamente à posse, o (a) candidato (a) nomeado (a) deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a. Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - b. Estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
 - c. Comprovante de idade mínima de 18 anos;
 - d. Comprovante de inscrição no CPF;
 - e. Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;
 - f. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais.
 - g. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;
 - h. Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
 - i. Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
 - j. Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
 - k. Cédula de identidade;
 - l. Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
 - m. Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
 - n. Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.
5. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela prefeitura de São Luís do Quitunde (AL), ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
6. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas.
7. A posse no cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos previstos na legislação em vigor e aos regulamentos vigentes.
8. O (a) candidato (a) nomeado (a) que, por qualquer motivo, não tomar posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
9. Somente serão empossados (as) os (as) candidatos (as) considerados (as) aptos (as) em inspeção de saúde física e mental realizada pela prefeitura de São Luís do Quitunde (AL).
10. O (a) candidato (a) nomeado (a) que não for considerado (a) apto (a) na inspeção de saúde física e mental terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

20.A. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

1. A investigação social será aplicada aos candidatos (as) do cargo de GUARDA MUNICIPAL
2. A investigação social terá caráter eliminatório.
3. O procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável serão apurados por meio de investigação sobre a vida pregressa e atual do candidato, no âmbito social, funcional, civil e criminal dos candidatos inscritos no concurso público para provimento do cargo de **Guarda Municipal**.
4. A investigação citada neste capítulo é de competência do Município de São Luís do Quitunde (AL) através da Comissão Organizadora do Concurso Público e será realizada por agentes públicos por ela designados.
5. A investigação terá início por ocasião da aprovação do candidato na etapa do Teste de Aptidão Física no concurso público e terminará com o ato de nomeação.
6. O candidato preencherá, para fins da investigação, a Ficha de Informações Confidenciais, na forma do modelo anexado no edital.
7. O candidato deverá imprimir a Ficha de Informações Confidenciais, preenchê-la conforme informado neste capítulo e, na data prevista no edital para a realização do Teste de Aptidão Física, entregar a ficha em envelope lacrado e identificado com os seguintes dados:
 - a. Nome completo.
 - b. Cargo.
 - c. Número de inscrição.
8. Durante todo o período do concurso público o candidato deverá manter atualizados os dados informados na Ficha de Informações Confidenciais, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação.
9. O Município de São Luís do Quitunde (AL), através da Comissão Organizadora do Concurso Público poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação social, quaisquer documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
10. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato: habitualidade em descumprir obrigações legítimas:

- a. Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
 - b. Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
 - c. Vício de embriaguez;
 - d. Uso de droga ilícita;
 - e. Prostituição;
 - f. Prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
 - g. Prática habitual de jogo proibido;
 - h. Respondendo ou indiciado em inquérito policial, envolvido como autor em termo circunstanciado de ocorrência, ou respondendo a ação penal ou a procedimento administrativo-disciplinar;
 - i. Demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;
 - j. Demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
 - k. Existência de registros criminais;
 - l. Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa;
 - m. Outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato.
11. Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
- a. Deixar de apresentar à Comissão Organizadora do Concurso Público quaisquer dos documentos solicitados pelo Município de São Luís do Quitunde (AL) nos prazos estabelecidos;
 - b. Apresentar documentos falsos;
 - c. Apresentar documentos rasurados;
 - d. Tiver sua conduta enquadrada em qualquer das alíneas previstas item 7 deste capítulo;
 - e. Tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais ou de suas atualizações.
12. O candidato que desejar interpor recurso contra a exclusão provisória na investigação social disporá de três dias para fazê-lo, a contar do dia seguinte de sua publicação.
13. O recurso contra a exclusão provisória na investigação social deverá ser dirigido ao Município de São Luís do Quitunde (AL).
14. Caso indeferido o recurso contra a exclusão provisória na investigação social, o candidato será definitivamente eliminado do concurso público.
15. Será publicada, pelo Município de São Luís do Quitunde (AL), a lista com a relação dos candidatos eliminados do concurso público com base na investigação social.
16. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras deste edital como motivação para requerer a mudança no resultado da investigação social.
17. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste capítulo serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

CAPÍTULO 21. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

1. Conforme o artigo 09 do Capítulo III, Estatuto dos Servidores Efetivos do quadro de serviços auxiliares de apoio técnico e administrativo do Ministério Público do estado de Alagoas e dá outras providências, (LEI Nº 8.025, DE 18 DE JUNHO DE 2018.) o estágio probatório é o período inicial, de 03 (três) anos de efetivo exercício, do servidor público nomeado para provimento de cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público e, tem por objeto, além da obtenção da estabilidade, aferir a aptidão para ao exercício do cargo.
2. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.
3. O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação.

CAPÍTULO 22. DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES

1. Fica estabelecido como competência da comissão organizadora do concurso público, composta por membros representantes da prefeitura de São Luís do Quitunde (AL), designada pelo presidente:
 - a. Conhecer as carências dos órgãos da administração pública do Município de São Luís do Quitunde (AL) no tocante aos objetivos deste concurso público;
 - b. Acompanhar e fiscalizar os trabalhos de realização do certame;
 - c. Expedir normas regulamentares e complementares, quando necessárias à fiel execução do contido neste edital.
2. Fica estabelecido como competência da comissão organizadora do concurso público, composta por membros do ADM&TEC:
 - a. Planejar, organizar e executar todo o certame;
 - b. Elaborar ofícios, receber e responder requerimentos;
 - c. Receber recursos e respondê-los em tempo hábil.

3. A comissão organizadora do concurso público, composta por membros representantes da prefeitura de São Luís do Quitunde (AL), não terá acesso às questões, provas e gabaritos das provas objetivas, sendo essa informação confidencial e restrita aos Professores que compõem a banca avaliadora do ADM&TEC.

CAPÍTULO 23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não será fornecido ao (à) candidato (a) qualquer documento probatório de classificação no concurso público, valendo para esse fim a lista dos classificados homologada e publicada em veículo de comunicação oficial, localizado por meio digital através dos sites: www.saoluisdoquitunde.al.gov.br e www.admtec.org.br.
2. O (a) candidato (a) nomeado (a) será avisado (a) por meio de publicação em diário oficial e também através de telegrama via Correios com respectivo aviso de recebimento, para a perfeita transparência do concurso público.
3. Não compete ao Instituto ADM&TEC a análise de documentações entregues no ato da posse. Fica à cargo da Prefeitura de São Luís do Quitunde (AL) a revista dos documentos comprobatórios que são requisitos para o candidato nomeado entregar no ato da posse.
4. O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo legal permitirá à prefeitura de São Luís do Quitunde (AL) declará-lo (a) desistente e convocar o (a) próximo (a) classificado (a).
5. Será excluído (a) do concurso público o (a) candidato (a) que:
 - a. Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
 - b. Não mantiver atualizado seu endereço junto à comissão executora do concurso público;
 - c. Usar de incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
 - d. For surpreendido (a) durante a aplicação das provas em comunicação com outro (a) candidato (a) verbalmente, por escrito ou por qualquer meio, na tentativa de burlar a prova;
 - e. For responsável por falsa identificação pessoal;
 - f. Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
 - g. For surpreendido (a) dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - h. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - i. Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou Pager e/ou que se comunicar com outro (a) candidato (a);
 - j. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste edital.
 - k. Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
 - l. Recusar-se a entregar o cartão de respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
 - m. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
 - n. Não permitir a coleta de sua assinatura ou de sua digital;
 - o. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - p. For surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos dentro dos prédios onde será realizado o certame, mesmo que o aparelho esteja desligado;
 - q. Estiver portando arma;
6. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
7. Durante a realização das provas objetivas, não será permitido o ingresso de candidatos (as), em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.
8. O horário de início das provas será definido, observando-se o tempo de duração estabelecido neste edital.
9. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do (a) candidato (a) e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do concurso público.
11. O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde (AL).
12. Todo o material resultante do concurso, incluindo ficha de inscrição, relações de inscritos, atas de presença à prova, cartões-resposta, títulos apresentados e avaliados, recursos, relação de classificados e de aprovados, os relatórios da comissão executora e demais documentos recebidos, serão guardados pela Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde (AL) pelo prazo de 10 (dez) anos.
13. O tratamento de dados pessoais, fornecido pelos candidatos (as), dispostos em meio físico ou digital, são protegidos e sigilosos, respeitando a Lei nº 13.709/2018.

Prefeitura de São Luís do Quitunde, estado de Alagoas, em 05 de Agosto de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I – DAS VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL

1. As pessoas com deficiência (PCD) poderão participar do concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, na proporção de 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, das vagas ofertadas, por cargo.
2. A Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde (AL) disponibilizará vagas de Cadastro Reserva (de acordo com a necessidade do município e durante a validade do concurso).
3. As vagas do concurso atenderão ao disposto na tabela abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9	1	10
CARPINTEIRO	2	1	3
COVEIRO	2	1	3
GARI	28	2	30
PEDREIRO	5	1	6
SERVENTE DE OBRAS	8	1	9
CARGO DE NÍVEL MÉDIO	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	14	1	15
ELETRICISTA	2	1	3
GUARDA MUNICIPAL	14	1	15
OPERADOR DE MÁQUINAS	3	1	4
CARGO DE NÍVEL TÉCNICO	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1	0	1
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
ANALISTA DE SISTEMAS	1	0	1
ARQUITETO	1	0	1
ENGENHEIRO CIVIL	1	0	1
MÉDICO VETERINÁRIO	1	0	1
TOTAL VAGAS SEC. ADMINISTRATIVA			103
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COM ATUAÇÃO EM SERVIÇOS DE MERENDEIRA (ZONA URBANA)	8	1	9
AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COM ATUAÇÃO EM SERVIÇOS DE MERENDEIRA (ZONA RURAL)	3	1	4
AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COM ATUAÇÃO EM SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	8	1	9
AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COM ATUAÇÃO EM SERVIÇOS GERAIS (ZONA RURAL)	3	1	4
MOTORISTA ESCOLAR	8	1	9
CARGO DE NÍVEL MÉDIO	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	8	1	9
AUXILIAR DE SALA	28	2	30
CUIDADOR	8	1	9
INSPETOR ESCOLAR (ZONA URBANA)	8	1	9
INSPETOR ESCOLAR (ZONA RURAL)	1	0	1
RECREADOR	4	1	5
SECRETÁRIO ESCOLAR (ZONA URBANA)	8	1	9
SECRETÁRIO ESCOLAR (ZONA RURAL)	1	0	1
VIGILANTE ESCOLAR	14	1	15
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR	1	0	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14	1	15
PROFESSOR DE ARTES	2	1	3
PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO (ZONA URBANA)	9	1	10
PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO (ZONA RURAL)	8	1	9
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA URBANA)	3	1	4
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA RURAL)	1	0	1
PROFESSOR DE CIÊNCIAS (ZONA URBANA)	1	0	1
PROFESSOR DE CIÊNCIAS (ZONA RURAL)	1	0	1
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) (ZONA URBANA)	3	1	4

PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) (ZONA RURAL)	1	0	1
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA (ZONA URBANA)	1	0	1
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA (ZONA RURAL)	1	0	1
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	1	1	2
PROFESSOR DE HISTÓRIA (ZONA URBANA)	1	1	2
PROFESSOR DE HISTÓRIA (ZONA RURAL)	1	0	1
PROFESSOR DE MATEMÁTICA (ZONA URBANA)	2	1	3
PROFESSOR DE MATEMÁTICA (ZONA RURAL)	1	0	1
PSICÓLOGO ESCOLAR	1	0	1
TOTAL VAGAS SEC. DE EDUCAÇÃO			185
SECRETARIA DE SAÚDE			
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14	1	15
COZINHEIRA	5	1	6
PADIOLEIRO (MAQUEIRO)	5	1	6
MOTORISTA	5	1	6
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	19	1	20
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12	1	13
AGENTE DE ENDEMIAS	5	1	6
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	6	1	7
AUXILIAR DE FARMÁCIA	8	1	9
CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5	1	6
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
ASSISTENTE SOCIAL	2	1	3
CARDIOLOGISTA	2	1	3
EDUCADOR FÍSICO	1	0	1
ENFERMEIRO	1	0	1
FARMACÊUTICO	1	0	1
FISIOTERAPEUTA	2	1	3
FONOAUDIÓLOGO	1	1	2
MÉDICO GENERALISTA PSF	6	1	7
MÉDICO GINECOLOGISTA	1	0	1
MÉDICO PEDIATRA	1	0	1
MÉDICO PLANTONISTA	6	1	7
NUTRICIONISTA	1	1	2
ODONTÓLOGO	3	1	4
PSICÓLOGO	1	0	1
PSIQUIATRA	1	1	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	1	3
TOTAL DE VAGAS SEC. DE SAÚDE			140
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
AUXILIAR DE LIMPEZA	5	1	6
MOTORISTA	1	0	1
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	4	1	5
CADASTRADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	7	1	8
FACILITADOR DE OFICINA DE ARTES	1	0	1
FACILITADOR DE OFICINA DE CULTURA	1	0	1
FACILITADOR DE OFICINA DE ESPORTES	1	0	1
ORIENTADOR SOCIAL	7	1	8
VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	7	1	8
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
ASSISTENTE SOCIAL	2	1	3
PSICÓLOGO	1	1	2
TOTAL VAGAS SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			44
TOTAL GERAL DE			472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos auxiliares de natureza simples. Executar serviços de copa e cozinha. Efetuar limpeza, higienização e conservação dos locais de trabalho em geral, inclusive, ambulatórios, escolas, creches, sedes administrativas em geral. Executar mandados e tarefas externas, transportar volumes e fazer embalagens. Arrumar e remover moveis. Transportar, contar, pesar, lavar e passar roupas de camas, mesa, banho e vestuários em geral. Abrir e fechar portas e janelas da repartição nos horários regulamentares. Lavar lubrificar, polir e higienizar veículos. Executar outras atribuições específicas.

CARGO: CARPINTEIRO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos em madeira, com base em desenhos, croquis ou ordens e serviços, montagens, reparos ou modificações em estrutura de alvenaria, portas, divisórias, engradados, etc. Efetuar levantamento dos materiais necessários selecionando e preparando os mesmos de acordo com os trabalhos a serem realizados; Operar máquinas, ferramentas e/ou instrumentos, a fim de lixar, cortar, plainar montar, e/ou dar acabamento final exigido aos trabalhos; Utilizar instrumentos de medição, a fim de verificar se os trabalhos estão de acordo com as especificações pré-determinadas; Executar quaisquer outras atividades correlatas.

CARGO: COVEIRO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Preparar sepulturas, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes. Carregar e colocar o caixão na cova aberta. Manipular as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do caixão na sepultura. Fechar a sepultura, recobrando-a de terra ou cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo. Manter a limpeza e conservação de jazigos e covas. Realizar exumação dos cadáveres. Realizar, em alguns casos, a cremação do cadáver. Zelar pela conservação de cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho.

CARGO: GARI

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Varrer ruas, praças, parques, e jardins municipais, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito. Recolher os montes de lixo, acondicionando-os em sacos plásticos, latões, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados, para posterior coleta e transporte. Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar lixo. Despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões e sacos plásticos, em caminhões especiais para da Prefeitura, possibilitando assim seu transporte aos locais apropriados. Esvaziar as lixeiras distribuídas pelas vias públicas. Raspar meios-fios, limpar ralos e saídas de esgotos. Executar outras atividades afins.

CARGO: PEDREIRO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo e Experiência na área

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Organizar e preparar o local de trabalho na obra. Construir fundações e estruturas de alvenaria. Aplicar revestimentos e contra pisos. Fazer pequenas alvenarias nas redes de saneamento e drenagem.

CARGO: SERVENTE DE OBRAS

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Executa serviços de transporte de materiais à construção e prepara o local, os instrumentos e os insumos que serão utilizados pelo pedreiro. Transporta material de construção para o local onde realiza-se a obra. Executa serviços de escavação, de preparação de “massa” e concreto. Arma apoios de madeira a serem utilizados na obra. Auxilia o pedreiro preparando as superfícies onde este realizará seus serviços. Auxilia na preparação da ferragem a ser utilizada na obra. Executa pequenos serviços de alvenaria e acabamento de obras e reforma. Executa outras tarefas relacionadas com a natureza do cargo.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Elaborar, emitir, conferir e arquivar formulários, documentos, ofícios, planilhas, relatórios administrativos ou técnicos com os recursos da tecnologia da informação; operar computadores, fotocópias, fax e impressoras; manter a divisão abastecida de materiais de escritório necessários no andamento das tarefas; atender e fazer as ligações telefônicas da divisão; receber e distribuir a correspondência da divisão; manter os arquivos da divisão atualizados e organizados; preparar, conferir e enviar requisições diversas; realizar atividades específicas da divisão em que está alocado; realizar outras atividades sob a orientação do superior.

CARGO: ELETRICISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo e Curso Específico

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Planejar serviços elétricos. Realizar instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares nos prédios públicos. Pequenos consertos nas vias e espaços públicos. Instalar e reparar equipamentos de iluminação de cenários, palcos e outras instalações provisórias nas ruas em época de festas. Executar serviços de instalações e reparos de circuitos elétricos, fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros, seguindo plantas, esquemas e croquis. Zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: A Guarda Municipal de São Luís do Quitunde exercerá suas atividades em toda a extensão do território do município, cumprindo as leis e assegurando o exercício dos poderes constituídos, no âmbito de sua competência. Atuar em colaboração com órgãos Estaduais e Federais na manutenção da ordem e da segurança pública, atendendo a situações excepcionais. Atuar em colaboração com o órgão executivo municipal de trânsito na fiscalização do trânsito e transporte municipal, nos termos e condições do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei Federal nº 9.503/97. Atender a população em eventos danosos, em auxílio à Comissão Municipal de Defesa Civil e autoridades competentes no município. Participar das comemorações cívicas de feitos e fatos programados pelo município. Participar de atividades didático-pedagógicas, nas escolas, com ênfase na prevenção à criminalidade e à violência. Ter a verdade e a responsabilidade como fundamento da dignidade pessoal. Exercer, com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo. Respeitar a dignidade da pessoa humana. Cumprir e fazer cumprir as Leis, os Regulamentos, as Instruções e as ordens das autoridades competentes. Ser justo e imparcial em sua atividade. Zelar pelo preparo, moral, intelectual e fisco, tendo em vista o cumprimento de seus deveres. Praticar a camaradagem e desenvolver, permanentemente, o espírito de corporação. Ser discreto em suas atividades, maneiras e em linguagem escrita e falada. Abster-se de tratar de matéria sigilosa da corporação a que serve, fora do âmbito apropriado. Acatar ordens das autoridades competentes legalmente constituídas. Cumprir seus deveres de cidadão. Acatar ordens das autoridades competentes legalmente constituídas. Cumprir seus deveres de cidadão. Proceder de maneira ilibada na vida pública e no particular. Observar as normas de boa educação. Garantir assistência moral e material ao seu lar. Abster-se de fazer uso do cargo que ocupa na Corporação para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios ou assuntos particulares ou de terceiros. Zelar pelo bom nome da corporação a que serve e de cada um de seus integrantes.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Opera acessórios, máquinas automotivas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de acessórios de comando hidráulico, conduzindo-a e acionando os comandos de tração para escavar, mover terra, lixo, pedras, areia, cascalho e materiais similares. Conduz máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos de macha, para posicioná-la de acordo com a

diversificação do terreno. Movimenta a máquina automotiva, acionando seus pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, remover, levantar e descarregar materiais. Efetua a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento. Executa outras tarefas relacionadas com a natureza do cargo.

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática.

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Compreender o conjunto de atribuições destinadas ao desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados, assim como realizar instalação e manutenção de software e hardware; controlar e monitorar ambiente operacional de rede de computadores; receber e transmitir dados; executar implantação física de projetos de rede de computadores; prestar assistência técnica na instalação e utilização de equipamentos de informática; desenvolver rotinas operacionais; prestar suporte ao usuário; realizar comunicação entre dispositivos; operar sistemas de áudio e vídeo; executar outras atribuições afins.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Graduação em Analista de Sistemas

VENCIMENTO: R\$ 2.824,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar e executar projetos de sistema da informação, como tais entendidos os que envolvam processamento de dados ou utilização de recursos de informação e automação; elaborar orçamentos e definições operacionais e funcionais de projetos e sistemas para processamento de dados, informática e automação; definir, estruturar, testar e simular programas e sistemas de informação; elaborar e codificar programas; estudar a viabilidade técnica e financeira para a implantação de projetos e sistemas da informação, assim como máquinas e aparelhos de informática e automação; fiscalizar, controlar e operar sistemas de processamento de dados que demandem acompanhamento especializado, suporte técnico e consultoria especializada; oferecer suporte técnico e consultoria especializada em informática e automação; realizar estudos, análises, avaliações, vistorias, pareceres, perícias e auditoria de projetos e sistemas de informação; realizar outras atividades correlatas à área de atuação.

CARGO: ARQUITETO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Graduação em Arquitetura

VENCIMENTO: R\$ 2.824,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Projetar, orientar e supervisionar a construção de prédios públicos, obras urbanísticas e de caráter artístico; Projetar e coordenar a elaboração de projetos arquitetônicos das obras civis executadas pela Administração Pública; Coordenar, organizar e executar diretrizes básicas, visando à expansão e ocupação racional do espaço físico-urbano do Município; Executar outras tarefas correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Graduação em Engenharia Civil e Registro no CREA

VENCIMENTO: R\$ 3.732,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Elaborar estudos e projetos de engenharia na sua área de atuação, bem como coordenar e avaliar sua execução; realizar perícia; exercer outras tarefas correlatas à área de atuação.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS:

VENCIMENTO: R\$ 2.824,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades. Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais. Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia. Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológico, histopatológica, hematológica, imunológica etc. Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária. Participar, conforme a política interna da instituição de projetos, cursos eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Trabalhar sob normas técnicas de

segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Desenvolver atividades de coordenação, monitoramento, fiscalização do território e outras tarefas compatíveis com o cargo de acordo com as exigências legais para o exercício da função.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COM ATUAÇÃO EM SERVIÇOS DE MERENDEIRA (ZONA URBANA)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.437,16

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar serviços de conservação, manutenção e limpeza geral. Receber e entregar documentos, correspondências e objetos. Encaminhar pessoas aos diversos setores da instituição. Executar tarefas inerentes aos serviços de merenda, selecionando alimentos, preparando refeições e distribuindo-as aos alunos, além de outras atribuições correlatas.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COM ATUAÇÃO EM SERVIÇOS DE MERENDEIRA (ZONA RURAL)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.437,16

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar serviços de conservação, manutenção e limpeza geral. Receber e entregar documentos, correspondências e objetos. Encaminhar pessoas aos diversos setores da instituição. Executar tarefas inerentes aos serviços de merenda, selecionando alimentos, preparando refeições e distribuindo-as aos alunos, além de outras atribuições correlatas.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COM ATUAÇÃO EM SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.437,16

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Efetuar o preenchimento de requisições e formulários; Fazer limpeza da unidade escolar; Fazer a coleta de lixo dos depósitos e depositá-los em lixeira ou incinerador; Organizar e arquivar os documentos da unidade de acordo com os critérios pré-estabelecidos; Recolher e fazer atribuição de correspondências; Receber e repassar mensagens telefônicas e, se necessário, fazer sua devida anotação; Fazer o controle das requisições de xerox, correios, telégrafos, telex, reprografia e etc.; Operar máquinas copiadoras, garantindo a qualidade dos serviços e o controle das cópias solicitadas; Servir água, café e lanche, preparando-os quando necessário; Fazer a distribuição de materiais de consumo requisitados; Abrir e fechar as portas e janelas da instituição nos horários regulamentares, responsabilizando-se pela entrega das chaves; Cooperar no encaminhamento do público nos diversos setores da instituição; Abastecer máquinas copiadoras e equipamentos, zelando com cuidado o seu uso; Zelar pelos ambientes da instituição, varrendo-os e limpando-os; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COM ATUAÇÃO EM SERVIÇOS GERAIS (ZONA RURAL)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.437,16

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Efetuar o preenchimento de requisições e formulários; Fazer limpeza da unidade escolar; Fazer a coleta de lixo dos depósitos e depositá-los em lixeira ou incinerador; Organizar e arquivar os documentos da unidade de acordo com os critérios pré-estabelecidos; Recolher e fazer atribuição de correspondências; Receber e repassar mensagens telefônicas e, se necessário, fazer sua devida anotação; Fazer o controle das requisições de xerox, correios, telégrafos, telex, reprografia e etc.; Operar máquinas copiadoras, garantindo a qualidade dos serviços e o controle das cópias solicitadas; Servir água, café e lanche, preparando-os quando necessário; Fazer a distribuição de materiais de consumo requisitados; Abrir e fechar as portas e janelas da instituição nos horários regulamentares, responsabilizando-se pela entrega das chaves; Cooperar no encaminhamento do público nos diversos setores da instituição; Abastecer máquinas copiadoras e equipamentos, zelando com cuidado o seu uso; Zelar pelos ambientes da instituição, varrendo-os e limpando-os; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo + Habilitação CNH Categoria D + Curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar

VENCIMENTO: R\$ 1.437,16

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos escolares conforme CTB – Código de Transito Brasileiro. Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas. Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Fazer reparos de emergência. Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue. Encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes que lhe forem confiadas. Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo. Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção. Providenciar a lubrificação quando indicada. Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus. Operar rádio transceptor. Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento. Tratar passageiros com respeito. Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo. Desempenhas outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.459,14

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Executa tarefas de rotina administrativa, tais como: recepciona e atende ao público, recebe, protocola e informa documentos, organiza, e mantém arquivos, exerce atividades de telefonia, fax e telex, digita e datilografa textos, documentos, dados e informações, incluindo as seguintes: recepcionar e atender ao público interno e externo, orienta e fornece informações e documentos. Receber, conferir, protocolar e encaminhar correspondências e documentos aos setores da instituição ou a outros órgãos. Classificar documentos e correspondências. Digitar e datilografar textos, documentos, relatórios e correspondências, transcrevendo originais manuscritos e impressos. Preencher formulários e fichas padronizadas através da coleta de dados, consulta documentos, Diário Oficial e outras fontes. Informar processos em tramitação na unidade de trabalho. Efetuar cálculos pertinentes a sua atividade. Secretariar reuniões e outros eventos. Auxiliar na elaboração de relatórios e projetos pertinentes a sua atividade. Organizar, atualizar e conservar arquivos e fichários ativos e inativos da unidade de trabalho onde atua. Executar serviços auxiliares diversos, relativos ao apoio financeiro e contábil. Participar direta ou indiretamente de serviços relacionados a verbas, processos e convênios. Executar outras tarefas administrativas inerentes ao cargo.

CARGO: AUXILIAR DE SALA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Auxilia os alunos e professores, acompanha as crianças para o recreio e banheiro, organiza a sala, atende os professores nas solicitações de material pedagógico em sala ou de assistência às crianças e colabora na organização da instituição.

CARGO: CUIDADOR

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos (as) usuários (as), a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas. Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos/as usuários/as. Atuar na recepção dos (as) usuários (as) possibilitando uma ambiência acolhedora. Identificar as necessidades e demandas dos (as) usuários (as). Apoiar os (as) usuários (as) no planejamento e organização de sua rotina diária. Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos. Apoiar e monitorar os (as) usuários (as) nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer. Apoiar e acompanhar os (as) usuários (as) em atividades externas. Desenvolver atividades recreativas e lúdicas.

CARGO: INSPETOR ESCOLAR (ZONA URBANA)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.459,14

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar. Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos. Prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientar entrada e saída de alunos, fiscalizar espaços de recreação, definir limites nas atividades livres. Organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial. Auxiliar professores e profissionais da área artística. Auxiliar a Secretaria da Associação no tocante ao controle e desenvolvimento das atividades de formação cultural. Auxiliar alunos com deficiência física; Identificar pessoas suspeitas nas imediações da escola; Comunicar à chefia a presença de estranhos nas imediações da escola; Chamar ronda escolar ou a polícia; Verificar iluminação pública nas proximidades da escola; Controlar fluxo de pessoas estranhas ao ambiente escolar; Chamar resgate; Confirmar irregularidades comunicadas pelos alunos; Identificar responsáveis por irregularidades; Identificar responsáveis por atos de depredação do patrimônio escolar; Reprimir furtos na escola; Vistoriar latão de lixo; Liberar alunos para pessoas autorizadas; Comunicar à diretoria casos de furto entre alunos; Retirar objetos perigosos dos alunos; Vigiar ações de intimidação entre alunos; Auxiliar na organização de atividades culturais, recreativas e esportivas; Inibir ações de intimidação entre alunos; Separar brigas de alunos; Conduzir aluno indisciplinado à diretoria; Comunicar à coordenação atitudes agressivas de alunos; Explicar aos alunos regras e procedimentos da escola; Informar sobre regimento e regulamento da escola; Orientar alunos quanto ao cumprimento dos horários; Ouvir reclamações dos alunos; Analisar fatos da escola com os alunos; Aconselhar alunos; Controlar manifestações afetivas; Informar à coordenação a ausência do professor; Restabelecer disciplina em salas de aula sem professor; Fornecer informações à professores; Orientar entrada e saída dos alunos; Vistoriar agrupamentos isolados de alunos; Orientar a utilização dos banheiros; Fixar avisos em mural; Abrir as salas de aula; Controlar carteira de identidade escolar; Relatar ocorrência disciplinar; Inspecionar a limpeza nas dependências da Escola; Verificar o estado da lousa; Comunicar à Gerência de Serviços sobre equipamentos danificados; Controlar acesso de alunos e professores; Controlar as atividades de formação cultural sob orientação da Secretaria da Associação; Exercer o controle de frequência de alunos e professores.

CARGO: INSPETOR ESCOLAR (ZONA RURAL)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.459,14

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar. Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos. Prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientar entrada e saída de alunos, fiscalizar espaços de recreação, definir limites nas atividades livres. Organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial. Auxiliar professores e profissionais da área artística. Auxiliar a Secretaria da Associação no tocante ao controle e desenvolvimento das atividades de formação cultural. Auxiliar alunos com deficiência física; Identificar pessoas suspeitas nas imediações da escola; Comunicar à chefia a presença de estranhos nas imediações da escola; Chamar ronda escolar ou a polícia; Verificar iluminação pública nas proximidades da escola; Controlar fluxo de pessoas estranhas ao ambiente escolar; Chamar resgate; Confirmar irregularidades comunicadas pelos alunos; Identificar responsáveis por irregularidades; Identificar responsáveis por atos de depredação do patrimônio escolar; Reprimir furtos na escola; Vistoriar latão de lixo; Liberar alunos para pessoas autorizadas; Comunicar à diretoria casos de furto entre alunos; Retirar objetos perigosos dos alunos; Vigiar ações de intimidação entre alunos; Auxiliar na organização de atividades culturais, recreativas e esportivas; Inibir ações de intimidação entre alunos; Separar brigas de alunos; Conduzir aluno indisciplinado à diretoria; Comunicar à coordenação atitudes agressivas de alunos; Explicar aos alunos regras e procedimentos da escola; Informar sobre regimento e regulamento da escola; Orientar alunos quanto ao cumprimento dos horários; Ouvir reclamações dos alunos; Analisar fatos da escola com os alunos; Aconselhar alunos; Controlar manifestações afetivas; Informar à coordenação a ausência do professor; Restabelecer disciplina em salas de aula sem professor; Fornecer informações à professores; Orientar entrada e saída dos alunos; Vistoriar agrupamentos isolados de alunos; Orientar a utilização dos banheiros; Fixar avisos em mural; Abrir as salas de aula; Controlar carteira de identidade escolar; Relatar ocorrência disciplinar; Inspecionar a limpeza nas dependências da Escola; Verificar o estado da lousa; Comunicar à Gerência de Serviços sobre equipamentos danificados; Controlar acesso de alunos e professores; Controlar as atividades de formação cultural sob orientação da Secretaria da Associação; Exercer o controle de frequência de alunos e professores.

CARGO: RECREADOR

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Proporcionar o maior número possível de experiências à criança, pois isso a ajudará a adquirir e descobrir um mundo completamente novo. Desenvolver estratégias que incluam uma variedade de atividades físicas adequadas à idade, como jogos, exercícios de coordenação motora, brincadeiras e atividades esportivas adaptadas. Criar oportunidades para as crianças explorarem e aprimorarem suas habilidades motoras básicas, como correr, pular, chutar, lançar, equilibrar-se e manipular objetos. Educar as crianças sobre a importância da atividade física regular, da alimentação saudável e da higiene pessoal, além de incentivar a adoção de hábitos de vida saudáveis desde cedo. Adaptar as atividades para atender às necessidades individuais de todas as crianças, incluindo aquelas com deficiências físicas ou limitações motoras, garantindo que todas as crianças possam participar. Garantir um ambiente seguro durante as atividades físicas, supervisionando as crianças de perto para prevenir lesões e ensinando práticas seguras de exercício e recreação. Promover habilidades sociais e emocionais, como cooperação, comunicação, respeito mútuo e resolução de conflitos, por meio de atividades em grupo e jogos colaborativos. Observar o progresso e o desenvolvimento de cada criança em relação às habilidades motoras e ao comportamento durante as aulas, e utilizar essas observações para ajustar o planejamento das atividades, se necessário. Realizar a escuta atenta, em rodas de conversas, para organizar o planejamento a partir do interesse das crianças em atividades específicas. Trabalhar em conjunto com os demais docentes e profissionais da instituição, como psicólogos, entre outros, para oferecer suporte integral às necessidades das crianças. Participar de reuniões, HTPC, HTPI, formação continuada e grupos de estudos promovidos para seu melhor desempenho. Participar da construção do projeto político pedagógico (PPP) da instituição a qual pertence.

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR (ZONA URBANA)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.459,14

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de assessoramento à direção da escola, responde pela secretaria e serviços administrativos, analisa, organiza, registra e documenta fatos ligados à vida escolar dos alunos e pessoal da escola.

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR (ZONA RURAL)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.459,14

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de assessoramento à direção da escola, responde pela secretaria e serviços administrativos, analisa, organiza, registra e documenta fatos ligados à vida escolar dos alunos e pessoal da escola.

CARGO: VIGILANTE ESCOLAR

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.437,16

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Garantir a vigilância dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, fazendo a ronda em suas dependências internas e externas, estando atento à entrada e saída de pessoas ou bens, evitando roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança; Inspeccionar toda área sob sua responsabilidade, estando atento às possíveis situações de anormalidade na rotina do serviço; Estar sob vigilância constante quanto a entrada e saída de pessoas ou bens nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino; Atender a visitantes identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados; Tomar iniciativas cabíveis no momento certo, conforme circunstâncias observáveis, recorrendo à autoridade que lhe foi outorgada com a finalidade de evitar danos e/ou prejuízos à instituição; Registrar as ocorrências de anormalidades existentes na instituição durante o seu horário de serviço; Manter a chefia imediata ciente das situações de irregularidade; Escortar e fazer a segurança de pessoas responsáveis pelo transporte de dinheiro e outros valores; Escortar e manter a segurança e guarda de autoridades da Rede Municipal de Ensino; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Serviço Social

VENCIMENTO: R\$ 1.743,00

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar encaminhamentos e articulações para aquisições de benefícios, Benefício de Prestação Continuada- BPC, (destinado a idosos e pessoas com deficiências); benefícios de transferência de renda (bolsa família e/ou benefícios eventuais); Promover a articulação com a rede de proteção municipal (conselho tutelar, ministério público, CREAS, etc.); Proteger e promover o acesso de famílias e indivíduos a direitos e prevenir situações de risco social, violências e violações de direitos ou agravos de vulnerabilidades. Conhecer a família e seu contexto, constituindo-se, assim, como elemento distintivo para atuação do SUAS no enfrentamento e prevenção das situações de vulnerabilidade, de risco, de violação de direitos e de violência. Averiguar as necessidades de encaminhamentos (assistência social, saúde, educação e outras). Identificar vulnerabilidades e potencialidades das famílias; Realizar atendimento a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, incluindo violência e outras situações de violações de direitos. Promover o fortalecimento das famílias no desempenho da sua função protetiva e de suas condições de autonomia. À reparação de danos decorrentes de violações de direitos. Promover o acompanhamento especializado de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, de violência ou demais formas de violação de direitos. Realizar Articulação com a Busca Ativa Escolar: a fim de atender as crianças, adolescentes, adultos e suas respectivas famílias, para mediar conflitos existentes entre alunos que estão em situação de abandono ou evasão escolar, cuja demanda identificada se configure violência, violação de direitos, ou vulnerabilidade social. Promover campanhas educativas referente a temas necessários para o desenvolvimento humano, fazendo articulações com outras secretarias quando necessário. Realizar atendimento especializado e privativo ao aluno, compartilhando conhecimentos e estudos de casos com a psicóloga escolar quando necessário. Realizar atendimento especializado a alunos que estão em situação de precarização das relações familiares; vítimas de violência; meninas em situação de sexualização precoce, ou gravidez na adolescência; negligência ou abandono. Realizar vistorias, visitas domiciliares e institucionais, perícias, laudos, informações e pareceres sobre a matéria do serviço social.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia

VENCIMENTO: R\$ 2.432,79

CARGA HORÁRIA: 25 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Preparar as atividades diárias de aula de acordo com o ritmo de desenvolvimento dos alunos e em consonância com a proposta pedagógica da escola. Cumprir e fazer cumprir fielmente os horários escolares. Realizar diariamente o frequencial facial. Manter e fazer com que seja mantida a ordem e a disciplina em sala e na escola. Conhecer a atuar respeitando as leis vigentes e o regimento escolar. Comparecer em reuniões para as quais for convocado ainda que em horários e datas diferentes das usuais. Manter em dia a escrituração do diário de classe e planejamentos semanais/mensais. Ser discreto, zelando pelo bom nome da escola. Ser respeitoso, cordial e amigo com todas as pessoas da comunidade educativa (direção, funcionários, pais e alunos). Ser assíduo, comunicando com antecedência os atrasos e faltas eventuais, enviando a programação de atividades para ser desenvolvidas com os alunos. Acompanhar o desenvolvimento dos alunos, fazendo registros individuais. Garantir a qualidade do processo educativo infantil, tendo em vista as necessidades de educar e cuidar. Atender, com cuidado especial, para as diferenças individuais dos alunos. Não permitir que o aluno saia da sala de aula. Usar uma linguagem condigna no trato com os alunos. Promover a formação dos bons hábitos e atitudes. Notificar os pais a respeito da vida escolar dos alunos por meio de entrevistas, observações e escritas. Demonstrar criatividade e interesse em participar dos eventos escolares. Participar ativamente das oportunidades de formação continuada, oferecidas pela escola e Secretaria Municipal de Educação. Manter ambiente sugestivo e agradável em sala de aula. Planejar suas atividades curriculares e extracurriculares de acordo com os princípios da educação infantil previstos na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Regar a classe que lhe for confiada. Planejar seu trabalho pedagógico visando a educação integral da criança, provendo-a de qualidade. Participar de cursos/reuniões visando seu constante aperfeiçoamento profissional. Cultivar um relacionamento cooperativo de trabalho. Executar todos os procedimentos de registro referentes ao processo de avaliação dos seus alunos. Manter atualizado os registros de frequência e de ação pedagógica. Participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais. Contribui para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade. Influi na escolha do livro didático. Participa de estudos e pesquisa da sua área de atuação. Participa de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos. Zelar pela integridade física e moral das crianças. Trabalhar pedagogicamente aspectos de higiene pessoal das crianças. Trabalhar pedagogicamente aspectos de educação e de saúde das crianças. Estabelecer e fortalecer a relação positiva entre a escola e a família. Observar normas legais e regulamentos

pertinentes. Apresentar lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir. Executar outras atribuições afins.

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Artes Visuais ou Educação Artística

VENCIMENTO: R\$ 2.140,84

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar de aulas em turmas de 6º a 9º anos do ensino básico; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; Analisar dados referentes à recuperação e reprovação de alunos; participar da escolha dos livros didáticos; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; Participar de estudos e pesquisas na área de sua atuação; Contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO (ZONA URBANA)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia

VENCIMENTO: R\$ 2.432,79

CARGA HORÁRIA: 25 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Preparar as atividades diárias de aula de acordo com o ritmo de desenvolvimento dos alunos e em consonância com a proposta pedagógica da escola. Cumprir e fazer cumprir fielmente os horários escolares. Realizar diariamente o frequencial facial. Manter e fazer com que seja mantida a ordem e a disciplina em sala e na escola. Conhecer a atuar respeitando as leis vigentes e o regimento escolar. Comparecer em reuniões para as quais for convocado ainda que em horários e datas diferentes das usuais. Manter em dia a escrituração do diário de classe e planejamentos semanais/mensais. Ser discreto, zelando pelo bom nome da escola. Ser respeitoso, cordial e amigo com todas as pessoas da comunidade educativa (direção, funcionários, pais e alunos). Ser assíduo, comunicando com antecedência os atrasos e faltas eventuais, enviando a programação de atividades para ser desenvolvidas com os alunos. Acompanhar o desenvolvimento dos alunos, fazendo registros individuais. Assistir o recreio de sua turma, acompanhando a entrada e saída das salas. Atender, com cuidado especial, para as diferenças individuais dos alunos. Não permitir que o aluno saia da sala de aula. Usar uma linguagem condigna no trato com os alunos. Promover a formação dos bons hábitos e atitudes. Notificar os pais a respeito da vida escolar dos alunos por meio de entrevistas, observações e escritas. Demonstrar criatividade e interesse em participar dos eventos escolares. Participar ativamente das oportunidades de formação continuada, oferecidas pela escola e Secretaria Municipal de Educação. Manter ambiente sugestivo e agradável em sala de aula. Participar de cursos/reuniões visando seu constante aperfeiçoamento profissional. Cultivar um relacionamento cooperativo de trabalho. Executar todos os procedimentos de registro referentes ao processo de avaliação dos seus alunos. Manter atualizado os registros de frequência e de ação pedagógica. Participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais. Contribui para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade. Influi na escolha do livro didático. Participa de estudos e pesquisa da sua área de atuação. Participa de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos. Zelar pela integridade física e moral das crianças. Estabelecer e fortalecer a relação positiva entre a escola e a família. Observar normas legais e regulamentos pertinentes. Apresentar lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir. Executar outras atribuições afins.

CARGO: PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO (ZONA RURAL)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia

VENCIMENTO: R\$ 2.432,79

CARGA HORÁRIA: 25 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Preparar as atividades diárias de aula de acordo com o ritmo de desenvolvimento dos alunos e em consonância com a proposta pedagógica da escola. Cumprir e fazer cumprir fielmente os horários escolares. Realizar diariamente o frequencial facial. Manter e fazer com que seja mantida a ordem e a disciplina em sala e na escola. Conhecer a atuar respeitando as leis vigentes e o regimento escolar. Comparecer em reuniões para as quais for convocado ainda que em horários e datas diferentes das usuais. Manter em dia a escrituração do diário de classe e planejamentos semanais/mensais. Ser discreto, zelando pelo bom nome da escola. Ser respeitoso, cordial e amigo com todas as pessoas da comunidade educativa (direção, funcionários, pais e alunos). Ser assíduo, comunicando com antecedência os atrasos e faltas eventuais, enviando a programação de atividades para ser desenvolvidas com os alunos. Acompanhar o desenvolvimento dos alunos, fazendo registros individuais. Assistir o recreio de sua turma, acompanhando a entrada e saída das salas. Atender, com cuidado especial, para as diferenças individuais dos alunos. Não permitir que o aluno saia da sala de aula. Usar uma linguagem condigna no trato com os alunos. Promover a formação dos bons hábitos e atitudes. Notificar os pais a respeito da vida escolar dos alunos por meio de entrevistas, observações e escritas. Demonstrar criatividade e interesse em participar dos eventos escolares. Participar ativamente das oportunidades de formação

continuada, oferecidas pela escola e Secretaria Municipal de Educação. Manter ambiente sugestivo e agradável em sala de aula. Participar de cursos/reuniões visando seu constante aperfeiçoamento profissional. Cultivar um relacionamento cooperativo de trabalho. Executar todos os procedimentos de registro referentes ao processo de avaliação dos seus alunos. Manter atualizado os registros de frequência e de ação pedagógica. Participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais. Contribui para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade. Influi na escolha do livro didático. Participa de estudos e pesquisa da sua área de atuação. Participa de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos. Zelar pela integridade física e moral das crianças. Estabelecer e fortalecer a relação positiva entre a escola e a família. Observar normas legais e regulamentos pertinentes. Apresentar lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir. Executar outras atribuições afins.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA URBANA)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Educação Física + Registro no Conselho

VENCIMENTO: R\$ 2.140,84

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar de aulas em turmas de 6º a 9º anos do ensino básico; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; Analisar dados referentes à recuperação e reprovação de alunos; participar da escolha dos livros didáticos; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; Participar de estudos e pesquisas na área de sua atuação; Contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA RURAL)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Educação Física + Registro no Conselho

VENCIMENTO: R\$ 2.140,84

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar de aulas em turmas de 6º a 9º anos do ensino básico; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; Analisar dados referentes à recuperação e reprovação de alunos; participar da escolha dos livros didáticos; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; Participar de estudos e pesquisas na área de sua atuação; Contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS (ZONA URBANA)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Ciências, habilitação em Biologia ou Ciências da Natureza

VENCIMENTO: R\$ 2.140,84

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar de aulas em turmas de 6º a 9º anos do ensino básico; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; Analisar dados referentes à recuperação e reprovação de alunos; participar da escolha dos livros didáticos; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; Participar de estudos e pesquisas na área de sua atuação; Contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS (ZONA RURAL)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Ciências, habilitação em Biologia ou Ciências da Natureza

VENCIMENTO: R\$ 2.140,84

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar de aulas em turmas de 6º a 9º anos do ensino básico; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; Analisar dados referentes à recuperação e reprovação de alunos;

participar da escolha dos livros didáticos; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; Participar de estudos e pesquisas na área de sua atuação; Contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) (ZONA URBANA)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Letras- Inglês

VENCIMENTO: R\$ 2.140,84

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar de aulas em turmas de 6º a 9º anos do ensino básico; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; Analisar dados referentes à recuperação e reprovação de alunos; participar da escolha dos livros didáticos; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; Participar de estudos e pesquisas na área de sua atuação; Contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) (ZONA RURAL)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Letras- Inglês

VENCIMENTO: R\$ 2.140,84

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar de aulas em turmas de 6º a 9º anos do ensino básico; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; Analisar dados referentes à recuperação e reprovação de alunos; participar da escolha dos livros didáticos; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; Participar de estudos e pesquisas na área de sua atuação; Contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA (ZONA URBANA)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Letras- Português

VENCIMENTO: R\$ 2.140,84

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração do projeto político-pedagógico da escola; Elaborar e cumprir plano de ensino segundo o planejamento anual da instituição e projeto político pedagógico da escola; Prezar pela aprendizagem dos alunos em língua portuguesa; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento, bem como de compensação de ausências; Ser assíduo as aulas e em casos de ausências, fazer reposição das aulas. Ministrar os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins; Participar dos programas de formação continuada, das reuniões pedagógicas, dos HTPC, HTPI, das atividades cívicas e de interação com a comunidade escolar e local, bem como das reuniões com os pais e responsáveis; Participar do Conselho Escolar quando indicado na forma da lei; Participar dos conselhos de classe/ano; Manter registro atualizado das ações pedagógicas, de acordo com determinação da escola, bem como da frequência e do aproveitamento dos alunos; Colaborar com o desenvolvimento dos discentes nas avaliações externas; Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA (ZONA RURAL)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Letras- Português

VENCIMENTO: R\$ 2.140,84

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração do projeto político-pedagógico da escola; Elaborar e cumprir plano de ensino segundo o planejamento anual da instituição e projeto político pedagógico da escola; Prezar pela aprendizagem dos alunos em língua portuguesa; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento, bem como de compensação de ausências; Ser assíduo as aulas e em casos de ausências, fazer reposição das aulas. Ministrar os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins; Participar dos programas de formação continuada, das reuniões pedagógicas, dos HTPC, HTPI, das atividades cívicas e de interação com a comunidade escolar e local, bem como das reuniões com os pais e responsáveis; Participar do Conselho Escolar quando indicado na forma da lei; Participar dos conselhos de classe/ano; Manter registro atualizado

das ações pedagógicas, de acordo com determinação da escola, bem como da frequência e do aproveitamento dos alunos; Colaborar com o desenvolvimento dos discentes nas avaliações externas; Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Geografia

VENCIMENTO: R\$ 2.140,84

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar de aulas em turmas de 6º a 9º anos do ensino básico; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; Analisar dados referentes à recuperação e reprovação de alunos; participar da escolha dos livros didáticos; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; Participar de estudos e pesquisas na área de sua atuação; Contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA (ZONA URBANA)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em História

VENCIMENTO: R\$ 2.140,84

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar de aulas em turmas de 6º a 9º anos do ensino básico; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; Analisar dados referentes à recuperação e reprovação de alunos; participar da escolha dos livros didáticos; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; Participar de estudos e pesquisas na área de sua atuação; Contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA (ZONA RURAL)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em História

VENCIMENTO: R\$ 2.140,84

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar de aulas em turmas de 6º a 9º anos do ensino básico; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; Analisar dados referentes à recuperação e reprovação de alunos; participar da escolha dos livros didáticos; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; Participar de estudos e pesquisas na área de sua atuação; Contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA (ZONA URBANA)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Matemática

VENCIMENTO: R\$ 2.140,84

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar de aulas em turmas de 6º a 9º anos do ensino básico; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; Analisar dados referentes à recuperação e reprovação de alunos; participar da escolha dos livros didáticos; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; Participar de estudos e pesquisas na área de sua atuação; Contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA (ZONA RURAL)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Matemática

VENCIMENTO: R\$ 2.140,84

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar de aulas em turmas de 6º a 9º anos do ensino básico; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; Analisar dados referentes à recuperação e reprovação de alunos; participar da escolha dos livros didáticos; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da

área educacional e correlata; Participar de estudos e pesquisas na área de sua atuação; Contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; executar outras atividades correlatas.

CARGO: PSICOLÓGO ESCOLAR

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Psicologia

VENCIMENTO: R\$ 1.743,00

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Identificar causas dos problemas de aprendizagem dos educandos; Realizar acolhimento e aconselhamento psicológico; Realizar: entrevista familiar e entrevista individual; Realizar triagem; Supervisionar, orientar e executar trabalhos na área de Psicologia Educacional. Diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminhar, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcende a possibilidade de solução na escola; Possibilitar a atuação integrada entre escola e a comunidade. Desenvolver programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho. Desenvolver, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos auxiliares de natureza simples. Executar serviços de copa e cozinha. Efetuar limpeza, higienização e conservação dos locais de trabalho em geral, inclusive, ambulatórios, escolas, creches, sedes administrativas em geral. Executar mandados e tarefas externas, transportar volumes e fazer embalagens. Arrumar e remover moveis. Transportar, contar, pesar, lavar e passar roupas de camas, mesa, banho e vestuários em geral. Abrir e fechar portas e janelas da repartição nos horários regulamentares. Lavar lubrificar, polir e higienizar veículos. Executar outras atribuições específicas.

CARGO: COZINHEIRA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas

ATRIBUIÇÕES: Coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições. Acompanhar a evolução dos cozinhados. Executar preparações culinárias simples. Fazer o cozimento dos alimentos de acordo com porções solicitadas e preparando as refeições sob a supervisão do nutricionista atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos. Auxiliar a servir lanches e refeições. Auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral. Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas. Participar de ações de educação permanente.

CARGO: PADIOLEIRO (MAQUEIRO)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas

ATRIBUIÇÕES: Transporte de pacientes em dependências internas e externas das unidades de saúde, bem como auxiliá-los na sua colocação e retirada de veículos que os transportem. Executar a transferência dos pacientes de forma segura. Cumprir as normas e regulamentos da Instituição, bem como as rotinas operacionais da sua Unidade. Executar as transferências, altas, óbitos dos pacientes. Conhecer e nortear suas ações fundamentado no Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) em sua prática diária. Realizar registro do procedimento realizado. Participar do processo acolhimento com classificação de risco, transferindo os pacientes para os setores. Conhecer e manusear material imprescindível ao transporte de pacientes. Registrar e notificar toda e qualquer ocorrência administrativa e/ou eventos adversos durante o transporte do paciente. Desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

CARGO: MOTORISTA**ESCOLARIDADE E REQUISITOS:** Ensino Fundamental Completo**VENCIMENTO:** R\$ 1.412,00**CARGA HORÁRIA:** 40 horas

ATRIBUIÇÕES : Realizar as funções típicas de condução de veículos c/ capacidade para 5 passageiros. Zelar pelas boas condições de funcionamento do veículo e de sua limpeza. Zelar pela segurança de materiais e pessoal transportados. Observar as especificações de revisão e manutenção periódica. Recolher o veículo em locais seguros. Registrar quilometragem e itinerários feitos e o que foi transportado. Executar outras atividades correlatas à área de atuação em toda municipalidade e fora dela.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO**ESCOLARIDADE E REQUISITOS:** Ensino Médio Completo**VENCIMENTO:** R\$ 1.412,00**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Elaborar, emitir, conferir e arquivar formulários, documentos, ofícios, planilhas, relatórios administrativos ou técnicos com os recursos da tecnologia da informação; operar computadores, fotocópias, fax e impressoras; manter a divisão abastecida de materiais de escritório necessários no andamento das tarefas; atender e fazer as ligações telefônicas da divisão; receber e distribuir a correspondência da divisão; manter os arquivos da divisão atualizados e organizados; preparar, conferir e enviar requisições diversas; realizar atividades específicas da divisão em que está alocado; realizar outras atividades sob a orientação do superior.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo e Residir na área/micro área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada (a ser realizado após a conclusão do Concurso Público); haver concluído o Ensino Médio Completo; Ter comprovada a residência, através de documentos comprobatório e após visita con-firmatória e formação complementar a que se refere a Lei Federal nº 11.350/2006.

VENCIMENTO: R\$ 2.640,00**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES : Participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo. Cumprir com atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde mediante ações domiciliares e comunitárias, individuais e coletivas, desenvolvidas com as diretrizes do SUS e sob sua supervisão. Realizar visitas domiciliares com a finalidade de realizar cadastramento das famílias, mapeamento da área, identificação de micro-áreas de risco e desenvolver atividades na unidade de saúde da família. Utilizar de instrumentos para diagnósticos demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação. Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva. Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde. Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida. Agendar visitas domiciliares de médico, enfermeiro ou cirurgião dentista para pacientes de sua área de atuação que estejam sem condição de deslocamento. Atuar em equipe multiprofissional. Exercer outras atividades correlatas.

ESPECIFICAÇÃO DAS ÁREAS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

CARGO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	VAGAS
AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Área 01 – JOÃO DA ROCHA	01
AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Área 02 – JOÃO DA ROCHA	01
AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Área 03 – ALTO	01

AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Área 05 – QUITUNDE	01
AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Área 06 – SANTO INÁCIO	01
AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Área 07 – PARAÍSO	01
AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Área 08 – FRUTUOSO	01
AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Área 09 – LAGOA VERMELHA	01
AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Área 10 – PINDOBA	01
AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Área 11 – RIACHÃO	01
AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Área 12 – SANDOVAL	01
AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Área 13 – FAZENDA PALMEIRÁ	01
AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Área 14 – RESERVA AMOR	01

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 2.640,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde. Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica. Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos a saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável. Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas. Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças. Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças. Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores. Execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças. Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS. Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica

relacionada principalmente aos fatores ambientais. Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Saúde Bucal + Registro no CRO

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde. Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumento odontológico e do ambiente de trabalho. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Processar filme radiográfico. Auxiliar na confecção de próteses odontológicas totais e parciais. Selecionar moldeiras. Manipular materiais de uso odontológico. Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador. Desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de dispensação de medicamentos e correlatos de acordo com as normas de assistência e atenção farmacêutica, visando auxiliar o Farmacêutico Gerente. Acompanhar a seleção, recebimento, armazenamento, controle de estoque, programação e dispensação de medicamentos e correlatos. Realizar atividades de farmacoeconomia e farmacovigilância. Realizar o controle de medicamentos sujeitos ao controle sanitário. Elaborar pareceres e relatórios. Realizar fiscalização conjunta com outros órgãos. Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção, reabilitação da saúde no nível individual e coletivo. Participar de reuniões técnicas. Supervisionar estagiários e residentes. Orientar quanto à utilização de fototerápicos, inspecionar as atividades de farmácia, analisando interações medicamentosas prescritas pelos médicos, observando a posologia e inspecionar a dispensação de materiais e medicamentos. Prestar orientações técnicas referentes, aos medicamentos, quando identificado não conformidade, visando o controle dos processos. Propiciar orientações permanente sobre a administração de medicamentos aos profissionais da instituição. Prestar assistência farmacêutica. Desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso Técnico ou Auxiliar de Enfermagem e Registro no COREN

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Contribuir para a promoção da saúde e do bem estar individual e coletivo do cidadão, participando de Programas de Saúde Pública planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas à prevenção e campanhas sistemáticas, orientação à população e outras pertinentes; Desenvolver, sob a supervisão do Enfermeiro, ações de enfermagem nos níveis de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde de indivíduos ou grupos sociais, inclusive à pacientes em estado grave com risco de vida ou agonizante, em unidades de emergência ou de tratamento intensivo de instituições de saúde, domicílios e outros; Contribuir para a melhoria da qualidade da prestação do serviço de saúde no município, elevando o padrão de atendimento, facilitando o acesso do usuário aos serviços, disponibilizando informações e possibilitando solicitação de assistência e/ou comunicação de reclamações; Contribuir para prevenção de riscos de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho, zelando pelo cumprimento das normas e procedimentos de higiene e segurança do trabalho, utilizando os EPI's especificados para o exercício da função; Auxiliar no tratamento do paciente, executando atividades de assistência de enfermagem, especificamente prescritas, ou de rotina, excetuadas as privativas do Enfermeiro; acompanhar o quadro clínico do paciente, observando, reconhecendo e descrevendo sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação, mantendo vigilância quando necessário; Contribuir para o bem estar do paciente, prestando cuidados de higiene e conforto e zelando por sua segurança, garantindo a ordem e esterilização, do material e de equipamentos; Auxiliar o Médico no atendimento, preparando o ambiente de trabalho e o paciente para consultas, exames e tratamentos; Colaborar na execução dos Programas de Educação para a Saúde, prestando orientação a pacientes na pós-consulta e na alta; Colaborar para manutenção sistemática da ordem e higiene do ambiente de trabalho, em conformidade com as instruções técnicas específicas, visando o controle de infecção; Realizar visitas domiciliares, auxiliando nos projetos que contemplem ações básicas de saúde e controle sanitário; Participa de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação; Tratar o usuário de forma idônea e moral; Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no CRESS

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Planejar e executar atividades que visam assegurar o processo de sociabilização e de melhoria da qualidade de vida, bem como buscar garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos segmentos sociais econômicos. Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias. Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas no programa. Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território. Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território. Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades. Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Participar de todas as atividades promovidas, quando solicitado. Planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos e projetos que atendam às necessidades e aos interesses sociais da população municipal; exercer outras atividades correlatas à área de atuação em toda Municipalidade.

CARGO: CARDIOLOGISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior em Medicina, Especialização em Cardiologia e Registro no CRM

VENCIMENTO: R\$ 6.015,79

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica na área de cardiologia, em serviços de saúde e demais unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; exercer outras atividades correlatas à área de atuação.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Educação física e Registro no conselho

VENCIMENTO: R\$ 1.700,00

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Inserção de um programa de práticas corporais e atividades físicas direcionadas à população, fundamentada numa concepção da Promoção da Saúde e apoiada em processos educativos que vão além da transmissão de conhecimentos, focando, entre outros aspectos, o enfrentamento das dificuldades e o fortalecimento da identidade; Elaborar planos de atividades a partir das necessidades sociais em saúde e desenvolver aspectos físicos, cognitivos e sociais, promovendo melhora da qualidade de vida da população; Promover as intervenções com atividades físicas dirigidas a grupos de diversas faixas etárias, portadores de diferentes condições corporais e/ou com necessidades de atendimentos especiais, sempre de forma integrada com as equipes de saúde; Atuar nos Programas de Saúde Pública; Executar as atividades inerentes à formação exigida para o cargo.

CARGO: ENFERMEIRO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no COREN

VENCIMENTO: R\$ 2.375,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Garantir atendimento especializado ao cidadão/usuário nas áreas de saúde e desenvolvimento social, desenvolvendo ações integradas de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação do indivíduo e ou da coletividade; Assegurar a continuidade do cuidado à saúde e a resolubilidade da problemática social identificada, acompanhando e encaminhando o cidadão/usuário, sempre que necessário, para atendimento especializado, na rede pública ou credenciado, evitando a fragmentação e superposição das ações básicas e preservando a qualidade do atendimento; Racionalizar o acesso ao atendimento, executando, nas bases operacionais do município, prioritariamente, ações básicas eficazes e inerentes a sua especialidade, encaminhando para os outros serviços especializados os casos que requeiram intervenções de maior complexidade; Atuar nos Programas de Saúde Pública, planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas ao atendimento domiciliar, campanhas de imunização e outras pertinentes, desenvolvidos fora da unidade de saúde onde está lotada; Subsidiar e apoiar os gestores técnicos e de suprimento de serviços, gerando informações técnicas e dados capazes de estabelecerem indicadores de custo, demanda atendida, controle de despesas, perfil epidemiológico/social do município, qualidade no atendimento e resultados institucionais; Contribuir para formulação de políticas e diretrizes relativas à sua área de atuação, propondo novos projetos, adequando o processo de trabalho e estruturas às mudanças legais; Contribuir para o processo de qualificação da equipe de suporte, orientando atividades e identificando necessidade de treinamento; Contribuir para eficácia dos sistemas de custeio, através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho; Possibilitar a promoção, prevenção e recuperação da saúde individual e/ou coletiva do usuário/paciente, organizando, coordenando, supervisionando e executando serviços de enfermagem, de forma integrada; Contribuir para a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade, elaborando, implementando e coordenando programas de educação e saúde; Auxiliar na programação e na avaliação das medidas de controle das doenças transmissíveis, desenvolvendo ações de vigilância epidemiológica, compreendendo informações, investigações e

levantamentos; Possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa, registrando as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, documentando a evolução da doença; Colaborar para padronização dos procedimentos e racionalização dos trabalhos, planejando, organizando e administrando serviços em unidades de saúde, desenvolvendo atividades técnico – administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação; Tratar os usuário de forma idônea e moral; Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional.

CARGO: FARMACÊUTICO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro no CRF

VENCIMENTO: R\$ 2.684,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar, prestar assistência em serviços da área farmacêutica, no controle, armazenamento e distribuição de medicamentos, bem como realizar análises, orientar sobre o uso de medicamentos e participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; exercer outras atividades correlatas à área de atuação.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro no CREFITO

VENCIMENTO: R\$ 2.824,00

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Possibilitar a promoção, a prevenção, a recuperação, o desenvolvimento e a conservação da saúde física do usuário/paciente, utilizando métodos e técnicas fisioterápicas nos tratamentos de doenças, coordenando, supervisionando e executando ações integradas de saúde, na sua área de atuação, favorecendo o convívio e a reintegração do usuário/paciente ao meio social, familiar e de trabalho; auxiliar no processo de formulação de hipótese diagnóstica, realizando avaliações fisioterápicas com vista à determinação da capacidade funcional do paciente; contribuir para a readaptação física ou mental de incapacitados, participando de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico; possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos e equipamentos, supervisionando e avaliando atividades da equipe auxiliar de fisioterapia, orientando-a na execução das tarefas; exercer outras atividades correlatas à área de atuação.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no CRF

VENCIMENTO: R\$ 1.700,00

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES :Garantir atendimento especializado ao cidadão/usuário nas áreas de saúde e desenvolvimento social, desenvolvendo ações integradas de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação do indivíduo e ou da coletividade; Atuar nos Programas de Saúde Pública, planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas ao atendimento domiciliar, campanhas de imunização e outras pertinentes, desenvolvidos fora da unidade de saúde onde está lotada; Subsidiar e apoiar os gestores técnicos e de suprimento de serviços, gerando informações técnicas e dados capazes de estabelecerem indicadores de custo, demanda atendida, controle de despesas, perfil epidemiológico/social do município, qualidade no atendimento e resultados institucionais; Contribuir para formulação de políticas e diretrizes relativas à sua área de atuação, propondo novos projetos, adequando o processo de trabalho e estruturas às mudanças legais, conjunturais e institucionais; Possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala do usuário/paciente, executando atividades de treinamento fonético, auditivo, de dicção e empostação da voz, de acordo com a deficiência oral identificada; Desenvolver trabalhos de reeducação no que se refere à área de comunicação escrita, oral, fala e audição; Atuar em pesquisa, orientação, perícias, prevenção, avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico na área da comunicação oral e escrita, voz, audição e equilíbrio, sistema nervoso e sistema estomatognático incluindo a região cérvico facial; Atuar sozinho ou em conjunto com outros profissionais de saúde em clínicas, hospitais, centros especializados em diagnósticos, institutos gerais de perícia, centros de referência em saúde do trabalhador; Atuar em terapias específicas para cada tipo de patologia fonoaudiológica; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação; Tratar os usuário de forma idônea e moral; Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional.

CARGO: MÉDICO GENERALISTA PSF

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior em Medicina e Registro no CRM

VENCIMENTO: R\$ 11.500,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica e preventiva. Diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano. Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adultos e idosos. Realiza consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio. Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de

saúde mental, etc. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências. Encaminhar aos serviços de maior complexidade quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Indicar internação hospitalar. Solicitar exames complementares. Verificar e atestar óbito. Executar outras tarefas afins. Realizar atenção à saúde dos indivíduos sob sua responsabilidade. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Encaminhar, quando necessário, os usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário. Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilidade pelo acompanhamento do usuário. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe. Obedecer ao Código de Ética Médica. Exercer outras atividades correlatas ao cargo. Executar outras atribuições afins.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior em Medicina, Especialização em Ginecologia e Registro no CRM

VENCIMENTO: R\$ 7.015,79

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica na área de ginecologia, em serviços de saúde e demais unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; exercer outras atividades correlatas à área de atuação.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior em Medicina, Especialização em Pediatria e Registro no CRM

VENCIMENTO: R\$ 4.119,63

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica na área de pediatria, em serviços de saúde e demais unidades assistenciais, bem como participa da elaboração e execução de programas de saúde pública; exercer outras atividades correlatas à área de atuação.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no CRM

VENCIMENTO: R\$ 1.500,00

CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Além daquelas atribuições determinada por Lei e pela Técnica aplicada à ciência correlata, os Médicos, no âmbito de sua atuação e especialidade deverão ainda: realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes. Implementar ações para promoção da saúde. Coordenar programas e serviços em saúde. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias em saúde. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal. Emitir diagnósticos. Prescrever medicamentos relacionados às patologias específicas. Respeitar a ética médica. Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições da função. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Efetuar exames médicos, analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prestar atendimento em urgências clínicas. Evoluir os pacientes examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, segundo o plano terapêutico e protocolos definidos. Registrar em prontuário do paciente o diagnóstico, tratamento e evolução da doença. Acompanhar paciente em seus exames interna e extremante. Buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão. Informar a equipe sobre situações e necessidades dos pacientes. Quando for o caso, cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade. Participar das reuniões clínicas realizadas, quando convocado. Preencher o livro de ocorrências do plantão. Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários. Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário. Ser responsável pelo equipamento que utilizar no atendimento aos pacientes e utilizá-lo de forma adequada para garantir a sua durabilidade e eficiência. Manter informado os pacientes e seus familiares. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles. Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe. Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização e/ou definidas em regulamento.

CARGO: NUTRICIONISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no CRN

VENCIMENTO: R\$ 2.200,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Garantir atendimento especializado ao cidadão/usuário nas áreas de saúde e desenvolvimento social, desenvolvendo ações integradas de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação do indivíduo e ou da coletividade; Assegurar a continuidade do cuidado à saúde e a resolubilidade da problemática social identificada, acompanhando e encaminhando o cidadão/usuário, sempre que necessário, para atendimento especializado, na rede pública ou credenciado, evitando a

fragmentação e superposição das ações básicas e preservando a qualidade do atendimento; Racionalizar o acesso ao atendimento, executando, nas bases operacionais do município, prioritariamente, ações básicas eficazes e inerentes a sua especialidade, encaminhando para os outros serviços especializados os casos que requeiram intervenções de maior complexidade; Atuar nos Programas de Saúde Pública, planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas ao atendimento domiciliar, campanhas de imunização e outras pertinentes, desenvolvidos fora da unidade de saúde onde está lotada; Subsidiar e apoiar os gestores técnicos e de suprimento de serviços, gerando informações técnicas e dados capazes de estabelecerem indicadores de custo, demanda atendida, controle de despesas, perfil epidemiológico/social do município, qualidade no atendimento e resultados institucionais; Contribuir para formulação de políticas e diretrizes relativas à sua área de atuação, propondo novos projetos, adequando o processo de trabalho e estruturas às mudanças legais, conjunturais e institucionais; Contribuir para o processo de qualificação da equipe de suporte, orientando atividades e identificando necessidade de treinamento; Contribuir para eficácia dos sistemas de custeio, através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho; Promover atividades e programas de educação alimentar e nutrição dietética para indivíduos ou para coletividade, planejando, coordenando e supervisionando serviços de nutrição em ações integradas de saúde; Contribuir serviços de nutrição em ações integradas de saúde; Contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares, controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; Assegurar maior eficácia e eficiência do serviço de nutrição, orientando e supervisionando o trabalho da equipe auxiliar de nutrição; Zelar pela ordem, manutenção, condições higiênicas e de segurança no ambiente de trabalho; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação; Tratar os usuário de forma idônea e moral; Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional; Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: ODONTOLÓGO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no CRO

VENCIMENTO: R\$ 3.052,61

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal. Realizar exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções. Priorizar o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor. Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento. Efetuar administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento. Efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes aplicação de flúor e demais procedimentos necessários. Realizar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção. Substituir ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário. Orientar os pacientes quanto aos cuidados com a higiene bucal. Prescrever ou administra medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes. Participar da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos. Registrar os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento. Prescrever medicamentos quando necessário. Providenciar o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados. Aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho.

CARGO: PSICÓLOGO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no CRP

VENCIMENTO: R\$ 2.000,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES Garantir atendimento especializado ao cidadão/usuário nas áreas de saúde e desenvolvimento social, desenvolvendo ações integradas de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação do indivíduo e ou da coletividade; Assegurar a continuidade do cuidado à saúde e a resolubilidade da problemática social identificada, acompanhando e encaminhando o cidadão/usuário, sempre que necessário, para atendimento especializado, na rede pública ou credenciado, evitando a fragmentação e superposição das ações básicas e preservando a qualidade do atendimento; Racionalizar o acesso ao atendimento, executando, nas bases operacionais do município, prioritariamente, ações básicas eficazes e inerentes a sua especialidade, encaminhando para os outros serviços especializados os casos que requeiram intervenções de maior complexidade; Atuar nos Programas de Saúde Pública, planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas ao atendimento domiciliar, campanhas de imunização e outras pertinentes, desenvolvidos fora da unidade de saúde onde está lotada; Subsidiar e apoiar os gestores técnicos e de suprimento de serviços, gerando informações técnicas e dados capazes de estabelecerem indicadores de custo, demanda atendida, controle de despesas, perfil epidemiológico/social do município, qualidade no atendimento e resultados institucionais; Contribuir para formulação de políticas e diretrizes relativas à sua área de atuação, propondo novos projetos, adequando o processo de trabalho e estruturas às mudanças legais, conjunturais e institucionais; Contribuir para o processo de qualificação da equipe de suporte, orientando atividades e identificando necessidade de treinamento; Contribuir para eficácia dos sistemas de custeio, através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho; Contribuir para promoção, prevenção e recuperação da saúde e do bem estar psicológico do indivíduo e/ou da coletividade, coordenando, orientando e

executando, de forma integrada, atividades especializadas relativas à análise do comportamento humano e a dinâmica da personalidade; Atuar no tratamento de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento; Auxiliar no processo de formulação de hipótese diagnóstica, reunindo informações e dados psicopatológicas a respeito de pacientes, obtidos através de entrevistas, testes e exames; Subsidiar, quando atuando na área organizacional, ações relativas a recrutamento, seleção, treinamento, saúde ocupacional, segurança do trabalho, ergonomia, acompanhamento psicopedagógico e processo psicoterápico; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação; Tratar os usuário de forma idônea e moral; Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional; Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: PSQUIATRA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Medicina, Especialização em Psiquiatria e Registro no CRM

VENCIMENTO: R\$ 6.015,79

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica na área de psiquiatria, em serviços de saúde e demais unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; exercer outras atividades correlatas à área de atuação.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho

VENCIMENTO: R\$ 1.566,80

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Garantir atendimento especializado ao cidadão/usuário nas áreas de saúde e desenvolvimento social, desenvolvendo ações integradas de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação do indivíduo e ou da coletividade; Assegurar a continuidade do cuidado à saúde e a resolubilidade da problemática social identificada, acompanhando e encaminhando o cidadão/usuário, sempre que necessário, para atendimento especializado, na rede pública ou credenciado, evitando a fragmentação e superposição das ações básicas e preservando a qualidade do atendimento; Racionalizar o acesso ao atendimento, executando, nas bases operacionais do município, prioritariamente, ações básicas eficazes e inerentes a sua especialidade, encaminhando para os outros serviços especializados os casos que requeiram intervenções de maior complexidade; Atuar nos Programas de Saúde Pública, planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas ao atendimento domiciliar, campanhas de imunização e outras pertinentes, desenvolvidos fora da unidade de saúde onde está lotada; Subsidiar e apoiar os gestores técnicos e de suprimento de serviços, gerando informações técnicas e dados capazes de estabelecerem indicadores de custo, demanda atendida, controle de despesas, perfil epidemiológico/social do município, qualidade no atendimento e resultados institucionais; Contribuir para formulação de políticas e diretrizes relativas à sua área de atuação, propondo novos projetos, adequando o processo de trabalho e estruturas às mudanças legais, conjunturais e institucionais; Contribuir para o processo de qualificação da equipe de suporte, orientando atividades e identificando necessidade de treinamento; Contribuir para eficácia dos sistemas de custeio, através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho; Contribuir para a valorização do usuário/paciente portador de disfunção física, psíquica e ou social, prestando assistência terapêutica integrada, favorecendo sua reintegração e readaptação ao meio social, familiar e de trabalho; Contribuir para a valorização e melhoria das condições de saúde do paciente, instruindo e acompanhando as atividades ocupacionais por estes desenvolvidas; Auxiliar no tratamento médico dos pacientes, empregando técnicas para agilizar sua reabilitação; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação; Tratar os usuário de forma idônea e moral; Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional; Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES Executar trabalhos auxiliares de natureza simples. Executar serviços de copa e cozinha. Efetuar limpeza, higienização e conservação dos locais de trabalho em geral, inclusive, ambulatórios, escolas, creches, sedes administrativas em geral. Executar mandados e tarefas externas, transportar volumes e fazer embalagens. Arrumar e remover moveis. Transportar, contar, pesar, lavar e passar roupas de camas, mesa, banho e vestuários em geral. Abrir e fechar portas e janelas da repartição nos horários regulamentares. Lavar lubrificar, polir e higienizar veículos. Executar outras atribuições específicas.

CARGO: MOTORISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo e CNH mínima "B"

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar as funções típicas de condução de veículos c/ capacidade para 5 passageiros. Zelar pelas boas condições de funcionamento do veículo e de sua limpeza. Zelar pela segurança de materiais e pessoal transportados. Observar as especificações de revisão e manutenção periódica. Recolher o veículo em locais seguros. Registrar quilometragem e itinerários feitos e o que foi transportado. Executar outras atividades correlatas à área de atuação em toda municipalidade e fora dela.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Elaborar, emitir, conferir e arquivar formulários, documentos, ofícios, planilhas, relatórios administrativos ou técnicos com os recursos da tecnologia da informação; operar computadores, fotocópias, fax e impressoras; manter a divisão abastecida de materiais de escritório necessários no andamento das tarefas; atender e fazer as ligações telefônicas da divisão; receber e distribuir a correspondência da divisão; manter os arquivos da divisão atualizados e organizados; preparar, conferir e enviar requisições diversas; realizar atividades específicas da divisão em que está alocado; realizar outras atividades sob a orientação do superior.

CARGO: CADASTRADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: O profissional desempenhará atividades de digitação de dados para inclusão e atualização de famílias no Programa Bolsa Família.

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA DE ARTES

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Organizam e coordenam atividades sistemáticas artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; organizam e coordenam eventos artísticos e de lazer; participam de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; participam em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA DE CULTURA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Organizam e coordenam atividades sistemáticas culturais e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; organizam e coordenam eventos culturais e de lazer; participam de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; participam em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA DE ESPORTES

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Organizam e coordenam atividades sistemáticas esportivas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; organizam e coordenam eventos esportivos e de lazer; participam de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; participam em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Desenvolve atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolve atividades para o acolhimento, a proteção integral e a promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atua na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identifica as necessidades e demandas dos usuários; apoia os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoia e monitora os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoia e monitora os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoia e acompanha os usuários em atividades externas; desenvolve atividades recreativas e lúdicas; potencializa a convivência familiar e comunitária; estabelece e, ou, potencializa vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; apoia na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribui para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoia no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribui para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; apoia famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; participa das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados.

CARGO: VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VENCIMENTO: R\$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizam visitas domiciliares periódicas e ações complementares que apoiam gestantes e famílias e favorecem o desenvolvimento da criança na primeira infância.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no CRESS

VENCIMENTO: R\$ 1.500,00

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Apreensão crítica dos processos sociais de produção e reprodução das relações sociais numa perspectiva de totalidade; Análise do movimento histórico da sociedade brasileira, apreendendo as particularidades do desenvolvimento do capitalismo no país e as particularidades regionais; Compreensão do significado social da profissão e de seu desenvolvimento sócio-histórico, nos cenários internacional e nacional, desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade; Identificação das demandas presentes na sociedade, visando a formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre o público e o privado (ABEPSS); Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto à órgãos da administração pública direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam de âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta, indireta, empresas privadas e outras entidades; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Planejamento, organização e administração de Serviço Social e de Unidade de Serviço Social; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades. **As atribuições privativas da(o) Assistente Social são:** Coordenar, planejar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; Assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades em matéria de Serviço Social; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; Assumir, no magistério de Serviço Social tanto em nível de graduação quanto pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular, Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; Dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação; Dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço social; Elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos e outras formas de seleção para assistentes sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de serviço social; Fiscalizar o exercício profissional por meio dos Conselhos Federal e Regionais; Dirigir serviços técnicos

de Serviço Social em entidades públicas ou privadas; Ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.

CARGO: PSICÓLOGO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no CRP

VENCIMENTO: R\$ 1.500,00

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Garantir atendimento especializado ao cidadão/usuário nas áreas de saúde e desenvolvimento social, desenvolvendo ações integradas de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação do indivíduo e ou da coletividade; Assegurar a continuidade do cuidado à saúde e a resolubilidade da problemática social identificada, acompanhando e encaminhando o cidadão/usuário, sempre que necessário, para atendimento especializado, na rede pública ou credenciado, evitando a fragmentação e superposição das ações básicas e preservando a qualidade do atendimento; Racionalizar o acesso ao atendimento, executando, nas bases operacionais do município, prioritariamente, ações básicas eficazes e inerentes a sua especialidade, encaminhando para os outros serviços especializados os casos que requeiram intervenções de maior complexidade; Atuar nos Programas de Saúde Pública, planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas ao atendimento domiciliar, campanhas de imunização e outras pertinentes, desenvolvidos fora da unidade de saúde onde está lotada; Subsidiar e apoiar os gestores técnicos e de suprimento de serviços, gerando informações técnicas e dados capazes de estabelecerem indicadores de custo, demanda atendida, controle de despesas, perfil epidemiológico/social do município, qualidade no atendimento e resultados institucionais; Contribuir para formulação de políticas e diretrizes relativas à sua área de atuação, propondo novos projetos, adequando o processo de trabalho e estruturas às mudanças legais, conjunturais e institucionais; Contribuir para o processo de qualificação da equipe de suporte, orientando atividades e identificando necessidade de treinamento; Contribuir para eficácia dos sistemas de custeio, através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho; Contribuir para promoção, prevenção e recuperação da saúde e do bem estar psicológico do indivíduo e/ou da coletividade, coordenando, orientando e executando, de forma integrada, atividades especializadas relativas à análise do comportamento humano e a dinâmica da personalidade; Atuar no tratamento de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento; Auxiliar no processo de formulação de hipótese diagnóstica, reunindo informações e dados psicopatológicas a respeito de pacientes, obtidos através de entrevistas, testes e exames; Subsidiar, quando atuando na área organizacional, ações relativas a recrutamento, seleção, treinamento, saúde ocupacional, segurança do trabalho, ergonomia, acompanhamento psicopedagógico e processo psicoterápico; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação; Tratar os usuário de forma idônea e moral; Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional; Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.

ANEXO III – DO CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1.1 – As provas objetivas para os cargos serão compostas por 40 (quarenta) questões objetivas com 4 (quatro) alternativas cada, conforme quadro a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO	TOTAL DE QUESTÕES
Conhecimentos Gerais	20
Conhecimentos Específicos	20
Total de questões	40

1.2 – O conteúdo programático para as questões da área de CONHECIMENTOS GERAIS (20), presente nas provas objetivas dos cargos de Nível Fundamental, Nível Médio, Nível Técnico e Nível Superior obedecerá ao disposto no quadro abaixo:

DISCIPLINA	TOTAL DE QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa	12 (doze)	Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Substantivo. Adjetivo. Artigo. Pronome. Verbo. Advérbio. Artigo.
Matemática	8 (oito)	Operações com números naturais. Múltiplos e divisores. Números primos. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Frações. Números decimais. Porcentagem. Áreas das figuras planas. Medidas de comprimento, área, tempo, massa, capacidade e velocidade. Juros simples e compostos. Média e noções de estatística.

2.3 – O conteúdo programático para as questões da área de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (20), conforme o cargo, obedecerá o disposto a seguir:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Cuidados com tapetes, carpetes e cortinas. Uso da água em procedimentos de limpeza e higienização. Limpeza e computadores e equipamentos eletrônicos. Limpeza de área externa. Organização das rotinas de limpeza. Equipamentos, materiais e procedimentos utilizados em varrição, limpeza, higienização e organização de ambientes de trabalho. Limpeza e higienização de banheiros e cozinhas. Recolhimento e separação de resíduos sólidos. Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Equipamentos de segurança em serviços de limpeza. Ética profissional. Limpeza e organização. Materiais corrosivos utilizados em limpeza e manutenção. Materiais de limpeza. Materiais recicláveis. Noções de instalações elétricas e hidráulicas. Noções de limpeza urbana. Noções de manutenção de prédios. Norma regulamentadora 32 - NR 32 (segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde). Planejamento e organização das atividades de trabalho. Portaria SIT n.º 609, de 30 de março de 2017 – Ministério do Trabalho. Procedimentos, normas, técnicas e equipamentos utilizados em serviços de limpeza e higienização. Reciclagem e preservação ambiental. Regime jurídico único dos servidores públicos. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

CARGO: CARPINTEIRO

Construção de andaimes, estruturas para o telhado, portas, esquadrias e outras estruturas em madeira. Tipos de vernizes e aplicação. Noções de geometria. Ferramentas usadas em carpintaria. Tipos de madeira em construção civil e suas características. Atendimento ao público. Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Limpeza e Organização. Planejamento e Organização das atividades de trabalho. Saúde e Segurança no ambiente de trabalho.

CARGO: COVEIRO

Organização do cemitério. Limpeza de covas e jazigos. Procedimentos utilizados para cavar e cobrir sepulturas. Carregamento de caixões. Preparação das covas e dos túmulos. Procedimentos, equipamentos e materiais utilizados em limpeza, organização, higienização e manutenção de cemitérios. Atendimento ao público em cemitérios. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo de Coveiro (a). Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (código de ética). Equipamentos de

segurança em serviços de limpeza em cemitérios. Ética profissional. Limpeza e organização em cemitérios. Manutenção de cemitérios. Materiais corrosivos utilizados em limpeza e manutenção de cemitérios. Materiais de limpeza utilizados em cemitérios. Materiais recicláveis descartados em cemitérios. Noções de instalações elétricas e hidráulicas em cemitérios. Noções de limpeza urbana. Norma regulamentadora 32 - NR 32 (segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde). Planejamento e organização das atividades de trabalho no cemitério. Procedimentos de sepultamento, exumação e cremação. Reciclagem e preservação ambiental. Saúde e segurança no trabalho em cemitérios. Tipos de covas.

CARGO: GARI

Capinação. Roçagem. Varrição de calçadas. Limpeza de bocas-de-lobo ou bueiros. Limpeza de córregos. Pintura de guias. Remoção de entulho. Recolhimento de animais mortos. Limpeza de logradouros e vias públicas. Resíduos sólidos urbanos. Resíduos de residências, da limpeza pública urbana, dos comércios e de prestadores de serviços. Resíduos industriais. Resíduos hospitalares. Resíduos de construção civil. Aterros sanitários e lixões. Coleta seletiva. Procedimentos de varrição de ruas. Procedimentos, técnicas e normas de saneamento básico. Qualidade da água. Poluição do ar. Poluição ambiental e reciclagem. Limpeza e higienização. Atendimento ao público. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Doenças comuns e contagiosas e sua prevenção. Equipamentos de segurança (E.P.I. e E.P.C.). Ética Profissional. Ferramentas e equipamentos da área. Limpeza de equipamentos e conservação de materiais. Limpeza e organização. Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos. Noções básicas de preservação da natureza. Noções básicas de trabalho de acordo com as atribuições do cargo. Organização do local de trabalho. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Portaria SIT nº 609, de 30 de março de 2017 – Ministério do Trabalho. Primeiros socorros. Regime jurídico único dos servidores públicos. Remoção de lixos e detritos. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Segurança e higiene do trabalho.

CARGO: PEDREIRO

Blocos vazados de concreto simples para alvenaria (NBR 6136). Blocos de concreto e de cerâmica. Revestimentos. Tipos de concreto. Tipos de cimento. Argamassa. Construção de lajes. Construção de fundações. Equipamentos e máquinas utilizados em alvenaria. Gesso. Construção ou revestimento de muros, paredes, escadas, vigas, lajes, tetos e telhados. Utilização de madeira em construção civil. Acabamento em construção civil. Alvenaria. Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Construção com madeira. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Ética profissional. Geometria. Gerenciamento de projetos. Instalações elétricas e hidráulicas. Limpeza e organização. Normas técnicas em construção civil. Pintura. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Revestimentos, pisos e gesso. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

CARGO: SERVENTE DE OBRAS

Blocos vazados de concreto simples para alvenaria (NBR 6136). Blocos de concreto e de cerâmica. Revestimentos. Tipos de concreto. Tipos de cimento. Argamassa. Construção de lajes. Construção de fundações. Equipamentos e máquinas utilizados em alvenaria. Gesso. Construção ou revestimento de muros, paredes, escadas, vigas, lajes, tetos e telhados. Utilização de madeira em construção civil. Acabamento em construção civil. Alvenaria. Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Construção com madeira. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Ética profissional. Geometria. Gerenciamento de projetos. Instalações elétricas e hidráulicas. Limpeza e organização. Normas técnicas em construção civil. Pintura. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Revestimentos, pisos e gesso. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

Administração por objetivos (APO). Balanced Scorecard. Balanço patrimonial. Benchmarking. Ciclo PDCA. Escritório de projetos. Ferramentas da qualidade. Fluxogramas. Gerenciamento da qualidade. Gerenciamento da rotina do dia a dia. Gerenciamento dotempo em projetos. Gerenciamento pelas diretrizes. Gestão de processos. Gestão de projetos. Gestão de riscos em projetos. Gestão por resultados. Gestão pública. Gráficos de controle. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Método 5W2H. Metodologia 5S. Microsoft Excel (2003 até as versões mais atuais). Microsoft Word (2003 até as versões mais atuais). Navegadores (Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox). Noções de Contabilidade. Noções de Informática. Organogramas. Qualidade na Gestão e no Serviço Público. Segurança da Informação no ambiente de trabalho. Segurança na Internet.

CARGO: ELETRICISTA

Acabamentos elétricos. Atendimento ao público. Automação residencial e predial. Choque elétrico. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Controle e comando de potência. Distribuição elétrica. Equipamentos de segurança em instalações elétricas. Especificação de dispositivos de proteção. Esquemas de ligação em instalações residenciais e prediais. Ética profissional. Grandezas elétricas. Instalações elétricas.

Instrumentos de medidas elétricas e suas ligações. Limpeza e organização. Materiais utilizados em instalações elétricas. Norma regulamentadora nº 10 - NR 10 (segurança em instalações e serviços em eletricidade). Planejamento e organização das atividades de trabalho. Projetos de instalações elétricas. Proteção contra choque elétrico. Regime jurídico único dos servidores públicos. Resistores, capacitores e indutores. Resoluções de circuitos elétricos em série, paralelo ou série/paralelo. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Transformadores elétricos. Unidades de medidas elétricas.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL -1 Princípios Fundamentais (Artigos 1º ao 4º). 2 - Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Artigos 5º ao 16). 3 - Dos Municípios (Artigos 29 ao 31). 4 - Da Administração Pública (Artigos 37 ao 41). 5 - Da Segurança Pública (Artigo 144); NOÇÕES DE DIREITO PENAL- 1. Da aplicação da lei penal (Artigos 1º ao 12). 2 - Do crime (Artigos 13 ao 25). 3 - Da Imputabilidade Penal (Artigos 26 ao 28). 4 - Do Concurso de Pessoas (Artigos 29 ao 31). 5 - Das penas (Artigos 32 ao 52). 6 - Dos crimes contra a pessoa. 7 - Dos crimes contra o patrimônio. 8 - Crimes Contra a Administração Pública (Artigos 312 ao 327)

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 - Disposições Preliminares. 2 - Do Inquérito Policial. 3 - Da Ação Penal. 4 - Da Prova (Capítulos I, II, X e XI). 5 - Do Exame de Corpo de Delito e Da Cadeia de Custódia (Artigos 158 ao 184). 6 - Da Prisão em Flagrante (Artigos 301 ao 310). 7 - Da Prisão Preventiva. 8 - Prisão temporária (Lei Federal nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989).

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS: 1. Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei Federal nº 13.022/2014), 2. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais). 3. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). 4. Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso, 5 Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 6. Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019 (Crimes de Abuso de Autoridade). 7. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 8. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). 9. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Crimes contra o Meio Ambiente), 10. Ética Profissional, 11. Proteção ao Patrimônio Público. 12. Segurança Pública no Brasil.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Conservação e manutenção de máquinas. Cargas perigosas (procedimentos, cuidados, características). Placas de sinalização. Equipamentos obrigatórios em máquinas. Manutenção e reparos no veículo. Avarias no sistema de aquecimento, nos freios, no sistema de combustão, nos sistemas elétricos. Controle de quilometragem, de combustíveis e de lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Instrumentos e controle. Verificações diárias do equipamento. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Direção defensiva. Ética profissional. Infrações de trânsito. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Limpeza e organização. Manutenção e mecânica de máquinas pesadas. Mecânica de veículos. Operação de máquinas pesadas. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Primeiros socorros. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Segurança no ambiente de trabalho. Sinalização de trânsito. Tipos de máquina pesada (características e operação)

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO**CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

Antispyware. Antivírus. Arquitetura TCP/IP. Atendimento ao público. Backup. Banco de dados: fundamentos, abstração e modelagem de dados. BrOffice 3.2/3.3. Conhecimento sobre dispositivos de hardware: peças e acessórios. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, switches, roteadores). Estrutura de dados. Ética profissional. Firewall. Flash Player. Fundamentos sobre programação estruturada e orientada a objetos. Instalação de aplicativos utilitários em geral. Instalação e configuração de sistemas operacionais (Windows XP, 7, Server 2003/2008 e Linux). Internet: conceitos de Internet e Intranet. Java (JVM – máquina virtual). Leitor PDF. Linguagens de definição e manipulação de dados. Linguagens SQL e PL/SQL. Lógica de Programação. Microsoft Office 2007/2010. Montagem e manutenção de computadores. Navegadores web. Programação Web (HTML, XML, Javascript e CSS). Protocolos, serviço de nomes (DNS). RAID (Redundant Array of Inexpensive Disks. Redes (implementação, administração e manutenção de redes de computadores). Segurança da informação. Serviço de configuração (DHCP). Serviço de correio eletrônico e caixa postal (SMTP, POP3, IMAP). Serviço de transferência de arquivos (HTTP, HTTPS, FTP). Sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBDs). Triggers, procedures, functions e packages.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS**

Banco de dados. Linguagens de programação web. Lógica de programação. Projeto de software. MVP. Arquitetura de sistemas. Portais. Servidores de aplicação. Interoperabilidade. Web Services. Arquitetura Orientada a Serviços (SOA). Sistemas Integrados de Gestão (ERP). Aplicativos para dispositivos móveis. Sistemas de informação. Engenharia de software (ciclo de vida; metodologias de desenvolvimento; processo unificado: requisitos, análise, projeto, testes; UML; noções de métricas de software utilizando a técnica de pontos de função: estimativa de tamanho, esforço e prazo). Noções de gerenciamento de projetos. Lógica de programação. Usabilidade. Acessibilidade. Segurança da informação. Qualidade de software. Modelagem de processos de negócio. Indicadores de desempenho de processos. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições

inerentes ao cargo. Ética profissional. Correio eletrônico. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Segurança na internet. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Noções de hardware, redes de computadores e software. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer.

CARGO: ARQUITETO

Acústica. Alvenaria. Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Correio eletrônico. Ética profissional. Gestão de projetos (ferramentas de gestão de projetos, noções de planejamento e controle de projetos e obras, desenvolvimento e controle de cronograma, noções de orçamento e custos de projeto). Instalações elétricas e hidráulicas. Materiais, equipamentos, procedimentos e normas em obras de construção civil. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Noções de hardware, redes de computadores e software. Normas de qualidade e sistemas de gestão integrada (ISO 9001, OHSAS 18001 e ISO 14001). Normas de segurança do trabalho. Normas de segurança para prédios públicos. Principais normas técnicas em edificações. Projeto de arquitetura. Segurança na internet. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Tipos de revestimento, pintura e acabamento em construção civil. Windows Explorer.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Arquitetura e urbanismo: gerenciamento e inspeção técnica de obras de infraestrutura. Atendimento ao público. Código de ética profissional da engenharia, da agronomia, da geologia, da geografia e da meteorologia. Contratos e aditivos. Drenagem urbana. Equipamentos de segurança (E.P.I. e E.P.C.). Estruturas (noções em estruturas, sistemas de carregamento, muros de arrimo, dimensionamento de lajes, vigas, pilares). Ética profissional. Fases de uma construção: orçamento, planilhas, fluxogramas, controles. Fiscalização e acompanhamento de obras públicas. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (licitações e contratos). Recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras e edificações públicas do TCU. Geologia e geotécnica para engenheiro (sondagens, classificação de materiais na escavação, proteção contra deslizamentos de camadas). Licitação de obras públicas (projeto básico e projeto executivo). Materiais de construção. Orçamento de referência para licitação. Organização de canteiro de obras. Princípios de planejamento e de orçamento público. Solos (características, plasticidade, consistência, etc). Técnicas de construção (fundações superficiais e profundas, alvenaria, estruturas, escoramentos e etc).

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Anatomia dos animais domésticos. Anatomia patológica veterinária. Anatomia veterinária. Animais de laboratório. Aspectos clínicos dos distúrbios minerais em ruminantes. Atendimento ao público Bacteriologia. Bacterioses. Caprinocultura e ovinocultura. Citologia. Clínica médica de grandes animais. Comportamento e bem-estar animal. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Correio eletrônico. Cunicultura. Defesa sanitária animal. Deontologia e legislação médico veterinária. Doenças infecciosas em animais domésticos. Embriologia. Epidemiologia veterinária. Ética profissional. Farmacologia veterinária. Fisiopatologia da reprodução. Forragicultura. Genética animal. Imunologia. Imunopatologia. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Noções de hardware, redes de computadores e software. Nutrição e alimentação animal. Parasitologia. Segurança alimentar. Segurança na internet. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Vermínoses. Vigilância sanitária de alimentos. Víruses. Windows Explorer. Zoonoses. Zootecnia.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COM ATUAÇÃO EM SERVIÇOS DE MERENDEIRA (ZONA URBANA) E (ZONA RURAL)
Alimentação de crianças. Alimentação de pessoas com hipertensão e pessoas com diabetes. Aves. Carnes. Guarnições. Limpeza e manutenção de cozinhas. Materiais corrosivos utilizados em limpeza e manutenção. Molhos. Noções de nutrição. Peixes e frutos do mar. Reciclagem. Saladas e entradas. Sobremesas. Sopas e cremes. Temperos e condimentos. BASES PROFISSIONAIS DO SERVIÇO PÚBLICO. Atendimento ao público. Cidadania e ética na administração pública. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Conhecimento sobre atribuições, leis e normas técnicas inerentes ao cargo. Desenvolvimento e controle de cronogramas. Equipamento de Proteção Individual (EPI). Ética profissional do cargo. Gerenciamento do tempo. Limpeza e organização. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Reciclagem e preservação ambiental. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COM ATUAÇÃO EM SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA) E (ZONA RURAL)
Cuidados com tapetes, carpetes e cortinas. Uso da água em procedimentos de limpeza e higienização. Limpeza e computadores e equipamentos eletrônicos. Limpeza de área externa. Organização das rotinas de limpeza. Equipamentos, materiais e procedimentos utilizados em varrição, limpeza, higienização e organização de ambientes de trabalho. Limpeza e higienização de banheiros e cozinhas. Recolhimento e separação de resíduos sólidos. Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Equipamentos de segurança em serviços de limpeza. Ética profissional. Limpeza e organização. Materiais corrosivos utilizados em limpeza e manutenção. Materiais de limpeza. Materiais recicláveis. Noções de instalações

elétricas e hidráulicas. Noções de limpeza urbana. Noções de manutenção de prédios. Norma regulamentadora 32 - NR 32 (segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde). Planejamento e organização das atividades de trabalho. Portaria SIT n.º 609, de 30 de março de 2017 – Ministério do Trabalho. Procedimentos, normas, técnicas e equipamentos utilizados em serviços de limpeza e higienização. Reciclagem e preservação ambiental. Regime jurídico único dos servidores públicos. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR

Atendimento ao Público. Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Direção Defensiva. Infrações de Trânsito. Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Manutenção de veículos. Mecânica de veículos. Primeiros Socorros. Segurança no transporte de passageiros. Sinalização de trânsito. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as Normas, Leis e Atribuições inerentes ao cargo. Ética Profissional. Atendimento ao público. Limpeza e Organização. Planejamento e Organização das atividades de trabalho. Saúde e Segurança no ambiente de trabalho

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

Administração de materiais. Administração Estratégica. Administração financeira e orçamentária. Administração Geral. Administração Pública. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Correio eletrônico. Ética profissional. Funções administrativas: Planejamento, Organização, Direção e Controle. Gerenciamento da Qualidade. Gestão de Processos. Gestão de Projetos. Gestão de Recursos Humanos. Gestão por resultados. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos). Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Noções de contabilidade. Noções de hardware, redes de computadores e software. Segurança na internet. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer.

CARGO: AUXILIAR DE SALA

Processo de alfabetização e sua contextualização histórica. Alfabetização: diferentes paradigmas. Concepções teóricas-metodológicas da alfabetização: Métodos de alfabetização. A função social da escrita: Alfabetização e Letramento. Leitura e escrita na alfabetização (gêneros e tipologias textuais). Constituição Federal (1998) Título Educação. Leis e Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB 9394/96). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Educação Inclusiva. Ensino Fundamental de 9 anos. Parâmetros Curriculares Nacionais. Avaliação da aprendizagem. BASES PROFISSIONAIS DO SERVIÇO PÚBLICO. Atendimento ao público. Cidadania e ética na administração pública. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Conhecimento sobre atribuições, leis e normas técnicas inerentes ao cargo. Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). Desenvolvimento e controle de cronogramas. Equipamento de Proteção Individual (EPI). Ética profissional do cargo. Gerenciamento do tempo. Primeiros Socorros. Limpeza e Organização. Planejamento e Organização das atividades de trabalho. Reciclagem e preservação ambiental. Saúde e Segurança no ambiente de trabalho. INFORMÁTICA. Noções de Hardware, Redes de Computadores e Software. Software livre (Linux, BrOffice e outros). Utilização de tecnologia Microsoft no ambiente de trabalho (Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual; sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual; Windows Explorer). Utilização de tecnologias de internet (correio eletrônico; navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox; segurança na internet). EDUCAÇÃO PÚBLICA. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007 (Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação). Didática Geral e Prática de Ensino. Educação à Distância (EAD). Educação Sexual. Gestão Escolar. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 (dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS e dá outras providências). Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 (obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira"). LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007 (regulamentação do FUNDEB e suas alterações). LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências). Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995 (Conselho Nacional de Educação). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). O uso do livro didático na escola. Organização da educação brasileira. Os ciclos de aprendizagem. Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em Pedagogia, Educação e Ensino.

CARGO: CUIDADOR

Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Correio eletrônico. Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 (normas básicas sobre alimentos). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei Nº 14.423, de 22 de julho de 2022, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da pessoa Idoso). Cuidados

para com o idoso. Primeiros Socorros. Ética profissional. Lei nº 13.827, de 13 de maio de 2019 (lei Maria da Penha). Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (organização da Assistência Social). Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Declaração Universal dos Direitos Humanos. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (organização da Assistência Social). Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Noções de hardware, redes de computadores e softwares. Regime jurídico único dos servidores públicos. Segurança na internet. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer.

CARGO: INSPETOR ESCOLAR (ZONA URBANA) E (ZONA RURAL)

Estatuto da Criança e do Adolescente. Cuidado com crianças. BASES PROFISSIONAIS DO SERVIÇO PÚBLICO. Atendimento ao público. Cidadania e ética na administração pública. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Conhecimento sobre atribuições, leis e normas técnicas inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 230). 6. Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). Desenvolvimento e controle de cronogramas. Equipamento de Proteção Individual (EPI). Ética profissional do cargo. Gerenciamento do tempo. Limpeza e organização. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Reciclagem e preservação ambiental. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. INFORMÁTICA.Noções de hardware, redes de computadores e software. Software livre (Linux, BrOffice e outros). Utilização de tecnologia Microsoft no ambiente de trabalho (Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual; sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual; Windows Explorer). Utilização de tecnologias de internet (correio eletrônico; navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox; segurança na internet). EDUCAÇÃO PÚBLICA. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007 (Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação). Didática geral e prática de ensino. Educação à distância (EAD). Educação sexual. Gestão escolar. 10. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 (dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e dá outras providências). 11. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 (obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira"). LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007 (regulamentação do FUNDEB e suas alterações). LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências). Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995 (Conselho Nacional de Educação). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). O uso do livro didático na escola. Organização da educação brasileira. Os ciclos de aprendizagem. Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino.

CARGO: RECREADOR

Danças, jogos e esportes no ambiente escolar. Música na Cultura Brasileira.Processo de alfabetização.Métodos de alfabetização.Leis e diretrizes e base da educação nacional (lei nº 9.394/96). Estatuto da Criança e do Adolescente(ECA). Educação inclusiva e de crianças com necessidades educacionais especiais.Parâmetros curriculares nacionais.Avaliação da aprendizagem. Bullying e a violência no ambiente escolar. Atendimento ao público. Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética) Limpeza e Organização. Planejamento e Organização das atividades de trabalho. Saúde e Segurança no ambiente de trabalho.

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR (ZONA URBANA) E (ZONA RURAL)

Avaliação na perspectiva da construção do conhecimento. Comunicação e interação grupal no processo de planejamento. Conceitos fundamentais de Arquivologia. Constituição de equipes. Constituição de grupos de estudo. Currículo e construção do conhecimento. Desenvolvimento de competências: conhecimentos, habilidades, atitudes. Gerenciamento da informação e a gestão de documentos: diagnósticos; arquivos correntes e intermediário; protocolos; avaliação de documentos; arquivos permanentes. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. Noções de administração, planejamento, organização, direção e controle. Papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico no ambiente organizacional. Tipologias documentais e suportes físicos: microfilmagem; automação; preservação, conservação e restauração de documentos. EDUCAÇÃO PÚBLICA. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007 (Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação). Didática geral e prática de ensino. Educação à distância (EAD). Educação sexual. Gestão escolar. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 (dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e dá outras providências). Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 (obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira"). LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007 (regulamentação do FUNDEB e suas alterações). LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências). Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995 (Conselho Nacional de Educação). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). O uso do livro didático na escola. Organização da educação brasileira. Os ciclos de aprendizagem. Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino. BASES PROFISSIONAIS DO SERVIÇO PÚBLICO. Atendimento ao público. Cidadania e Ética na Administração Pública. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Conhecimento sobre atribuições, leis e normas técnicas inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 230). Desenvolvimento e controle de cronogramas. Equipamento de Proteção Individual (EPI). Ética profissional do cargo. Gerenciamento do tempo. Limpeza e organização. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Reciclagem e preservação ambiental.

Saúde e segurança no ambiente de trabalho. INFORMÁTICA. Correio eletrônico. Hardware. Internet. Microsoft Excel (2003 até as versões mais atuais). Microsoft PowerPoint (2003 até as versões mais atuais). Microsoft Word (2003 até as versões mais atuais). Navegadores (Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox). Noções de informática. Redes de computadores. Segurança da informação no ambiente de trabalho. Segurança na internet. Sistema operacional Windows (XP até as versões mais atuais). Software livre (Linux, BrOffice e outros). Software. Windows Explorer.

CARGO: VIGILANTE ESCOLAR

Noções de segurança. Legislação aplicada e direitos humanos. Relações humanas no trabalho. Sistema de segurança pública e crime organizado. Prevenção de combate a incêndio. Vigilância. Radiocomunicação. Noções de segurança eletrônica. Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as Normas, Leis e Atribuições inerentes ao cargo. Defesa Pessoal. Direitos Humanos e Relações Humanas no trabalho. Ética Profissional. Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990 – (Estatuto da Criança e do Adolescente). Limpeza e organização. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Prevenção e combate a incêndio. Primeiros Socorros. Radiocomunicação e Alarmes. Saúde e Segurança no Ambiente de trabalho. Segurança Pública.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR**

Assistência social. Atendimento ao público. Benefício de Prestação Continuada – BPC. Centros de referência da assistência social (CRAS). Centros de referência especializados de assistência social (CREAS). Convivência familiar e comunitária. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Ética profissional. Instrumentalidade do serviço social. Instrumentos e técnicas do serviço social. Legislação brasileira para o serviço social. Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa). Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (organização da Assistência Social). Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 13.827, de 13 de maio de 2019 (Lei Maria da Penha). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (organização da Assistência Social). Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Norma operacional básica (NOB/SUAS). Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS. Parâmetros de atuação do serviço social na saúde. Política nacional de assistência social (PNAS). Benefícios Previdenciários. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Seguridade social e direitos sociais no Brasil (aspectos legais e tendências atuais). Sistema Único da Saúde – SUS. Sistema único de assistência social (SUAS)

CARGO: PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO (ZONA URBANA) E (ZONA RURAL)

Alfabetização e letramento. Alternativas pedagógicas para o Ensino Fundamental. Aspectos psicológicos da educação. Atendimento ao público. Atendimento às crianças com necessidades educacionais especiais. Avaliação da aprendizagem. Classificação dos seres vivos. Conhecimentos pedagógicos. Conhecimentos sobre as Normas, Leis e Atribuições inerentes ao cargo. Currículo: conceitos e princípios. Desenvolvimento do raciocínio lógico matemático. Desenvolvimento psicomotor. Didática Geral e Prática de Ensino. Ecologia, Cadeia alimentar e Relações Ecológicas. Educação à Distância (EAD). Educação Sexual. Ética profissional. Figuras Geométricas. Fundamentos do Ensino Fundamental. Gestão Escolar. História do Brasil. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Diretrizes e Bases da Educação). Literatura Brasileira. Métodos de tomada de decisão. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Parâmetros Curriculares Nacionais. Plano Nacional de Educação (PNE). Políticas para a infância durante o Ensino Fundamental. Principais autores em Educação de Crianças. Principais autores em Pedagogia, Educação e Ensino. Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem. Qualidade no Ensino Fundamental. Reciclagem e Preservação Ambiental. Tecnologia e Educação. Unidades de medida (Comprimento, Volume, Tempo e Massa)

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

Ensino de arte para crianças e adolescentes. Parâmetros curriculares nacionais. Artes Cênicas. Teatro. Artes visuais. Comunicação na contemporaneidade. Música. Dança. Teoria de Laban. Música popular brasileira. Modernismo. Barroco. Simbolismo. Cubismo. Música contemporânea. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Educação à distância (EAD). Educação sexual. Gestão escolar. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA URBANA) E (ZONA RURAL)

Anatomia e fisiologia. Atividade física não escolar. Atletismo. Avaliação e ensino da educação física escolar. Basquetebol. Dança. Desenvolvimento e aprendizagem motora. Educação física adaptada. Ensino da ginástica. Futebol. Futsal. Handebol. Higiene aplicada a educação física. História, teoria e ética da educação física. Legislação e organização da educação básica. Lutas. Metodologia do ensino da educação física. Motricidade humana. Natação. Primeiros socorros. Psicologia da educação. Recreação e lazer. Teoria e prática do treinamento desportivo. Voleibol. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Educação à distância (EAD). Educação sexual. Gestão escolar. Lei nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Alfabetização e letramento. Alternativas pedagógicas para o Ensino Fundamental. Aspectos psicológicos da educação. Atendimento ao público. Atendimento às crianças com necessidades educacionais especiais. Avaliação da aprendizagem. Classificação dos seres vivos. Conhecimentos pedagógicos. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Currículo: conceitos e princípios. Desenvolvimento do raciocínio lógico matemático. Desenvolvimento psicomotor. Didática Geral e Prática de Ensino. Ecologia, Cadeia alimentar e Relações Ecológicas. Educação à Distância (EAD). Educação Sexual. Ética Profissional. Figuras Geométricas. Fundamentos do Ensino Fundamental. Gestão Escolar. História do Brasil. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Diretrizes e Bases da Educação). Literatura Brasileira. Métodos de tomada de decisão. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Parâmetros curriculares nacionais. Plano Nacional de Educação (PNE). Políticas para a infância durante o Ensino Fundamental. Principais autores em educação de crianças. Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem. Qualidade no ensino fundamental. Reciclagem e preservação ambiental. Tecnologia e Educação. Unidades de medida (Comprimento, Volume, Tempo e Massa).

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS (ZONA URBANA) E (ZONA RURAL)

Anatomia e fisiologia humana. Aspectos psicológicos da educação. Atendimento ao público. Atmosfera terrestre. Avaliação da aprendizagem. Bactérias. Bioquímica. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Carboidratos. Citologia. Classificação dos seres vivos. Conhecimentos pedagógicos. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Ecologia, cadeia alimentar e relações ecológicas. Ecologia. Estrelas, constelações e galáxias. Ética profissional. Evolução. Fisiologia animal e vegetal. Fungos. Genética. Gestão escolar. Histologia. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (diretrizes e bases da educação). Lipídios. Morfologia vegetal. Noções de física (mecânica, energia, calor, ondas, óptica, som, eletricidade e magnetismo). Organização dos seres vivos. Parâmetros Curriculares Nacionais. Plano Nacional de Educação (PNE). Poluição do meio ambiente. Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Proteínas. Química orgânica, tabela periódica e ligações químicas. Reciclagem e preservação ambiental. Reprodução. Sistema solar. Tectonismo. Temas transversais: orientação sexual, ética, saúde e pluralidade cultural. Teoria da evolução das espécies. Teoria do Big Bang. Tipos de rochas e solos. Vírus.

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) (ZONA URBANA) E (ZONA RURAL)

Métodos de ensino da língua inglesa. Adjetivo. Advérbio. Artigo. Avaliação do processo de ensino e aprendizagem. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. Comunicação oral. Letramento e aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/inglês. Emprego das palavras. Fonética e fonologia. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno no ensino da língua inglesa. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino da língua inglesa. Leitura como letramento. Leitura e interpretação de textos em inglês. Morfologia. Numeral. Ortografia. Prática escrita como letramento. Pronome. Sintaxe. Verbo. Vocabulário. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Educação à distância (EAD). Educação sexual. Gestão escolar. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino.

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA (ZONA URBANA) E (ZONA RURAL)

Leitura e compreensão de textos. Tipologia Textual. Gêneros Textuais. Efeitos de sentido. Figuras de Linguagem. Recursos de argumentação. Elementos de coesão e coerência textuais. Léxico. Significação das palavras e expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Fonologia: Conceito de fonemas. Ortografia. Acentuação gráfica e acentuação tônica. Morfologia e Sintaxe. Período simples e período composto. Coordenação e subordinação. Relações morfossintáticas. Orações reduzidas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Vozes verbais e sua conversão. Emprego e valor dos modos e tempos verbais. Emprego do infinitivo. Emprego do acento indicativo de crase. Sinais de pontuação. Literatura: conceitos básicos, gêneros literários,

movimentos literários. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática Geral e Prática de Ensino. Educação à Distância (EAD). Educação Sexual. Gestão Escolar. Lei Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as Diretrizes e bases da Educação Nacional). Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em Pedagogia, Educação e Ensino.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

O espaço geográfico. Cartografia. O planeta Terra. Os fenômenos climáticos. Os biomas terrestres e as formações vegetais. Energia e meio ambiente. Produção de energia no Brasil. O relevo terrestre: fatores endógenos e exógenos. Os diversos tipos de relevo. As rochas e os solos. Oceanos, mares, lagos e rios: principais características. A população mundial e brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. Processo de urbanização e a industrialização no mundo e no Brasil. O espaço agrário e os problemas agrários brasileiros. As atividades industriais. As fontes de energia. O comércio e os serviços. Os transportes e as comunicações. A organização regional no Brasil. As principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões brasileiras. Geografia Física. Geografia humana. Geografia Econômica. Aspectos Psicológicos da Educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática Geral e Prática de ensino. Educação à distância (EAD). Educação Sexual. Gestão Escolar. Lei Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em Pedagogia, Educação e Ensino.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA (ZONA URBANA) E (ZONA RURAL)

Paleolítico, Neolítico e idade dos Metais. Civilização Egípcia. Civilização Hebraica. Civilização Grega. Civilização Romana. História Medieval: O Império Bizantino. Alta Idade Média. Baixa Idade Média. O renascimento comercial e urbano; As Cruzadas. A Cultura Medieval. História Moderna: A Expansão Marítima Europeia, Revolução Comercial, Formação das Monarquias Nacionais. Mercantilismo. Conquista e Colonização da América. O Renascimento Cultural. Reforma Religiosa. Contrarreforma. Absolutismo. Iluminismo, Independência dos EUA. A Revolução Francesa. Era napoleônica. Revolução Industrial. O imperialismo e Neocolonialismo do século XIX. Revolução Russa. Primeira e Segunda Guerra Mundial. Guerra Fria, Desintegração do Socialismo. Conflitos no Oriente Médio. Primeiro Reinado. Período Regencial. Segundo Reinado. Brasil Republicano: República Velha. Era Vargas. Governo Militar. Redemocratização. Brasil na Atualidade. História da Arte. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Educação à Distância (EAD). Educação Sexual. Gestão Escolar. Lei Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em Pedagogia, Educação e Ensino.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA (ZONA URBANA) E (ZONA RURAL)

Conjuntos numéricos: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais, Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Razões e Proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades). Equações de 1º e 2º grau, equação exponencial e equação logarítmica. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Trigonometria. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Comprimento da circunferência, área do círculo. Teorema de Pitágoras. Geometria analítica: Geometria espacial: cálculo da área e do volume dos sólidos geométricos. Porcentagem, juros simples e compostos. Análise combinatória e probabilidade. Progressões: sequências numéricas, progressão aritmética e geométrica. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Educação à Distância (EAD). Educação Sexual. Gestão Escolar. Lei Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino.

CARGO: PSICÓLOGO ESCOLAR

História e desenvolvimento da Psicologia Escolar e Educacional: origens, atualidades e perspectivas; Teorias da Psicologia do Desenvolvimento Humano e suas implicações educacionais: epistemologia genética de Piaget, psicologia histórico-cultural de Vigotsky, teoria da psicogênese da pessoa de Wallon, contribuições da psicanálise para a educação, princípios básicos da análise do comportamento, psicologia do desenvolvimento adulto. Processo ensino-aprendizagem; relação professor e aluno; relação entre desenvolvimento e educação; encontro entre subjetividade e educação no cotidiano da prática educativa; desenvolvimento atípico, segregação e exclusão. Alternativas de intervenção diagnóstica: jogos e dinâmicas grupais; Terapia de grupo e grupos psicoterapêuticos/socioeducativos; As relações entre Psicologia e Educação: desafios teórico-práticos; A Psicologia Escolar e as políticas públicas em educação; Políticas de permanência e inclusão no ensino superior; A atuação do psicólogo escolar no ensino superior; Psicologia Escolar e os processos de evasão, retenção e permanência na educação superior; Perspectiva intra e interdisciplinar do trabalho do psicólogo escolar; Aspectos relacionados a professores, alunos e práticas pedagógicas; Saúde mental.

SECRETARIA DE SAÚDE
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Cuidados com tapetes, carpetes e cortinas. Uso da água em procedimentos de limpeza e higienização. Limpeza e computadores e equipamentos eletrônicos. Limpeza de área externa. Organização das rotinas de limpeza. Equipamentos, materiais e procedimentos utilizados em varrição, limpeza, higienização e organização de ambientes de trabalho. Limpeza e higienização de banheiros e cozinhas. Recolhimento e separação de resíduos sólidos. Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Equipamentos de segurança em serviços de limpeza. Ética profissional. Limpeza e organização. Materiais corrosivos utilizados em limpeza e manutenção. Materiais de limpeza. Materiais recicláveis. Noções de instalações elétricas e hidráulicas. Noções de limpeza urbana. Noções de manutenção de prédios. Norma regulamentadora 32 - NR 32 (segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde). Planejamento e organização das atividades de trabalho. Portaria SIT n.º 609, de 30 de março de 2017 – Ministério do Trabalho. Procedimentos, normas, técnicas e equipamentos utilizados em serviços de limpeza e higienização. Reciclagem e preservação ambiental. Regime jurídico único dos servidores públicos. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

CARGO: COZINHEIRA

Noções de microbiologia dos alimentos. Cozinha fria. Cozinha quente. Bases de cozinha. Métodos decocção. Transferência decalor. Cortes e técnicas básicas de preparações gastronômicas. Terminologia clássica em procedimentos realizados na cozinha. Caldos e molhos básicos. Carnes utilizadas na culinária. Técnicas de preparação de diferentes tipos de carnes. Elaboração de pratos utilizando os diversos tipos de carnes. Elaboração e cozimento de pescados. Preparações utilizando peixes, aves, carnes, legumes e frutas. Alimentos e nutrientes (conceito e funções). Atendimento ao público. Conservação de alimentos. Contaminantes dos alimentos (perigos biológicos, químicos e físicos). Cuidados com a água: manutenção dos reservatórios de água e filtros. Cloração da água. Cuidados com o lixo: recolhimento e destinação. Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 (normas básicas sobre alimentos). Ética Profissional. Higienização de utensílios, equipamentos, áreas físicas e higiene pessoal: produtos e procedimentos adequados. Principais utensílios e equipamentos utilizados em cozinha hospitalar. RDC 206/2004 (ANVISA). Segurança no trabalho: equipamentos de proteção individual. Técnicas de preparo de carnes, peixes, aves, sopas, cereais

CARGO: PADIOLEIRO (MAQUEIRO)

Atendimento ao público. Abordagem de vítimas conscientes e inconsciente. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento em serviços de saúde. Atendimento pré-hospitalar. Avaliação de cena. Citologia. Direitos e Deveres do paciente. Classificação das ambulâncias. Comunicação efetiva com socorro especializado. Cuidados com transporte de pacientes. Definição de Primeiros Socorros. Direitos e deveres. Educação em saúde no contexto do SUS. Emergências clínicas (desmaio, lipotímia, hipoglicemia, hiperglicemia, emergência hipertensiva, crise convulsiva, infarto agudo do miocárdio e acidente vascular cerebral-AVC). EPI. Ergonomia-NR17. Estratégia de saúde da família. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Ética e Humanização. Ética profissional. Ferimentos, hemorragias e queimaduras. Infecção hospitalar. Limitações do Socorrista. Núcleo de apoio à saúde da família. Obstrução de vias aéreas. Parada cardiorrespiratória. Política nacional de urgência e emergência-Portaria 2048 o atendimento fixo e móvel. Postura no trabalho. Primeiros Socorros. Princípios do SUS. Procedimentos de higiene e limpeza no ambiente hospitalar. Processo de trabalho de maqueiro. Profilaxia. Reanimação cardiopulmonar. Rolamento 90° e 180°. Saúde da Criança e do Adolescente, da Gestante, do Idoso e do Trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Saúde e Segurança no ambiente de trabalho. Sistemas de informação em saúde. Técnicas de transporte de vítimas clínicas e de trauma. Vigilância em saúde

CARGO: MOTORISTA

Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Decreto Nº 1. 171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Direção defensiva. Ética profissional. Infrações de trânsito. Lei nº 9. 503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Limpeza e organização. Manutenção de veículos. Mecânica de veículos. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Primeiros Socorros. Saúde e Segurança no Ambiente de Trabalho. Segurança no transporte de passageiros. Sinalização de Trânsito.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

Administração por objetivos (APO). Balanced Scorecard. Balanço patrimonial. Benchmarking. Ciclo PDCA. Escritório de projetos. Ferramentas da qualidade. Fluxogramas. Gerenciamento da qualidade. Gerenciamento da rotina do dia a dia. Gerenciamento dotempo em projetos. Gerenciamento pelas diretrizes. Gestão de processos. Gestão de projetos. Gestão de riscos em projetos. Gestão por resultados. Gestão pública. Gráficos de controle. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Método 5W2H. Metodologia 5S. Microsoft Excel (2003 até as versões mais atuais). Microsoft Word (2003 até as versões mais atuais). Navegadores (Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox). Noções de Contabilidade. Noções de Informática. Organogramas. Qualidade na Gestão e no Serviço Público. Segurança da Informação no ambiente de trabalho. Segurança na Internet.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Atendimento ao público. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento em serviços de saúde. Citologia. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Estratégia de saúde da família. Ética profissional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Noções de Vigilância à Saúde. Norma regulamentadora 5 – NR 5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA). Norma regulamentadora 6 – NR 6 (Equipamento de Proteção Individual – EPI). Núcleo de apoio à saúde da família. Papel do Agente Comunitário de Saúde (ACS) no SUS. Participação e controle social. Princípios, diretrizes e aspectos gerais do Sistema Único de Saúde (SUS). Promoção, prevenção e proteção da Saúde. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância em saúde.

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

Atendimento ao público. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento em serviços de saúde. Citologia. Conceitos básicos sobre doenças transmissíveis. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Estratégia de saúde da família. Ética profissional. Investigação Epidemiológica. Legislação Sanitária. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde). Metodologia básica para realização de avaliação de riscos ambientais. Núcleo de apoio à saúde da família. Principais indicadores de saúde socioeconômicos e epidemiológicos. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Saúde Pública. Sistemas de informação em saúde. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância de contaminantes químicos ambientais. Vigilância e controle de vetores e reservatórios. Vigilância em saúde. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária e ambiental.

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Atendimento ao público. Anatomia dental. Anatomia geral. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Cárie dental. Citologia. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Equipamentos odontológicos. Estratégia de saúde da família. Ética profissional. Ficha clínica. Instrumentais. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde). Materiais dentários. Noções de administração de clínica (estoque e financeiro). Núcleo de apoio à saúde da família. Principais procedimentos odontológicos. Saúde coletiva. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Bacterioses. Vigilância em saúde.

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

Atendimento ao público. Boas práticas de fabricação de produtos farmacêuticos. Código de ética da profissão farmacêutica. Conceitos (SUS, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, assistência farmacêutica). Conhecimentos gerais sobre material médico-hospitalar. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos—métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Ética profissional. Farmacologia. Farmacotécnica e tecnologia farmacêutica. Farmacovigilância e farmacoepidemiologia. Garantia de qualidade em farmácia hospitalar. Legislação farmacêutica. Misturas intravenosas, nutrição parenteral e manipulação de citostáticos. Noções básicas de epidemiologia. Organização de almoxarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Padronização dos itens de consumo. Política de medicamentos—legislação para o setor farmacêutico. Programação e estimativas de necessidade de medicamento. Seleção de medicamentos, germicidas e correlatos. Serviços/centros de informação de medicamentos. Sistema de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Sistema de distribuição de medicamentos.

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Noções de Farmacologia. Admissão, alta hospitalar, transferência e óbito. Sinais Vitais. Primeiros Socorros. Oxigenoterapia. Administração de medicamentos. Segurança do paciente. Coleta de materiais para exames. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência. Biossegurança. Central de material e esterilização. Termoterapia. Assistência de enfermagem aos cuidados mediatos e imediatos ao recém-nascido e amamentação. Atendimento ao público. Doenças ocupacionais. Enfermagem materno-infantil: saúde da criança e adolescente. Enfermagem na promoção da saúde, vigilâncias epidemiológica, sanitária e das doenças transmissíveis. Ética profissional. Legislação do trabalho. Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica do SUS). Lei nº 8842 de 4 de janeiro de 1994 (política nacional do idoso). Norma operacional básica do SUS. Planejamento familiar. Princípios éticos e código de ética dos profissionais de enfermagem. Programa nacional de imunização. Programa saúde da família. Relações humanas no trabalho. Segurança no trabalho. Visita domiciliar (técnicas e abordagens. Estratégias de abordagem a grupos sociais e grupos familiares).

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

Assistência social. Atendimento ao público. Benefício de Prestação Continuada – BPC. Centros de referência da assistência social (CRAS). Centros de referência especializados de assistência social (CREAS). Convivência familiar e comunitária. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Ética profissional. Instrumentalidade do serviço social. Instrumentos e técnicas do serviço social. Legislação brasileira para o serviço social. Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (lei Maria da Penha). Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (organização da Assistência Social). Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 13.827, de 13 de maio de 2019 (lei Maria da Penha). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (organização da Assistência Social). Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Norma operacional básica (NOB/SUAS). Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS. Parâmetros de atuação do serviço social na saúde. Política nacional de assistência social (PNAS). Benefícios Previdenciários. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Seguridade social e direitos sociais no Brasil (aspectos legais e tendências atuais). Sistema Único da Saúde – SUS. Sistema único de assistência social (SUAS).

CARGO: CARDIOLOGISTA

Anatomia, fisiologia e fisiopatologia cardiovascular. Angiotomografia cardíaca. Atendimento ao público. Aterosclerose. Bradirritmias e taquiarritmias. Cardiomiopatias e miocardites. Cateterismo cardíaco. Choque cardiogênico. Doença coronariana crônica e síndromes coronarianas agudas. Doença aórtica. Doenças da aorta. Endocardite infecciosa. Ética profissional. Fatores de risco para aterosclerose. Febre reumática. Hipertensão arterial sistêmica e emergências hipertensivas. Holter. Insuficiência cardíaca aguda e crônica. Insuficiência renal e doença cardiovascular. Insuficiência respiratória, interação cardiopulmonar, suporte ventilatório invasivo e não invasivo. Medicina nuclear aplicada a cardiologia. Métodos complementares na avaliação cardiovascular (eletrocardiografia, radiologia, ergometria, ecocardiografia). Monitoração ambulatorial da pressão arterial. Prevenção primária e secundária da doença coronariana. Resposta inflamatória sistêmica e sepse. Ressonância magnética cardíaca. Sedação, analgesia e distúrbios de comportamento em pacientes críticos. Semiologia cardiovascular: anamnese e exame físico. Tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

Anatomia e fisiologia. Atendimento ao público. Atividade física não escolar. Atletismo. Basquetebol. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Dança. Desenvolvimento e aprendizagem motora. Educação física adaptada. Ética profissional. Futebol. Futsal. Ginástica. Handebol. Higiene aplicada a educação física. História, teoria e ética da educação física. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lutas. Motricidade humana. Natação. Primeiros Socorros. Recreação e Lazer. Teoria e Prática do Treinamento Desportivo. Voleibol.

CARGO: ENFERMEIRO

Atenção em saúde. Administração aplicada à enfermagem. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes. Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem nas urgências. Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar).

Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes melito). Atenção à saúde da criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atendimento ao público. Cadeia de frio. Conhecimentos básicos sobre o programa de Agentes Comunitários de Saúde. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Diagnóstico de saúde na comunidade. Educação para a saúde. Enfermagem em pronto-socorro. Ética profissional. Humanização e Saúde. Indicadores de Saúde. Legislação profissional – COFEN/COREN. Meios de desinfecção e esterilização. Trabalho com grupos. Organização e gestão dos serviços de saúde. Organização social e comunitária no campo da saúde coletiva. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Política Nacional de Humanização (PNH). Políticas e práticas em saúde coletiva. Programa Nacional de Imunização. Saúde da família e atendimento domiciliar. Sistema Único de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Supervisão em enfermagem. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Vigilância em Saúde.

CARGO: FARMACÊUTICO

Atendimento ao público. Boas práticas de fabricação de produtos farmacêuticos. Código de ética da profissão farmacêutica. Conceitos (SUS, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, assistência farmacêutica). Conhecimentos gerais sobre material médico-hospitalar. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos – métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Ética profissional. Farmacologia. Farmacotécnica e tecnologia farmacêutica. Farmacovigilância e farmacoepidemiologia. Garantia de qualidade em farmácia hospitalar. Legislação farmacêutica. Misturas intravenosas, nutrição parenteral e manipulação de citostáticos. Noções básicas de epidemiologia. Organização de almoxarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Padronização dos itens de consumo. Política de medicamentos – legislação para o setor farmacêutico. Programação e estimativas de necessidade de medicamento. Seleção de medicamentos, germicidas e correlatos. Serviços/centros de informação de medicamentos. Sistema de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Sistema de distribuição de medicamentos.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Acupuntura. Anatomia do aparelho locomotor. Anatomia palpatória. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento ao público. Atendimento em serviços de saúde. Avaliação cinético-funcional. Biofísica. Biologia celular. Bioquímica. Cinesiologia e biomecânica. Cinesioterapia. Citologia. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Estratégia de saúde da família. Ética profissional. Ética profissional. Fisiologia. Fisioterapia aquática. Fisioterapia cardiovascular. Fisioterapia em dor e reumatologia. Fisioterapia em ortopedia e traumatologia. Fisioterapia esportiva. Fisioterapia na saúde da criança. Fisioterapia na saúde do idoso. Fisioterapia neurofuncional. Fisioterapia respiratória. Fisioterapia. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Núcleo de apoio à saúde da família. Órteses e próteses. Patologia. Primeiros socorros. Psicomotricidade. Recursos terapêuticos manuais. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Vigilância em saúde.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Desenvolvimento da linguagem infantil. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral. Distúrbios e alterações na linguagem oral, fala, voz, audição, fluência e deglutição. Transtornos da motricidade oral e linguagem. Otoneurologia. Triagem auditiva neonatal. Perda auditiva induzida por ruído. Disfonia. Avaliação audiológica. Laudo audiológico. Implante coclear. Reabilitação vestibular. Alterações da fala: disartrias e dispraxias. Disfagias mecânicas. Anatomia de cabeça e pescoço. Aquisição e desenvolvimento da linguagem. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento ao público. Atendimento em serviços de saúde. Biofísica acústica. Biologia celular e molecular. Citologia. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Estratégia de saúde da família. Ética profissional. Ética profissional. Fisiologia. Fonética acústica e articulatória. Fonoaudiologia na saúde da mulher, da criança, do adolescente, do idoso e do trabalhador. Fonoaudiologia. Histologia aplicada à fonoaudiologia. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Linguística aplicada à fonoaudiologia. Neuroanatomia. Neurologia aplicada à fonoaudiologia. Núcleo de apoio à saúde da família. Odontologia aplicada à fonoaudiologia. Otorrinolaringologia. Saúde coletiva e fonoaudiologia. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Vigilância em saúde.

CARGO: MÉDICO GENERALISTA PSF

A Saúde Pública no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS). Redes de Atenção à Saúde. Modelos de Atenção à Saúde. Atenção Primária à Saúde. Protocolos do SUS. Gestão do SUS: diretrizes para a gestão do SUS; Descentralização; Regionalização; Financiamento; Regulação; Participação Popular; Responsabilidade sanitária das instâncias gestoras do SUS; Planejamento e Programação; Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria. Política Nacional da Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária. Promoção à saúde. Controle social: conselhos e conferências municipais de saúde. Estratégia de Saúde da Família. Determinantes Sociais em Saúde. Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Hipertensão Arterial; Arritmias cardíacas;

Doenças coronarianas; Embolia pulmonar; Asma brônquica; Hemorragia digestiva; Úlceras e gastrites; Hepatites; Obstrução intestinal; Isquemia mesentérica; Pancreatites; Diarreias; Parasitoses; Doenças inflamatórias intestinais; Anemias; Neoplasias malignas mais prevalentes; cefaleias e enxaquecas; Convulsões; Acidente vascular encefálico; Infecção urinária; Cólica renal; Infecção das vias aéreas superiores; Pneumonia adquirida na Comunidade; Diabetes tipo I e Tipo II; Obesidade; Artrites; Lombalgia; AIDS; Síndrome Gripal e Doença Respiratória Aguda Grave; Dengue; Tabagismo; Etilismo. Referências sugeridas - BRASIL. Lei 8.142 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. - BRASIL. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. - BRASIL. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. - BRASIL. Portaria nº 2.761 de 19 de novembro de 2013. Institui a Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. (PNEPSSUS). - BRASIL. Resolução nº 588 de julho de 2018. Institui a Política nacional de Vigilância em Saúde. - BRASIL. Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012. Define diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde. - - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 2. Ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão/Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. – Brasília. - BRASIL. Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências. - BRASIL. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde. - BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. - BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com as Emendas Constitucionais – (Da Saúde). - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 4. ed. 4. Reimp. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. - Calendário Nacional de Vacinação 2020. - Imunização: tudo o que você sempre quis saber / Organização Isabella Ballalai, Flavia Bravo. – Rio de Janeiro: RMCOM, 2016. Norma Operacional Básica – NOB SUS 1991, 1992, 1993 e 1996. - NOAS - SUS – 2001 e 2002. - Redes de Atenção a Saúde. - Política Nacional de Promoção à Saúde. - Política Nacional da Pessoa Idosa. - Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde. - Sistemas Nacionais de Informações em Saúde. - ESF DUNCAN, B. BRUCE, SCHIMIDT, MARIA INÊS e GIUGLIANI, R. J. ELSA, e Colaboradores Medicina Ambulatorial. - Conduta clínica em Atenção Primária, Ed. Artes Médicas, 1996. - TRATADO DE CLÍNICA MÉDICA, A. C. Lopes & V. Amato Neto, Editora Roca, 2006. - CODIGO DE ÉTICA MÉDICA-CRM/CFM Cecil Tratado de Medicina Interna – 22ª Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello Editora: Elsevier ROQUAYROL, Zélia e Norimar Filho - Epidemiologia & Saúde 7ª edição-2013. - Way, LW et al. – Cirurgia – Diagnóstico e Tratamento 11ª Ed. Guanabara Koogan, 2004. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

Embriologia e malformações genitais. Consulta em ginecologia, aspectos éticos. Alterações funcionais do ciclo menstrual. Leucorréias e doença inflamatória pélvica. Distopias genitais. Planejamento familiar e anticoncepção. Climatério. Rotina do casal estéril. Neoplasia maligna e benigna do útero, ovários, vulva e mamas. Rastreamento. Sangramento uterino anormal. Incontinência urinária. Propedêutica ginecológica. Doenças sexualmente transmissíveis. Anormalidades na sexualidade. Atendimento em serviços de saúde. Constituição Brasileira: artigos 196 a 200. Deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Emenda constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 (assegura os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde). Espécies de bens e serviços relacionados à saúde. Estratégia de saúde da família. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e outros assuntos). Núcleo de apoio à saúde da família. Política nacional de saúde da mulher. Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996, Ministério da Saúde (redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde). Proteção ao idoso. Redes de atenção à saúde. Sistemas de informação em saúde. Vigilância em saúde.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

Neonato (crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, terapia nutricional e aspectos atuais da medicina de adolescentes). Atendimento ambulatorial pediátrico e aplicação de métodos moleculares na pediatria clínica. Introdução às doenças infecciosas prevalentes e às doenças exantemáticas. Infecções sistêmicas bacterianas e fúngicas no neonato. Pneumologia pediátrica: aspectos clínicos e experimentais da imaturidade pulmonar e respostas ao oxigênio. Urgência, emergência e UTI pediátrica e cirurgia infantil.

Oncologia pediátrica, nefrologia pediátrica, hepatologia pediátrica e hematologia pediátrica. Alergia e imunologia infantil e avaliação clínica e laboratorial da imunocompetência. Aspectos fisiopatológicos, celular e moleculares envolvidos nas nefropatias hereditárias e adquiridas caracterizadas por distúrbios hidroeletrólíticos. Aspectos epidemiológicos e fisiopatológicos envolvidos na abordagem diagnóstica e terapêutica de pacientes pediátricos com choque séptico. Etiopatogenia ao impacto clínico e social: infecção por vírus sincicial respiratório na criança. Epidemiologia do ciclo vital: a influências das primeiras décadas de vida sobre as patologias do adulto. Bioestatística. Biossegurança. Ética médica. Direito médico. Bioética. Atendimento em serviços de saúde. Constituição Brasileira: artigos 196 a 200. Deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Emenda constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 (assegura os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde). Espécies de bens e serviços relacionados à saúde. Estratégia de saúde da família. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e outros assuntos). Núcleo de apoio à saúde da família. Política nacional de saúde da mulher. Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996, Ministério da Saúde (redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde). Proteção ao idoso. Redes de atenção à saúde. Sistemas de informação em saúde. Vigilância em saúde

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

Epidemiologia. Atendimento Pré-Hospitalar em Traumatologia e Urgências e Emergências Cardiológicas. Afogamento. Anafilaxia. Choque. Intoxicações Agudas. Queimaduras. Síndrome de Abstinência do Álcool. ECG - Interpretação. Reanimação Cardiorrespiratória. Insuficiência Cardíaca Congestiva. Crise Hipertensiva. Edema Agudo de Pulmão. Síndromes Coronarianas Agudas. Arritmias Cardíacas. Desfibrilação e Cardioversão Elétrica. Intoxicação Digitalica. Cetoacidose Diabética. Síndrome Hiperosmolar não-Cetótica. Diarreia Aguda. Abdome Agudo. Hemorragia Digestiva. Pancreatite Aguda. Emergências em Hematologia. Leptospirose, Dengue e Febre Amarela. Infecção do Trato Urinário. Cólica Nefrética. Meningites. Convulsões. Acidente Vascular Cerebral. Pneumotórax. Pneumonias. Asma, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Insuficiência Respiratória Aguda. Tromboembolismo Pulmonar. Derrame Pleural. Urgências Traumáticas. Código de Ética Médica. Código de Processo Ético-Profissional. Direitos dos Pacientes. Atendimento em serviços de saúde. Constituição Brasileira: artigos 196 a 200. Deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Emenda constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 (assegura os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde). Espécies de bens e serviços relacionados à saúde. Estratégia de saúde da família. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e outros assuntos). Núcleo de apoio à saúde da família. Política nacional de saúde da mulher. Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996, Ministério da Saúde (redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde). Proteção ao idoso. Redes de atenção à saúde. Sistemas de informação em saúde. Vigilância em saúde.

CARGO: NUTRICIONISTA

Administração de serviços de alimentação (cardápio, compras, recepção, estocagem, saneamento, segurança na produção de alimentos, métodos de conservação e técnica de higienização da área física). Apoio matricial e atuação no programa de hipertensão e diabetes. Atendimento ao público. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Avaliação nutricional. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 (normas básicas sobre alimentos). Desnutrição na infância. Dietoterapia (princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN). Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica. Ética profissional. Gestaçao e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Legislação NASF. Leis da alimentação. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição em Saúde Pública (noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais). Nutrição enteral (indicação, técnica de administração, preparo e distribuição). Nutrição materno infantil. Crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Obesidade. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Programa de Saúde da Família (PSF). Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle – APPCC. Sistema Único de Saúde (SUS). Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Vigilância e Legislação Sanitária. Vigilância nutricional.

CARGO: ODONTÓLOGO

Anatomia dentária-cabeça e pescoço. Atenção ao adolescente, ao idoso e ao adulto. Biofísica. Bioquímica. Biossegurança e ergonomia. Cirurgia e traumatologia buco maxilo facial. Citologia. Dentística. Dor orofacial. Embriologia. Endodontia. Estomatologia. Ética profissional em odontologia. Fisiologia humana. Fisiologia oral e oclusão. Genética humana. Histologias sistemas. Histologia e embriologia oral. Histologia. Implantodontia. Materiais dentários. Microbiologia e imunologia. Odontologia legal. Odontopediatria. Oncologia oral. Parasitologia. Patologia oral. Periodontia. Primeiros socorros. Prótese buco-maxilo-facial. Prótese fixa. Prótese removível. Radiologia. Saúde coletiva. Urgência odontológica. Doenças

denotificação compulsória. Citologia. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento em serviços de saúde. Citologia. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Estratégia de saúde da família. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde). Núcleo de apoio à saúde da família. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Vigilância em saúde

CARGO: PSICÓLOGO

Abordagens cognitivas e comportamentais. Abordagens humanistas (Gestalt-terapia, fenomenológico-existencial, centrada na pessoa). Atendimento ao público. Bateria psicométrica (testes projetivos, psicomotores e nível intelectual). Constituição do eu: René Spitz, Melanie Klein, Donald. Criança vitimada. Elaboração de laudos. Ética profissional. Legislação CAPS - Portaria n.º 336/2002. Lei Federal n.º 10.216/2001 (conteúdo e repercussão na prática assistencial). Legislação RAPS – Portaria n.º 3.088/2011. Legislação SUAS – Lei n.º 12.435/2011. Ludoterapia. Noções de neuropsicologia: funções mentais inferiores e superiores: conceito, desenvolvimento, disfunções. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos, manifestações sintomáticas, diagnóstico diferencial, tratamento medicamentoso e psicológico. Observação lúdica. Patologias individuais e sociais na contemporaneidade. Políticas Públicas em Saúde Mental. Psicodiagnóstico: Etapas, entrevistas (anamnese e entrevista clínica). Psicologia do Desenvolvimento: Jean Piaget, Vigotsky. Psicologia e contemporaneidade: novas configurações familiares, gênero e identidade. Psicologia na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento (reabilitação). Psicoterapia de grupo. Psicoterapia individual. Relações objetivas. Teorias da personalidade e abordagens terapêuticas (abordagens psicodinâmicas, psicanálise, psicologia analítica). Política de Saúde Mental. Terapêuticas ambulatoriais em saúde mental. Desenvolvimento mental do ser humano. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico psicológico. Neurose, psicose e perversão. Psicopatologia geral. Psicologia na Organização – Desenvolvimento de Recursos Humanos. Avaliação psicológica. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Dependência química. Psicologia social e psicologia comunitária. Estresse e processos psicossomáticos.

CARGO: PSIQUIATRA

Psicopatologia, psicofarmacologia e interações medicamentosas em psiquiatria. Transtornos do humor. Esquizofrenia, transtorno esquizoafetivo e outros transtornos psicóticos. Transtornos de ansiedade. Transtornos mentais relacionados com a dependência química. Transtornos alimentares e obesidade. Transtornos de personalidade. Transtornos dissociativo e somatoforme. Transtornos da sexualidade e transtornos mentais associados ao ciclo reprodutivo feminino. Emergência, internação, suicídio e tentativa de suicídio, ética e pesquisa em psiquiatria. Psiquiatria da infância e adolescência. Psicogeriatrics. Saúde mental do trabalho e previdenciária. Psiquiatria forense. Psiquiatria pericial. Estudo de casos clínicos. Ética e bioética. Atendimento em serviços de saúde. Constituição Brasileira: artigos 196 a 200. Deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Emenda constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 (assegura os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde). Espécies de bens e serviços relacionados à saúde. Estratégia de saúde da família. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e outros assuntos). Núcleo de apoio à saúde da família. Política nacional de saúde da mulher. Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996, Ministério da Saúde (redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde). Proteção ao idoso. Redes de atenção à saúde. Sistemas de informação em saúde. Vigilância em saúde

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Análise das relações entre saúde e trabalho. Áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. Atendimento ao público. Atuação do terapeuta ocupacional no atendimento a bebês de alto risco e a crianças. Conceitos de Terapia Ocupacional e suas relações com as psicoterapias (psicodinâmica e Junguiana). Conceitos de Terapia Ocupacional e suas relações com as psicoterapias. Ergoterapia e a assistência asilar. Ética Profissional. Habilidades motoras gerais. Histórico, definição, objetivos. Hospital psiquiátrico especializado, unidade psiquiátrica no hospital geral, HD (Hospital Dia), UBS, ambulatório, oficina, abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações, limitações. Ideia do trabalho como recurso de terapia ocupacional. Integralidade do cuidado no hospital e sua interlocução com a rede de serviços sociais e de saúde. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismo, sinergismos. Modelos de terapia ocupacional: positivista, humanista, materialista-histórico. Noções de Nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Noções de psicopatologia geral. Ocupação como forma de tratamento. Ocupação terapêutica. Princípios básicos do tratamento terapêutico ocupacional nas áreas de neurologia: traumatologia e reumatologia. Processo de terapia ocupacional (avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais). Responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Serviços de assistência no contexto das políticas públicas nacionais da pessoa com deficiência. Tendências atuais da Terapia Ocupacional e perspectivas. Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental. Terapia ocupacional aplicada às deficiências: intelectual, física, auditiva, visual e surdocegueira. Terapia ocupacional em contextos hospitalares: práticas hospitalares em terapia ocupacional. Terapia ocupacional na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento. Terapia ocupacional na área neuromusculoesquelética. Terapia ocupacional na paralisia cerebral. Terapia Ocupacional no contexto escolar e com jovens infratores. Terapia Ocupacional Psicossocial.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL****CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA**

Cuidados com tapetes, carpetes e cortinas. Uso da água em procedimentos de limpeza e higienização. Limpeza e computadores e equipamentos eletrônicos. Limpeza de área externa. Organização das rotinas de limpeza. Equipamentos, materiais e procedimentos utilizados em varrição, limpeza, higienização e organização de ambientes de trabalho. Limpeza e higienização de banheiros e cozinhas. Recolhimento e separação de resíduos sólidos. Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Equipamentos de segurança em serviços de limpeza. Ética profissional. Limpeza e organização. Materiais corrosivos utilizados em limpeza e manutenção. Materiais de limpeza. Materiais recicláveis. Noções de instalações elétricas e hidráulicas. Noções de limpeza urbana. Noções de manutenção de prédios. Norma regulamentadora 32 - NR 32 (segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde). Planejamento e organização das atividades de trabalho. Portaria SIT n.º 609, de 30 de março de 2017 – Ministério do Trabalho. Procedimentos, normas, técnicas e equipamentos utilizados em serviços de limpeza e higienização. Reciclagem e preservação ambiental. Regime jurídico único dos servidores públicos. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

CARGO: MOTORISTA

Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Direção defensiva. Ética profissional. Infrações de trânsito. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Limpeza e organização. Manutenção de veículos. Mecânica de veículos. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Primeiros socorros. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Segurança no transporte de passageiros. Sinalização de trânsito.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

Administração por objetivos (APO). Balanced Scorecard. Balanço patrimonial. Benchmarking. Ciclo PDCA. Escritório de projetos. Ferramentas da qualidade. Fluxogramas. Gerenciamento da qualidade. Gerenciamento da rotina do dia a dia. Gerenciamento dotempo em projetos. Gerenciamento pelas diretrizes. Gestão de processos. Gestão de projetos. Gestão de riscos em projetos. Gestão por resultados. Gestão pública. Gráficos de controle. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Método 5W2H. Metodologia 5S. Microsoft Excel (2003 até as versões mais atuais). Microsoft Word (2003 até as versões mais atuais). Navegadores (Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox). Noções de Contabilidade. Noções de Informática. Organogramas. Qualidade na Gestão e no Serviço Público. Segurança da Informação no ambiente de trabalho. Segurança na Internet.

CARGO: CADASTRADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Legislação relacionada ao programa Bolsa Família. Noções de informática. Administração de materiais. Administração Financeira e Orçamentária. Administração Geral. Administração por objetivos. Administração Pública. Balanced Scorecard. Balanço Patrimonial. Ciclo PDCA. Escola das relações humanas em administração. Escolas e teorias da administração. Ferramentas da qualidade. Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Gerenciamento da qualidade. Gerenciamento do tempo em projetos. Gestão de processos. Gestão de projetos. Gestão de recursos humanos. Gestão por resultados. Lei complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000 (lei de responsabilidade fiscal-estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências). Lei de diretrizes orçamentárias-LDO. 21. Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (lei de acesso à informação). Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos da Administração Pública). Noções de Contabilidade. Noções de Planejamento Estratégico. Plano Plurianual-PPA. Qualidade na gestão e no serviço público. Sistema de Gestão Integrada (ISO 9001, ISO 14001, OSHAS 18001)

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA DE ARTES

Atendimento ao cidadão com base na Lei 13.460/2017; Constituição Federal Brasileira de 1988; Código de Ética Profissional do Servidor Público Federal – Lei 1.171/1994. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Correio eletrônico.

Declaração Universal dos Direitos Humanos. Ética Profissional. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (organização da Assistência Social). Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 13.827, de 13 de maio de 2019 (Lei Maria da Penha). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança da Adolescente). Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (organização da Assistência Social). Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa). Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Noções de hardware, redes de computadores e softwares. Regime Jurídico Único Federal dos Servidores Públicos. Segurança na internet. Sistema Operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer.

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA DE CULTURA

Atendimento ao cidadão com base na Lei 13.460/2017; Constituição Federal Brasileira de 1988; Código de Ética Profissional do Servidor Público Federal – Lei 1.171/1994. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Correio eletrônico. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Ética Profissional. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (organização da Assistência Social). Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 13.827, de 13 de maio de 2019 (Lei Maria da Penha). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança da Adolescente). Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (organização da Assistência Social). Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa). Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Noções de hardware, redes de computadores e softwares. Regime Jurídico Único Federal dos Servidores Públicos. Segurança na internet. Sistema Operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer.

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA DE ESPORTES

Atendimento ao cidadão com base na Lei 13.460/2017; Constituição Federal Brasileira de 1988; Código de Ética Profissional do Servidor Público Federal – Lei 1.171/1994. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Correio eletrônico. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Ética Profissional. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (organização da Assistência Social). Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 13.827, de 13 de maio de 2019 (Lei Maria da Penha). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança da Adolescente). Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (organização da Assistência Social). Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa). Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Noções de hardware, redes de computadores e softwares. Regime Jurídico Único Federal dos Servidores Públicos. Segurança na internet. Sistema Operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer.

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

Acolhimento institucional e familiar. Alienação parental. Centros de referência da assistência social (CRAS). 4. Centros de referência especializados de assistência social (CREAS). Colocação em família substituta (guarda, tutela e adoção). Convivência familiar e comunitária. Direitos humanos. Ética profissional do assistente social. Guarda e guarda compartilhada. Legislação brasileira para o serviço social. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 ("Lei Maria da Penha"). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Medidas socioeducativas. Noções de direito de família e sucessões sobre as áreas de atuação de serviço social. Norma operacional básica (NOB/SUAS). Política nacional de assistência social (PNAS). Principais autores em serviço social. Relações de gênero e intergeracionais. Seguridade social e assistência social. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Tutela e curatela. Violências e violência doméstica.

CARGO: VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Atendimento ao cidadão com base na Lei 13.460/2017; Constituição Federal Brasileira de 1988; Código de Ética Profissional do Servidor Público Federal – Lei 1.171/1994. Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social, atualizada pela Lei nº 12.435/11; - Lei nº 10.836/2004, que cria o Programa Bolsa Família – PBF. - Decreto nº 5.209/2004, que regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências; - Decreto nº 7.758, de 15 de junho de 2012, que altera o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família; - Portaria MDS nº 754/2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio à gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito dos municípios, e dá outras providências; - Portaria MDS nº 177 de 16/06/2011, que define procedimentos para a gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, revoga a Portaria nº 376, de 16 de outubro de 2008, e dá outras providências; - Portaria MDS nº 251 de 12/12/2012 – Regulamenta a gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, revoga a portaria GM/MDS nº 321, de 29 de setembro de 2008, e dá outras providências; - Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único

Assistência Social – NOB/SUAS; - Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; - Resolução nº 9, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS; - Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; - Manual do Entrevistador do Cadastro Único para Programas Sociais, 3ª Edição. Brasília, DF: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Secretaria Nacional de Renda de Cidadania; - Manual Operacional Sistema de Cadastro Único, Versão 7.1. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Caixa Econômica Federal; - Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que instituiu o Programa Criança, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Assistência social. Atendimento ao público. Benefício de Prestação Continuada – BPC. Centros de referência da assistência social (CRAS). Centros de referência especializados de assistência social (CREAS). Convivência familiar e comunitária. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Ética profissional. Instrumentalidade do serviço social. Instrumentos e técnicas do serviço social. Legislação brasileira para o serviço social. Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (organização da Assistência Social). Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 13.827, de 13 de maio de 2019 (Lei Maria da Penha). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (organização da Assistência Social). Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Norma operacional básica (NOB/SUAS). Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS. Parâmetros de atuação do serviço social na saúde. Política nacional de assistência social (PNAS). Benefícios Previdenciários. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Seguridade social e direitos sociais no Brasil (aspectos legais e tendências atuais). Sistema Único da Saúde – SUS. Sistema único de assistência social (SUAS).

CARGO: PSICÓLOGO

Abordagens cognitivo comportamentais. Abordagens humanistas (Gestalt-terapia, fenomenológico-existencial, centrada na pessoa). Atendimento ao público. Bateria psicométrica (testes projetivos, psicomotores e nível intelectual). Constituição do eu: René Spitz, Melanie Klein, Donald. Criança vitimada. Elaboração de laudos. Ética profissional. Legislação CAPS - Portaria n.º 336/2002. Lei Federal n.º 10.216/2001 (conteúdo e repercussão na prática assistencial). Legislação RAPS – Portaria n.º 3.088/2011. Legislação SUAS – Lei n.º 12.435/2011. Ludoterapia. Noções de neuropsicologia: funções mentais inferiores e superiores: conceito, desenvolvimento, disfunções. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos, manifestações sintomáticas, diagnóstico diferencial, tratamento medicamentoso e psicológico. Observação lúdica. Patologias individuais e sociais na contemporaneidade. Políticas Públicas em Saúde Mental. Psicodiagnóstico: Etapas. entrevistas (anamnese e entrevista clínica). Psicologia do Desenvolvimento: Jean Piaget, Vigotsky. Psicologia e contemporaneidade: novas configurações familiares. Gênero e identidade. Psicologia na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento (reabilitação). Psicoterapia de grupo. Psicoterapia individual. Relações objetivas. Teorias da personalidade e abordagens terapêuticas (abordagens psicodinâmicas, psicanálise, psicologia analítica). Política de Saúde Mental. Terapêuticas ambulatoriais em saúde mental. Desenvolvimento mental do ser humano. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico psicológico. Neurose, psicose e perversão. Psicopatologia geral. Psicologia na Organização – Desenvolvimento de Recursos Humanos. Avaliação psicológica. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Dependência química. Psicologia social e psicologia comunitária. Estresse e processos psicossomáticos.

ANEXO IV – MODELO DO CARTÃO RESPOSTA

A – O cartão resposta da prova objetiva seguirá o modelo abaixo, podendo apresentar variações:

 RIO GRANDE DO SUL CLIENTE 2 CONCURSO PÚBLICO-01/2022	
Local: escola teste - 3 Data da Prova: 01/01/2022 Sala: 01// Nome: CANDIDATO 876.001.047-32	Hora: 08:15:00 Banca: 00001
Inscrição: 000564 CPF: 876.001.047-32 Documento: 551029298 Cargo: ADVOGADO PÚBLICO MUNICIPAL	Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES

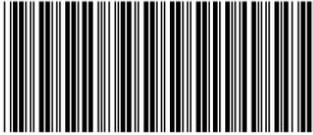
- Verifique as informações impressas nesta folha de resposta. Escreva seu nome e assinhe nos locais apropriados somente quando autorizado.
- Não são permitidos registros de marcas identificadoras nesta folha de respostas.
- Preencha suas respostas de acordo com o exemplo de preenchimento.
- Esta folha de respostas será utilizada na correção eletrônica de sua prova objetiva. Não amasse, não rasure e não dobre sua folha de respostas.
- Em nenhuma hipótese esta folha de respostas será substituída por erro de preenchimento do candidato.

EXEMPLO DE PREENCHIMENTO

- 1 - Utilizar caneta esferográfica azul ou preta.
- 2 - Preencha o círculo corretamente à questão escolhida.
- 3 - Rasuras serão ANULADAS.

MARQUE ASSIM:



 003-000564	Este Espaço é destinado à equipe de correção. Não rasure neste quadro
	<input type="radio"/> Ausente:

01 (A) (B) (C) (D)	16 (A) (B) (C) (D)	31 (A) (B) (C) (D)	46 (A) (B) (C) (D)
02 (A) (B) (C) (D)	17 (A) (B) (C) (D)	32 (A) (B) (C) (D)	47 (A) (B) (C) (D)
03 (A) (B) (C) (D)	18 (A) (B) (C) (D)	33 (A) (B) (C) (D)	48 (A) (B) (C) (D)
04 (A) (B) (C) (D)	19 (A) (B) (C) (D)	34 (A) (B) (C) (D)	49 (A) (B) (C) (D)
05 (A) (B) (C) (D)	20 (A) (B) (C) (D)	35 (A) (B) (C) (D)	50 (A) (B) (C) (D)
06 (A) (B) (C) (D)	21 (A) (B) (C) (D)	36 (A) (B) (C) (D)	51 (A) (B) (C) (D)
07 (A) (B) (C) (D)	22 (A) (B) (C) (D)	37 (A) (B) (C) (D)	52 (A) (B) (C) (D)
08 (A) (B) (C) (D)	23 (A) (B) (C) (D)	38 (A) (B) (C) (D)	53 (A) (B) (C) (D)
09 (A) (B) (C) (D)	24 (A) (B) (C) (D)	39 (A) (B) (C) (D)	54 (A) (B) (C) (D)
10 (A) (B) (C) (D)	25 (A) (B) (C) (D)	40 (A) (B) (C) (D)	55 (A) (B) (C) (D)
11 (A) (B) (C) (D)	26 (A) (B) (C) (D)	41 (A) (B) (C) (D)	56 (A) (B) (C) (D)
12 (A) (B) (C) (D)	27 (A) (B) (C) (D)	42 (A) (B) (C) (D)	57 (A) (B) (C) (D)
13 (A) (B) (C) (D)	28 (A) (B) (C) (D)	43 (A) (B) (C) (D)	58 (A) (B) (C) (D)
14 (A) (B) (C) (D)	29 (A) (B) (C) (D)	44 (A) (B) (C) (D)	59 (A) (B) (C) (D)
15 (A) (B) (C) (D)	30 (A) (B) (C) (D)	45 (A) (B) (C) (D)	60 (A) (B) (C) (D)

ANEXO V – PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA ADOTADOS DURANTE A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A – Não será permitida a entrada do (a) candidato (a) no local de prova, após o horário de início da mesma, com o correspondente fechamento da entrada de acesso.

B – O (a) candidato (a) poderá ser filmado durante a realização das provas. As imagens poderão ser usadas para comparação/identificação do (a) candidato (a) visando à segurança do concurso.

C – O (a) candidato (a) poderá ser submetido à verificação de detector de metais, inclusive na entrada e saída dos banheiros, durante o acesso ao prédio de realização do concurso e a qualquer momento no decorrer da realização do certame.

D – Recomenda-se ao (à) candidato (a) de cabelos longos mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra. Caso o (a) candidato (a) esteja com os cabelos soltos, cobrindo as orelhas, poderá ser solicitado que prenda o cabelo, ainda que temporariamente, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos ouvidos do (a) candidato (a).

E – Os (as) candidatos (as) deverão portar exclusivamente embalagens feitas de material transparente, inclusive: canetas de tubo transparente, sacos plásticos transparentes, garrafas transparentes, conforme imagem abaixo:



F – Os (as) candidatos (as) deverão obedecer a coordenadores, fiscais e avaliadores do Instituto ADM&TEC.

G – Os (as) candidatos (as) deverão obedecer à sinalização, CARTÃO de confirmação de inscrição – CCI, editais de convocação e outras publicações oficiais do Instituto, assim como às determinações dos coordenadores, fiscais e demais colaboradores do Instituto ADM&TEC no tocante aos procedimentos que visam a manter a segurança e a lisura de todas as etapas do certame.

H – É proibido o acesso aos locais de realização das etapas avaliativas do presente certame portando celular, ainda que desligado.

I – Nas diversas etapas classificatórias e eliminatórias deste concurso, os (as) coordenadores (as) do Instituto ADM&TEC poderão determinar regras complementares a fim de manter a segurança no prédio, normatizar o acesso aos banheiros e dependências do prédio, organizar o fluxo de movimentação dos candidatos e manter a ordem nos trabalhos.



J – Sempre que solicitado, o (a) candidato (a) deverá contribuir para as atividades que visam à garantia da segurança do certame, inclusive permitindo a inspeção de seus objetos pessoais por colaboradores, coordenadores e fiscais do Instituto ADM&TEC, e atendendo a todas as orientações relacionadas aos procedimentos de segurança adotadas no momento de realização do certame.

K – É proibido fumar nos locais de prova.

L – É proibido portar qualquer tipo de arma (facas, canivetes e arma de fogo etc.) nos locais de prova.

M – É proibido portar ou manusear produtos inflamáveis, químicos ou qualquer tipo que possa pôr em risco a saúde e a segurança dos demais candidatos do da equipe do ADM&TEC.

N – É proibido demonstrar comportamento agressivo ou proferir ameaças a outros candidatos ou aos membros do ADM&TEC.

O – É recomendado a utilização de máscaras e álcool em gel, com o objetivo de prezar pela saúde coletiva.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ESPECÍFICA

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Informações do candidato

Dados Pessoais:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

NIS: _____

Rua: _____

Bairro: _____ Complemento: _____

CEP: _____ Cidade: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Composição Familiar

Informe os dados de todas as pessoas que residem no mesmo endereço do candidato interessado:

NOME	CPF	PARENTESCO	SALÁRIO/RENDA MENSAL

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição do processo seletivo público para provimento de vagas e formação de cadastro, e sob as penas da lei, que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos no EDITAL Nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde (AL).

OBS: O resultado será divulgado em Edital que será disponibilizado na seção da seleção pública no site do Instituto ADM&TEC.

_____ de 2024.

Assinatura

ANEXO VII – FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS
MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE (AL)

FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FIC).

INSTRUÇÕES:

- 1) A ficha de informações confidenciais (FIC) é um documento de natureza sigilosa e de caráter confidencial.
- 2) Leia com atenção todas as questões da ficha antes de preenchê-la.
- 3) As perguntas são de seu próprio interesse, portanto, responda corretamente a cada uma delas, fornecendo informações com riqueza de detalhes.
- 4) Não deixe questões em branco. Inutilize os espaços onde não houver respostas com a expressão: NADA A DECLARAR.

I. DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO

NOME ANTERIOR (se casado)

DATA DE NASCIMENTO

____/____/____

IDENTIDADE – RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR

DATA DE EXPEDIÇÃO

NACIONALIDADE

CPF Nº

TÍTULO DE ELEITOR / ZONA / SEÇÃO / UF

____/____/____/____

CNH REGISTRO Nº / CAT. / UF / VENCIMENTO

____/____/____/____/____

PASSAPORTE Nº (se houver)

SITUAÇÃO MILITAR (carta, patente, reservista, alistamento, dispensa etc.)

Nº DOCUMENTO / TIPO DO DOC. / ÓRGÃO EXPED.

____/____/____

DATA DE EXPEDIÇÃO

____/____/____

CONTA DE E-MAIL

II. INFORMAÇÕES SOCIOFAMILIARES

ESTADO CIVIL / Nº FILHOS / DESTRO / CANHOTO

_____ / _____ / _____ / _____

QUALQUER OUTRO NOME OU APELIDO PELO QUAL VOCÊ É CONHECIDO (A)

NOME DO PAI (Se foi criado com padrasto, tutores legais ou outra pessoa que não seja seu pai biológico)

ENDEREÇO

PROFISSÃO / IDADE / VIVO

_____ / _____ / _____

NOME DA MÃE (Se foi criado com madrasta, tutores legais ou outra pessoa que não seja sua mãe biológica)

ENDEREÇO

PROFISSÃO / IDADE / VIVO

_____ / _____ / _____

CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (A) (Se houver)

PROFISSÃO / IDADE / VIVO

_____ / _____ / _____

TEMPO DE CASAMENTO

IRMÃO (Se houver)

ENDEREÇO

PROFISSÃO / IDADE / VIVO

_____ / _____ / _____

IRMÃO (Se houver)

ENDEREÇO

PROFISSÃO / IDADE / VIVO

_____ / _____ / _____

FILHO (A) / ENTEADO (A)

PROFISSÃO / IDADE / VIVO

_____ / _____ / _____

FILHO (A) / ENTEADO (A)

PROFISSÃO / IDADE / VIVO

_____ / _____ / _____

QUALQUER OUTRO NOME OU APELIDO PELO QUAL ELE É CONHECIDO

VOCÊ JÁ ESTEVE ENVOLVIDO EM ALGUM PROCESSO DE PATERNIDADE? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS

CASO TENHA FILHOS E/OU ENTEADOS, ESTÁ PROVENDO PARA O SEU SUSTENTO? EM CASO NEGATIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS:

III. INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS

A. ENDEREÇO ATUAL

ENDEREÇO ATUAL

NÚMERO / COMPLEMENTO

_____ / _____

BAIRRO / CIDADE / UF

_____ / _____ / _____

CEP / DESDE (Mês/ano)

_____ / _____

FONE RESIDENCIAL / FONE COMERCIAL / CELULAR

_____ / _____ / _____

PONTO DE REFERÊNCIA

COM QUEM RESIDE

B. ENDEREÇOS ANTERIORES

ENDEREÇO ANTERIOR

NÚMERO / COMPLEMENTO

_____/_____

BAIRRO / CIDADE / UF

_____/_____/_____

CEP / DESDE (Mês/ano)

_____/_____

FONE RESIDENCIAL / FONE COMERCIAL / CELULAR

_____/_____/_____

PONTO DE REFERÊNCIA

COM QUEM RESIDIU

ENDEREÇO ANTERIOR

NÚMERO / COMPLEMENTO

_____/_____

BAIRRO / CIDADE / UF

_____/_____/_____

CEP / DESDE (Mês/ano)

_____/_____

FONE RESIDENCIAL / FONE COMERCIAL / CELULAR

_____/_____/_____

PONTO DE REFERÊNCIA

COM QUEM RESIDIU

ENDEREÇO ANTERIOR

NÚMERO / COMPLEMENTO

_____/_____

BAIRRO / CIDADE / UF

_____/_____/_____

CEP / DESDE (Mês/ano)

_____/_____

FONE RESIDENCIAL / FONE COMERCIAL / CELULAR

_____/_____/_____

PONTO DE REFERÊNCIA

COM QUEM RESIDIU

CASO NÃO TENHA RESIDIDO COM OS SEUS PAIS/ESPOSO (A), DURANTE ALGUM PERÍODO, EXPLIQUE OS MOTIVOS.

IV. INFORMAÇÕES DE ORDEM MÉDICA, SOCIOCOMPORTAMENTAL

VOCÊ OU ALGUÉM DE SUA FAMÍLIA JÁ FOI EXAMINADO, TRATADO OU JÁ ESTEVE INTERNADO EM RAZÃO DE DISTÚRBIOS NERVOSOS, MENTAIS OU MOLÉSTIA PROLONGADA? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO QUAL OU QUAIS FORAM AS MOLÉSTIAS, OS LOCAIS E PERÍODOS DE TRATAMENTO E/OU INTERNAÇÃO, BEM COMO A SITUAÇÃO ATUAL DO CITADO QUADRO DE SAÚDE.

VOCÊ JÁ FOI INTERNADO EM ALGUM HOSPITAL? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO QUAL FOI O MOTIVO (ACIDENTES, DOENÇAS ETC.), A DATA E PERÍODO DE INTERNAÇÃO, BEM COMO O LOCAL (HOSPITAL) DE INTERNAÇÃO E/OU TRATAMENTO:

VOCÊ JÁ DESMAIOU ALGUMA VEZ? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE O QUE ACONTECEU:

VOCÊ JÁ FEZ OU FAZ USO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE OS SEGUINTE QUESITOS:

A. QUAIS TIPOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS VOCÊ CONSUME?

B. COM QUE FREQUÊNCIA VOCÊ BEBE?

C. QUAIS LOCAIS VOCÊ COSTUMA BEBER E COM QUEM?

VOCÊ FUMA OU JÁ FUMOU? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE O SEU USO DE CIGARRO:

VOCÊ JÁ FEZ OU FAZ USO DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE ILÍCITA (DROGAS) OU JÁ EXPERIMENTOU ALGUMA VEZ? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE OS SEGUINTE QUESITOS:

A. QUAL (IS) TIPO (S) DE DROGA (S) QUE VOCÊ UTILIZOU/UTILIZA?

B. JÁ HÁ QUANTO TEMPO VOCÊ FAZ USO OU POR QUANTO TEMPO VOCÊ UTILIZOU DROGA?

C. QUAL (IS) A (S) MANEIRAS (S) QUE VOCÊ FEZ/FAZ USO DE DROGA?

D. VOCÊ FAZIA USO OU SOMENTE EXPERIMENTOU DROGAS?

E. QUANDO VOCÊ EXPERIMENTOU OU FEZ USO DE DROGAS?

F. QUAL LOCAL (ESTABELECIMENTO) QUE VOCÊ USOU DROGA?

G. COM QUEM VOCÊ FEZ USO DE DROGA? (CITE NOME, SE POSSÍVEL COMPLETO, APELIDO E SEU ENDEREÇO)

H. DE QUEM, ONDE E QUANDO VOCÊ ADQUIRIU/COMPROU A DROGA?

I. QUANTO VOCÊ PAGOU PELA DROGA?

J. QUAIS OS EFEITOS QUE VOCÊ SENTIU COM O USO DA DROGA?

ALGUÉM DE SUA FAMÍLIA (PAI, MÃE, IRMÃOS E OUTROS PARENTES COM QUEM VOCÊ SE RELACIONA COM FREQUÊNCIA) JÁ FEZ OU FAZ USO DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE ILÍCITA (DROGAS)? CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS:

VOCÊ PERTENCE OU JÁ PERTENCEU A QUALQUER SINDICATO OU OUTRA ASSOCIAÇÃO DE CLASSE? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS:

QUANTAS? _____

NOME DA ENTIDADE: _____

PERÍODO DE FILIAÇÃO:

DE: _____ / _____ / _____ A _____ / _____ / _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____

CEP: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

PONTO DE REFERÊNCIA: _____

VOCÊ DESEMPENHAVA ALGUMA ATIVIDADE NA ENTIDADE OU CHEGOU A SOFRER ALGUMA NOTIFICAÇÃO OU PUNIÇÃO PELA DIRETORIA EM RAZÃO DO COMETIMENTO DE ALGUMA CONDUTA DE INDISCIPLINA? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS:

V. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

RELACIONE, A PARTIR DAS DATAS MAIS ANTIGAS, TODOS OS LUGARES EM QUE VOCÊ ESTEVE EMPREGADO, ATÉ O ATUAL, REGISTRADO OU NÃO, BEM COMO OS POR CONTA PRÓPRIA E SERVIÇOS INFORMAIS ("BICOS"). NÃO DEIXE DE DECLARAR NENHUM EMPREGO. INFORME OS ENDEREÇOS POR COMPLETO. INFORME TAMBÉM OS PERÍODOS (DATAS) DE INATIVIDADE ENTRE CADA EMPREGO.

EMPRESA: _____

PERÍODO O QUAL TRABALHOU: DE _____ / _____ / _____ À _____ / _____ / _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____ CEP: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

FUNÇÃO QUE DESEMPENHAVA: _____

SALÁRIO/DEPARTAMENTO/SEÇÃO: _____

PUNIÇÕES SOFRIDAS: _____

MOTIVO DA DEMISSÃO: _____

PERÍODO DE INATIVIDADE: _____

O QUE FEZ ENQUANTO ESTAVA DESEMPREGADO? _____

EMPRESA: _____

PERÍODO O QUAL TRABALHOU: DE _____ / _____ / _____ À _____ / _____ / _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____ CEP: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

FUNÇÃO QUE DESEMPENHAVA: _____

SALÁRIO/DEPARTAMENTO/SEÇÃO: _____

PUNIÇÕES SOFRIDAS: _____

MOTIVO DA DEMISSÃO: _____

PERÍODO DE INATIVIDADE: _____

O QUE FEZ ENQUANTO ESTAVA DESEMPREGADO? _____

EMPRESA: _____

PERÍODO O QUAL TRABALHOU: DE _____ / _____ / _____ À _____ / _____ / _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____ CEP: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

FUNÇÃO QUE DESEMPENHAVA: _____

SALÁRIO/DEPARTAMENTO/SEÇÃO: _____

PUNIÇÕES SOFRIDAS: _____

MOTIVO DA DEMISSÃO: _____

PERÍODO DE INATIVIDADE: _____

O QUE FEZ ENQUANTO ESTAVA DESEMPREGADO? _____

EMPRESA: _____

PERÍODO O QUAL TRABALHOU: DE ____/____/____ À ____/____/____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____ CEP: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

FUNÇÃO QUE DESEMPENHAVA: _____

SALÁRIO/DEPARTAMENTO/SEÇÃO: _____

PUNIÇÕES SOFRIDAS: _____

MOTIVO DA DEMISSÃO: _____

PERÍODO DE INATIVIDADE: _____

O QUE FEZ ENQUANTO ESTAVA DESEMPREGADO? _____

VOCÊ PROCUROU ANTERIORMENTE INGRESSAR EM ALGUM OUTRO EMPREGO PÚBLICO? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE OS SEGUINTE QUESITOS:

A. QUAL FOI A INSTITUIÇÃO E O CARGO PRETENDIDO?

B. QUANTAS VEZES VOCÊ TENTOU INGRESSAR?

C. QUAL FOI O ANO E O LOCAL DO CONCURSO (CIDADE/ESTADO)?

D. QUAL FOI O RESULTADO QUE VOCÊ OBTVEU NOS EXAMES PRESTADOS?

E. SE REPROVADO, QUAL FOI O MOTIVO E A ETAPA DO CONCURSO EM QUE VOCÊ FOI REPROVADO?
